DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – UBERLÂNDIA/MG

DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 278/2026	**A sessão pública será realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital, no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção corretiva, preventiva, ampliação e melhorias do sistema público de abastecimento de água, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado

R$ 1.093.024,84 (um milhão, noventa e três mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

COMPRASGOV	**Forma de Adjudicação**	**Exclusividade para ME/EPP**	**Ampla concorrência**
230/2026	Item	Sim	Sim
Modo de disputa	**Critério de julgamento**	**Registro de preços**	**Vistoria/visita técnica**
Aberto	Menor preço	Sim	Não
Amostra/Demonstração	**Dedicação exclusiva de mão de obra**	**Garantia de execução**	**Instrumento contratual**
Não	Não	Não	Instrumento Contratual

Documentos de habilitação (ver apêndice do termo de referência)

O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do Termo de Referência acima indicada.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações

Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, pelo e-mail: licitacao@dmae.mg.gov.br

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do DMAE - Uberlândia pelo endereço https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras, selecionando a Unidade Compradora nº "926287".

O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br, e, também, o processo administrativo na íntegra poderá ser acessado no Portal de Transparência do Município de Uberlândia: https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – UBERLÂNDIA/MG

DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 278/2026

(Processo Administrativo n° 568/2026 - Lei Federal nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO –ITEM"

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 7060 de 10 de março de 2025 e pelo Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e posteriores alterações, torna público que, por meio da Diretoria de Suprimentos, sediada na Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, bairro Tibery, CEP 38.405-142, Uberlândia/MG, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.154, de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital.

1 - DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção corretiva, preventiva, ampliação e melhorias do sistema público de abastecimento de água, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – O valor global estimado é de R$1.093.024,84 (um milhão, noventa e três mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme requisições nº 1955, 1956, 1957 e 1958/2026.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O órgão gerenciador do registro de preços é **Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, por meio da Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.**

2.2 - A relação de órgãos/entidades participantes e o quantitativo estimado por cada consta no Termo de Referência e seus anexos.

2.3 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DOS ITENS/GRUPOS E DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006.

3.1 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2 – Os itens 75, 123 e 168 serão destinados à ampla concorrência, e os demais itens serão destinados para a participação exclusiva microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - PREVALÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1 - A descrição detalhada do objeto consta no Termo de Referência (Anexo 02) que deve ser analisada cuidadosamente pelas participantes da licitação, sendo que, em caso de divergência, com a especificação divulgada pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br, prevalecerá a descrição do Termo de Referência para efetivação da contratação.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 5.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 - A não observância do disposto no item 5.3 poderá ensejar sua desclassificação no momento da habilitação.

5.4.1 - No caso de itens ou grupos destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.1.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.4.1.2 - Nos termos do art. 4º, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os itens cujo valor estimado por 1 (um) ano for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, não será aplicado o tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.4.2 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as normas previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências de habilitação específicas elencadas no Termo de Referência e seus anexos.

5.5 - Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.4.1 - Entende-se por impossibilitada de participar da licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município de Uberlândia e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.

5.5.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.10 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.5.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6 - O impedimento de que trata o item 5.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9 - O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.11 - A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo

7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 - Caso permitida sua participação, o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso

estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e valor total do item;

7.1.1.1 - A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R$) e limitado a 02 (duas) casas decimais (R$ XX, XX).

7.1.2 - Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

7.1.3 - Modelo/versão (se aplicável);

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação

de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 - Na licitação que envolva os serviços prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão ou locação de mão de obra para fins de enquadramento tributário, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo a licitante a responsabilidade de elaboração da proposta com a adequada incidência da tributação aplicável.

7.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.3 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.11 - Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.12 - Em se tratando de proposta apresentada por pessoa física, o fornecedor deverá acrescer 20% sobre o valor da proposta, a título de contribuição patronal à Seguridade Social.

7.13 - O valor será descontado da proposta final e recolhido diretamente pela Administração ao INSS.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc.).

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.** Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

8.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 - O **modo de disputa adotado será o "aberto".**

8.10.1- O modo de disputa será aberto por proporcionar plena ciência do preço estimado aos licitantes e permitir uma competição mais agressiva pelo menor preço.

8.11 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.11.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2 - Empresas brasileiras;

8.19.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

8.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º), sem prejuízo do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica indireta prevista no art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 166 do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

9.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.4.1 e 6.5. deste edital.

9.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, a informação dos acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho utilizadas no cálculo do valor estimado pela Administração estão indicadas nas planilhas de custos e formação de preços que integram o edital como anexo.

9.7.1 - O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

9.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.3.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão

9.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.10.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.10.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.10.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.12.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.12.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.12.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16.1 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

9.16.2 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.16.3 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo

9.16.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a

proposta do licitante será recusada.

9.16.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.16.7 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.16.8 - Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Diretoria Requisitante a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

9.16.9 - Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada no sítio do DMAE, autuada no processo.

9.17 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado, observada as condições específicas definidas no Termo de Referência.

10.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio.

10.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral

emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 - Caso tenham sido definidas regras de vistoria prévia no Termo de Referência, as condições para tanto deverão ser integralmente observadas nas cláusulas do TR, incluindo-se, aí, a disposição do agendamento prévio, de modo que seu procedimento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.11 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.11.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.13 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.14 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.14.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.15.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.

10.18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.20 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no **Portal da Transparência** - Licitações e Contratos - com endereço eletrônico: https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/

11.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que integra o cadastro de reserva, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.8.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.8.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do

certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 - Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos, sem prejuízo das demais responsabilidades, às sanções dispostas na referida norma federal e de acordo com o procedimento definido no Capítulo XIV na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e expostas no Decreto Municipal nº 20.154, de 01 de fevereiro de 2023.

14.2 - Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

14.3 - A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 136 e seguintes do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

14.4 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

14.5 - A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.6 - As sanções serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ou outro que vier a substituí-lo

14.7 - Durante o processo administrativo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e suas alterações, como ato lesivo contra a administração pública, cópias necessárias à apuração da responsabilidade deverão ser remetidas à Controladoria Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - As rotinas de fiscalização e gestão estarão previstas na minuta de contrato ou no respectivo instrumento substitutivo ao contrato.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@dmae.mg.gov.br.

16.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - O pregoeiro declarará a vencedora por meio de relatório final, seguindo os autos posteriormente para a necessária adjudicação e homologação por parte do Ordenador de Despesas.

17.2 - A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

17.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante.

17.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

18.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.uberlandia.mg.gov.br.

18.11 - Os endereços de e-mail informados na proposta comercial bem como os cadastrados no SICAF, serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

18.12 - Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retornar com mensagem de erro.

18.13 - A empresa deverá incluir os domínios @uberlandia.mg.gov.br e @dmae.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

18.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Estudo Técnico Preliminar
ANEXO 02 - Termo de Referência
Apêndice I –Termo de Ciência e Concordância
ANEXO 03 – Relatórios de Pesquisa de Preços
ANEXO 04- Modelo de Proposta Comercial
ANEXO 05 – Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO 06 – Minuta de Contrato

Uberlândia/MG, data da assinatura eletrônica.

Nome Arquivo: 01. EDITAL PE 278.2026 - MATERIAIS HIDRÁULICOS.pdf

Documento assinado de forma digital por REJANE NUNES CERQUEIRA
Certificado: **IBIjANBg***pW0/Ta8R**R+A8n*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 09:01:32

Documento assinado de forma digital por Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Certificado: **IBIjANBg***vAxhEFr1**15B/J*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 10:29:21

20261590401NEC/PAG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição: 2

2. Previsão no Plano de Contratações Anual: 2

3. Requisitos da Contratação: 2

4. Estão presentes, portanto, os requisitos de essencialidade e habitualidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.Quantidades: 5

5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO: 22

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento: 24

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica: 42

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta: 43

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes: 43

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos: 43

11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução: 44

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras: 45

13. Análise de Riscos 45

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 46

15. Posicionamento Conclusivo: 47

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Departamento Municipal de Água e Esgoto

Área solicitante: Gerência de Manutenção de Redes de Abastecimento de Água

Equipe responsável pela elaboração

Guilherme dos Santos Chiovato, matrícula 2526-7, guilhermechiovato@uberlandia.mg.gov.br

Ricardo Higinio de Souza e Valgas, matrícula 2870-3, gaa.dmae@gmail.com

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A ausência ou insuficiência de materiais hidráulicos em estoque compromete a continuidade dos serviços de abastecimento de água, podendo ocasionar desabastecimento, perdas de água tratada, aumento do tempo de atendimento às ocorrências e prejuízos à população. A solução consiste na aquisição planejada e regular de materiais hidráulicos padronizados, compatíveis com as normas técnicas vigentes, garantindo pronta resposta operacional e manutenção da eficiência do sistema de abastecimento.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente demanda não se encontra completamente prevista no Plano de contratações anual (PCA) vigente. Conforme parágrafo único do artigo 45 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, estabelece que as demandas que não constem do Plano de Contratação Anual poderão ser executadas mediante justificativa do setor requisitante e aprovação da autoridade competente. A justificativa e aprovação constam no ateste anexo a requisição.

3. Requisitos da Contratação:

- **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais hidráulicos e conexões hidráulicas de diversos materiais, destinados à manutenção corretiva, preventiva, ampliações e melhorias do Sistema Público de Abastecimento de Água.

Os materiais contemplarão, conforme demanda operacional:

Conexões em PVC PBA;

Conexões em PVC DEFOFO;

Conexões em PEAD;

Conexões em ferro fundido dúctil;

Registros, anéis de vedação, adaptadores e demais componentes complementares.

Para atendimento adequado da necessidade institucional, a solução deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis:

a) Fornecimento parcelado, conforme requisições da Administração;

b) Materiais novos, sem uso, de primeiro fornecimento e em linha de produção regular do fabricante;

c) Conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de material, bem como demais regulamentações técnicas pertinentes;

d) Compatibilidade técnica com as redes e sistemas já implantados;

e) Resistência mecânica e à pressão conforme classe especificada no Termo de Referência;

f) Garantia contra defeitos de fabricação;

g) Entrega no prazo compatível com a urgência operacional, inclusive para atendimento de manutenções emergenciais;

h) Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, descarga e integridade dos materiais até o local indicado pela Administração;

i) Substituição, às expensas do fornecedor, de materiais que apresentem vícios, defeitos ou não conformidades;

j) Observância de critérios de sustentabilidade, incluindo:

Atendimento à legislação ambiental vigente;

Processos produtivos ambientalmente adequados;

Correta destinação de resíduos industriais;

Ausência de substâncias proibidas ou nocivas ao meio ambiente;

Cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho.

Não haverá exigência de disponibilização de equipe técnica especializada pelo fornecedor para instalação, uma vez que a execução dos serviços será realizada tanto por equipes próprias da Administração quanto por empresas contratadas para execução de serviços de manutenção, implantação e intervenções nas redes de abastecimento de água, cabendo ao fornecedor exclusivamente o fornecimento dos materiais.

- Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

Os materiais deverão atender aos seguintes padrões mínimos:

Conformidade com normas técnicas da ABNT aplicáveis ao tipo e classe do material;

Resistência mecânica e à pressão compatível com a classe especificada;

Vedação eficiente (anéis de borracha quando aplicável);

Acabamento uniforme, sem trincas, deformações, fissuras ou imperfeições;

Identificação legível do fabricante, lote e especificação técnica;

Atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ocorrer sem interrupções injustificadas, considerando que os materiais são essenciais às atividades operacionais da Autarquia.

- **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?**

A contratação caracteriza-se como aquisição de bens, com fornecimento sob demanda e possibilidade de entregas parceladas.

Embora os materiais sejam utilizados rotineiramente nas atividades de manutenção e expansão das redes de abastecimento de água, a contratação tem por objeto o fornecimento de quantidades determinadas de materiais, conforme as especificações e os quantitativos estimados no processo.

Considerando a utilização de Ata de Registro de Preços, a Administração poderá formalizar as contratações conforme suas necessidades, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata.

Os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão possuir prazo de vigência compatível com a execução integral do objeto, incluindo os prazos necessários para fornecimento, recebimento e demais obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Estão presentes, portanto, os requisitos de essencialidade e habitualidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**Quantidades:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADAS-TRO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE
1	ABRACADEIRA BIPARTIDA EM FERRO [250MM X 3/4"] Fabricada em ferro fundido dúctil conforme ABNT NBR 6916 (vigente); Corpo bipartido; Compatível c/ tubulação DN 250mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR 6916; compatível com tubulação DN 250 mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Vedação em elastômero (EPDM ou NBR); Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva; Parafusos e porcas com proteção anticorrosiva (zincado a quente conforme ABNT NBR 6323 ou em aço inoxidável); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	1020677	PC	5,00
2	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [20MM X 1/2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 20mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 1/2 Polegada do Lado Roscáve	1004962	UN	143,00
3	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [32MM X 1"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldavel e Ponta Rosqueada; Diametro Externo Nominal de 32mm do Lado Soldável; Diametro de Referencia de 1 Polegada do Lado Roscável.	1004964	UN	114,00
4	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [60MM X 2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 60mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 2 Polegada do Lado Roscável	1016553	UN	208,00

5	ADAPTADOR PBA X FOFO [150X100MM] Adaptador PBA x FOFO DN 150mm x DN 100mm (6" x 4"); Conexão de transição de tubulação PVC PBA DN 150mm e tubulação/conexão em ferro fundido DN 100mm; Extremidade PBA c/ junta elástica; Conforme ABNT NBR 5647. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR 5647; Extremidade para ferro fundido com bolsa ou ponta compatível com sistemas conforme ABNT NBR 7675; Corpo fabricado em ferro fundido dúctil conforme ABNT NBR 6916; Revestimento interno e externo com pintura epóxi anticorrosiva própria para contato com água potável; Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequado para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	1020678	PC	4,00
6	ADAPTADOR PBA X FOFO, PVC [4 POL] Dn 100mm conforme abnt nbr 5647 e abnt nbr 10351. Adaptador para transição entre tubulação em PVC rígido, linha PBA (Ponta e Bolsa com Anel), e tubulação em ferro fundido; extremidade em PVC com junta elástica (PBA) conforme ABNT NBR 5647 e extremidade para acoplamento em ferro fundido; vedação por anel elastomérico; destinado a redes de distribuição de água sob pressão; pressão nominal mínima PN 12; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7665	1004028	UN	30,00
7	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO [20MM X 3/4POL] Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 20mm x 3/4"; Sem Registro Borboleta	1016552	UN	5.757,00
8	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO 32MM X 1" Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 32mm x 1 polegada; S/ Registro Borboleta	1016336	UN	139,00
9	ADAPTADOR LR EM PVC-U SOLDAVEL COM ROSCA [3"] Adaptador PVC soldável c/ rosca (LR) 3" (DN 85mm); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Extremidade soldável compatível c/ tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648. Com as seguintes características mínimas: Fabricado em PVC rígido (PVC-U), extremidade soldável compatível com tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648; Extremidade com rosca (LR – ligação roscável) padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	1020680	PC	18,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR 1,1/4" DN 40 Adaptador; de Pvc Rígido; Curto; Conexão soldável; do Tipo LR; Com Diâmetro Nominal de 40mm x 1.1/4 Polegadas; Cor Azul	1016369	UN	98,00
11	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	1005125	UN	14,00
12	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [3" X 2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 3 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 2 Polegadas	1005141	UN	4,00

13	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	1004765	UN	90,00
14	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	1004903	UN	168,00
15	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	1004906	UN	68,00
16	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	1004907	UN	62,00
17	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	1004767	UN	91,00
18	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	1004905	UN	59,00
19	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	1004766	UN	38,00
20	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	1004904	UN	58,00
21	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	1004908	UN	50,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/2"] Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diâmetro Da Redução de 1.1/2 Polegada	1004909	UN	62,00
23	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	1004769	UN	42,00
24	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [1"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diametro Nominal de 1 polegada; Soldavel. Diâmetro nominal de 1" (32 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1006138	UN	50,00
25	TAMPAO CAP PVC SOLDÁVEL [1.1/4"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1.1/4 polegada; soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1006140	UN	20,00

26	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [DN 20MM] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diâmetro Nominal de 20mm; Soldável.	1015220	PC	60,00
27	Tampão cap PVC rígido PVC-U PBA 2" DN50; Junta elástica c/ anel; Para redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Ponta e bolsa; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isento de trincas, deformações e falhas de fabricação	1021535	UN	180,00
28	COLAR DE TOMADA, PVC-U, P/PBA, 50MM, 2X3/4POL Colar de tomada PVC para tubo PBA 2" x 3/4" (DN 50mm x 3/4"); Fabricado em PVC rígido (PVC-U) de alta resistência; Próprio para condução de água potável; Compatível c/ tubulação PVC PBA DN 50mm conforme ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Sistema de fixação bipartido com parafusos em aço com proteção anticorrosiva; Vedação por junta elastomérica (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	1020681	PC	1.317,00
29	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 200MM X 3/4 POLEGADAS Ferro fundido, 200mm X 3/4 Polegadas, conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 200 mm com saída roscada de 3/4"; rosca padrão BSP; vedação com junta elastomérica; parafusos em aço galvanizado; aplicação em redes de abastecimento de água pressurizada; proteção anticorrosiva interna e externa; conforme ABNT NBR 7664.	1006449	UN	5,00
30	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 75MM X 3/4 POL Ferro fundido, 75 mm X 3/4 Polegada, para PBA CONFORME ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 75 mm tipo PBA (ponta e bolsa com anel); derivação roscada de 3/4" padrão BSP; vedação por junta elastomérica; fixação com parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo; conforme ABNT NBR 7664.	1006443	UN	141,00
31	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 100MM X 3/4 POL Ferro fundido, 100mm X 3/4 Polegadas, Conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 100 mm com derivação roscada de 3/4"; furação e rosca padrão BSP; vedação por junta em borracha elastomérica (EPDM ou similar); fixação por parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo (pintura betuminosa/epóxi); conforme ABNT NBR 7664	1006445	UN	89,00
32	COLAR DE TOMADA, PVC, P/PBA, 100MM, 4X3/4POL Colar de Tomada; de Pvc Rígido; Para Pba; Diâmetro Nominal de 100mm; Bitola de 4x3/4 polegadas	1016335	UN	319,00

33	COTOVELO PVC-U 90, ROSCAVEL [2.1/2POL] Cotovelo roscável PVC 2.1/2" (90°); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648; Ângulo de 90°, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (quando aplicável às conexões PVC para água fria); Ângulo de 90°; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação	1020682	PC	13,00
34	COTOVELO/JOELHO 45 PVC SOLDAVEL, MARROM [3/4POL] PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5688 NBR 8160 e Certificação PGQ 1-IP. Diâmetro nominal de 3/4" (25 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1005451	UN	8,00
35	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [20MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017146	UN	41,00
36	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017147	UN	81,00
37	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017148	UN	144,00
38	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [32MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017149	UN	81,00
39	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao [1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	1005455	UN	68,00
40	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao[3/4x1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	1005456	UN	74,00
41	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Rigido ROSCAVEL [3/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005457	UN	92,00

42	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1.1/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005461	UN	28,00
43	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 4	1005462	UN	122,00
44	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005463	UN	95,00
45	COTOVELO 90° EM PVC SOLDÁVEL DN 110 MM (4") – Conexão fabricada em PVC rígido (PVC-U), destinada à mudança de direção em sistemas prediais de água fria sob pressão. Extremidades tipo bolsa para junta soldável com adesivo para PVC. Pressão de serviço de até 750 kPa (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.) a 20°C. Conforme ABNT NBR 5648, ABNT NBR 5626 e normas vigentes aplicáveis.	1021668	UN	24,00
46	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [25 mm x 3/4POL] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 25 mm x 3/4", sendo uma extremidade soldável de 25 mm e outra roscável de 3/4".	1005471	UN	142,00
47	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [32MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005474	UN	163,00
48	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [40MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005475	UN	59,00
49	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [50MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005476	UN	67,00
50	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005477	UN	69,00

51	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [75MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005478	UN	14,00
52	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20 mm x 1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	1005479	UN	119,00
53	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL, BRANCO [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005469	UN	90,00
54	COTOVELO/JOELHO 90G PVC Rigido ROSCAVEL [2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1004771	UN	6,00
55	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [1.1/2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	1005488	UN	8,00
56	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscável	1005490	UN	8,00
57	COTOVELO/JOELHO, 45, PVC ROSCAVEL [1/2POL] Cotovelo/Joelho; 45°; Roscável; De PVC (Policloreto de Vinila); Diâmetro nominal de 1/2 polegada.	1014535	UN	23,00
58	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL [1.1/4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1005500	UN	24,00
59	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, MARROM [25MM] Curva Longa 90º 25 mm ¿ marrom; Conexões fabricado em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (75 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1010635	UN	95,00
60	CURVA EM PVC, PBA, 22GRAUS [100MM] Curva para Tubulação; 22 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 100MM (4 polegadas); C/ponta bolsa anel (PBA); Cor cinza; Não conformidade: deformações ou encaixe inadequado; Conforme normas ABNT NBR vigentes.	1021555	PC	3,00

61	CURVA EM PVC-U, PBA, 22GRAUS [3"] Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°; Sistema de junta elástica (PBA); Compatível c/ tubulação DN 3" (75mm); Atender à norma ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa (ou conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	1020685	PC	2,00
62	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 11GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO (compatível c/ sistemas de ferro fundido); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 11°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação	1020686	PC	56,00
63	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 22GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO; Compatível c/ sistemas de ferro fundido; Própria para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	1020687	PC	54,00
64	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016718	UN	57,00
65	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016931	UN	58,00
66	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 250MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 250mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016930	UN	56,00
67	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016719	UN	8,00
68	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016720	UN	4,00

69	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 150MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 150mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016928	UN	17,00
70	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [75MM/3POL] Curva para tubulação de abastecimento de água; Ângulo de deflexão de 90°; Fabricada em (PVC-U); DN 75mm (3"); Sistema de junta ponta e bolsa c/ anel de vedação de borracha (PBA); Classe de pressão mínima PN 12,5. destinada à condução de água sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; classe de pressão mínima PN 12,5; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7675.	1021020	UN	26,00
71	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 4 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	1021536	UN	20,00
72	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	1021537	UN	23,00
73	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [32 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005183	UN	36,00
74	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3/4POL] Luva de União Galvanizada 3/4 de Polegada; Conforme ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	1010656	UN	103,00
75	LUVA DE CORRER EM PVC DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), DN 400 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1,0 MPa), PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, FABRICADA EM PVC-U, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7665 E NORMAS COMPLEMENTARES	1020881	UN	102,00
76	LUVA DE CORRER EM PVC-U, PBA [12"] Luva de correr; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Tipo luva de correr (deslizante); Destinada a reparos e interligações em tubulação DN 12" (300mm). Com as seguintes características mínimas: Sistema de junta elástica (PBA), Atender à norma ABNT NBR 5647 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	1020689	PC	14,00
77	BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 2POL DN 50 MM C/ANEIS LUVA DE CORRER PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 2POL DN 50 MM C/ANEIS	1005165	UN	1.978,00
78	LUVA DE CORRER PVC, MARROM, C/ANEIS [32MM], PARA TUBULAÇÃO SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, TIPO DESLIZANTE, COM VEDAÇÃO POR ANÉIS ELASTOMÉRICOS (JUNTA ELÁSTICA), DISPENSANDO O USO DE ADESIVO PLÁSTICO, CONFORME NBR 5648	1018187	UN	85,00

79	Luva de correr PVC rígido PVC-U PBA DN150 6"; Ponta e bolsa c/ junta elástica e anéis em elastômero; Para reparos e interligações em redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isenta de trincas e deformações.	1021539	UN	78,00
80	LUVA DE CORRER, PVC, 40MM, COM ANEIS CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 10351	1021540	UN	236,00
81	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [1" X 3/4"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1 polegada para 3/4 polegada; Roscável	1004896	UN	52,00
82	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [3/4" X 1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 3/4 polegada para 1/2 polegada; Roscável	1005715	UN	131,00
83	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [2" X 1.1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Ferro Galvanizado; Diâmetro Nominal de 2 polegadas para 1.1/2 polegada; Roscável	1005724	UN	19,00
84	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [2.1/2POLX 2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005176	UN	23,00
85	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [3POLX 2.1/2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005177	UN	23,00
86	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[50X20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017130	UN	14,00
87	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[75X60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017131	UN	29,00
88	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC ROSCAVEL [60mm X 50mm] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005179	UN	14,00
89	LUVA DE REDUCAO, EM PVC-U, ROSCAVEL [1X1/2"] Luva de redução; 1" x 1/2" (DN 32mm x DN 15mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (vigente, quando aplicável às conexões PVC para água fria); Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação.	1020690	PC	19,00

90	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [100 mmx75 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005181	UN	24,00
91	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [40 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005184	UN	77,00
92	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL [50X25MM] Luva de redução; PVC soldável DN 50mm x DN 25mm; Para instalações hidráulicas; Conexão por junta soldável; Pressão de serviço mínima PN 7,5 (750kPa, 7,5kgf/cm² ou 75mca). fabricada em Policloreto de Vinila rígido (PVC); destinada à condução de água fria sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; pressão de serviço mínima PN 7,5 (750 kPa, 7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.); conforme ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5626	1021023	UN	26,00
93	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005187	UN	44,00
94	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005188	UN	30,00
95	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 40 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005189	UN	30,00
96	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 50 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005190	UN	71,00
97	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA, ASSENTO PLANO [1POL] Luva de união; Tipo: assento plano; Em ferro fundido; Acabamento galvanizado; Diâmetro de 1 polegada; De acordo com NBR/ABNT vigentes.	1013468	UN	51,00
98	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [1.1/2 POL] Luva de União Galvanizada em de ferro fundido galvanizado BSP 1.1/2 Polegadas; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente); Conforme ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242.	1016621	UN	17,00

99	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [2 POL] Luva de União, Galvanizada, 2 Polegadas, Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256, Classe de pressão 150 lbf/pol², Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	1006456	UN	37,00
100	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3 POL] Luva de União Galvanizada 3 Polegadas; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256; Classe de pressão 150 lbf/pol² ; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	1016244	UN	3,00
101	LUVA GALVANIZADA ROSCAVEL SIMPLES [2POL] Conexão em aço Galvanizado a quente; simples; 2 polegadas, com rosca; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes.	1005195	UN	15,00
102	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005191	UN	75,00
103	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 2.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005194	UN	29,00
104	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005196	UN	2.886,00
105	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005198	UN	18,00
106	LUVA EM PVC-U, SOLDAVEL [110MM] Luva; DN 110mm; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Atender à norma ABNT NBR 5648. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação.	1020691	PC	21,00
107	LUVA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1004879	UN	113,00
108	LUVA PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1004878	UN	84,00
109	LUVA PVC ROSCAVEL [2POL] Conexão Pvc roscável; Bitola 2 Polegadas ou 60mm; Para condução de água fria; Norma Técnica: NBR 5648	1004880	UN	62,00
110	LUVA SIMPLES ROSCAVEL, ACO GALVAN. [1.1/4POL32MM] Luva simples; Roscável; Aço galvanizado 1.1/4" (DN 32); Conexão tipo luva simples; Fabricada em aço carbono; C/ galvanização a quente; Destinada à união de tubos roscáveis DN 32mm (1.1/4"); Rosca interna padrão BSP; Conforme ABNT NBR 6943/8133/6323.	1021021	UN	50,00

111	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 50 mm x 1.1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005211	UN	71,00
112	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 60 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005213	UN	90,00
113	LUVA ROSQUEAVEL, PVC, 1.1/4 POL Rosqueável; PVC; 1. 1/4 polegadas	1004665	UN	77,00
114	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005215	UN	35,00
115	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 32MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005216	UN	74,00
116	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL Bucha Latao 20mmx1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	1005219	UN	41,00
117	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 20MM X 1/2 Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	1005223	UN	68,00
118	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 3/4 DN 25MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	1005224	UN	111,00
119	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;; DN 32 MM; Aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; galvanização por imersão a quente; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	1005193	UN	100,00

120	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; LUVA SIMPLES GALVANIZADA DN 20 MM 1/2". Em aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	1005192	UN	112,00
121	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [50MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 50mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	1006469	UN	22,00
122	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [75MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 75mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	1006470	UN	15,00
123	LUVA DE CORRER JEI EM PVC DEFOFO [500 MM] Luva de correr em PVC DeFofo com Junta Elástica integrada (JEI). Diâmetro 500mm, PN 10, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7676	1006889	UN	50,00
124	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1 polegada; Roscável	1005807	UN	93,00
125	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	1005808	UN	39,00
126	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/4"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Roscavel	1004882	UN	34,00
127	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscavel	1004894	UN	93,00
128	NIPLE DE PVC ROSCAVEL, BRANCO [1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	1004891	UN	125,00
129	NIPLE GALVANIZADO ROSCAVEL [1/2"] Niple; para Tubulação; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	1005817	UN	123,00
130	NIPLE, GALVANIZADO, 3/4POL Galvanizado; 3/4 polegada; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256	1004659	UN	346,00
131	REDUCAO CONCENTRICA EM FERRO FUNDIDO [10" X 8"] Redução concêntrica; Em ferro fundido dúctil; Conforme ABNT NBR 6916; Redução concêntrica DN 10" (250mm) para DN 8" (200mm). PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulações de ferro fundido conforme ABNT NBR 7675; Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva própria para contato com água potável; Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de trincas, porosidades ou falhas de fundição.	1020693	PC	5,00

132	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1006355	PC	33,00
133	REGISTRO DE GAVETA EM ACO GALVANIZADO [3/4POL] Registro de Gaveta; Em Aço galvanizado; Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 de polegada.	1014717	UN	501,00
134	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25,32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006350	PC	45,00
135	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2POL,3/4POL,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006351	PC	111,00
136	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006353	PC	93,00
137	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [3/4POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006354	PC	111,00
138	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	1006007	UN	93,00
139	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1.1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1.1/2 polegada	1006008	UN	65,00
140	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	1006010	UN	132,00
141	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 2 polegadas	1006011	UN	53,00
142	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [3/4"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/aberura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	1006012	UN	92,00

143	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM PVC [1"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	1006013	UN	99,00
144	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [1/2"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	1006039	UN	42,00
145	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [3/4"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	1006041	UN	105,00
146	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [25MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 25 milímetros	1006016	UN	54,00
147	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [40MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 40 milímetros	1006018	UN	49,00
148	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [50MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 50 milímetros	1006019	UN	69,00
149	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC [60MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 60 milímetros	1006020	UN	67,00
150	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [32MM] Registro de esfera soldável; C/ união; PVC; 32 mm com união, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a)Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	1016699	UN	71,00
151	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [50MM] Registro de esfera soldável com união, bitola 50 mm, em PVC, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a), Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	1016698	UN	26,00
152	REGISTRO DE GAVETA S/BORBOLETA, ROSCA BSP [1/2"] Registro de gaveta 1/2" (sem borboleta); Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze; Próprio para condução de água potável; Extremidades c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705.PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze, próprio para condução de água potável; Extremidades com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705 (vigente); Haste interna em latão, com sistema de vedação por cunha/gaveta; Fornecido sem volante (borboleta); Pressão mínima de trabalho conforme classe do fabricante (mínimo 1,0 MPa); Produto novo, isento de defeitos de fundição, vazamentos ou falhas de usinagem.	1020694	PC	9,00

153	VALVULA REGISTRO DE GAVETA EM LATAO [1POL] Em Liga de Latao (corpo, Castelo e Cunha); Com Haste Nao Ascendente; Tampa ROSCAVEL Externa; Com Diametro Nominal de 1POL; Com Acionamento Por Volante; Extremidades ROSCAVELs Bsp; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria;	1006363	PC	30,00
154	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [1"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 1 polegada	1006022	UN	87,00
155	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [3/4"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	1006028	UN	608,00
156	TEE DE REDUCAO, FERRO FUNDIDO [150X100MM] Tê de redução em ferro fundido dúctil; DN 150x100mm; Tipo bolsa/bolsa/bolsa (BBB); C/ junta elástica (anéis de borracha); Para redes de água pressurizada; Fabricado conforme ABNT NBR 7675 e ABNT NBR 13747.	1021022	UN	5,00
157	TÊ GALVANIZADO 2,1/2" X 1" Tee de ferro fundido Galvanizado; com diâmetro da tubulação principal de 2.1/2pol; com diâmetro da redução de 1pol; Rosca Bsp; Pressão de trabalho 25kgf/cm2; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	1016376	UN	8,00
158	TEE EM PVC-U, PBA [8" X 4"] Conexão Tee; Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Derivação DN 4" (100mm) em linha principal DN 8" (200mm); Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, próprio para condução de água potável; Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, compatível com tubulação correspondente; Atender à norma ABNT NBR 5647; Juntas em elastômero (EPDM ou NBR) adequadas para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	1020697	PC	2,00
159	TE PBA, PVC, 4 X 3 POL DN 100MM X 85MM CONFORME ABNT NBR 10351	1004036	UN	5,00
160	CONEXAO TIPO TE PVC PBA 6 X 4POL DN 150MM X 100MM CONEXÃO TIPO TE PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 6 X 4POL DN 150MM X 100MM; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	1005409	UN	3,00
161	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005411	UN	22,00
162	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005413	UN	56,00
163	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005414	UN	72,00

164	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005415	UN	47,00
165	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005417	UN	41,00
166	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 75 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005423	UN	24,00
167	CONEXAO TE SOLDAVEL COR AZUL [DN 50MM] Conexao Te; Para Tubulação; Soldavel; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Na Cor Azul	1005395	UN	23,00
168	UNIAO PEAD C/REGISTRO [20MM] União para tubos PEAD, 20mm com registro, Conforme NBR 9798 para tubo PEAD 20mm	1008148	PC	8.224,00

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Em atendimento ao art. 55 do Decreto Municipal nº 20.154/2023 e ao inciso III da IN SEGES nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado visando identificar alternativas técnicas e econômicas para suprimento de materiais hidráulicos e/ou conexões destinados à manutenção, ampliação e reparos nas redes de abastecimento de água operadas pelo DMAE.

Soluções	**Vantagens (pontos fortes)**	**Desvantagens (riscos, limitações, problemas)**
Solução 1 – Contratação convencional com quantitativo integral previamente definido	Previsibilidade contratual; garantia formal do quantitativo contratado; formalização única.	Necessidade de estimativa exata prévia; risco de superdimensionamento ou subdimensionamento; imobilização orçamentária; possível formação de estoque excessivo.
Solução 2 – Aquisição por	Compra apenas quando surge a	Morosidade processual; risco de desabastecimento em manutenções

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
demanda eventual (processos individuais)	necessidade; evita estoque elevado.	emergenciais; perda de economia de escala; aumento de custos administrativos; prejuízo à continuidade do serviço público.
Solução 3 – Sistema de Registro de Preços (ARP) com aquisição parcelada	Flexibilidade para aquisição conforme demanda real; maior competitividade (pregão eletrônico); economia de escala; melhor gestão de estoque; atendimento célere a manutenções corretivas e preventivas; melhor planejamento orçamentário; redução de riscos de paralisação dos serviços.	Necessidade de planejamento adequado da estimativa anual; vigência limitada da ata (12 meses), exigindo nova instrução ao término.

Requisitos	Solução 1 – Contratação integral	Solução 2 – Processos individuais	Solução 3 – ARP parcelada
Atendimento imediato a manutenções emergenciais	Parcial	Insatisfatório	**Atende plenamente**
Flexibilidade de quantitativos	Limitada	Alta	**Alta**
Economia de escala	Moderada	Baixa	**Elevada**
Eficiência administrativa	Moderada	Baixa	**Elevada**
Previsibilidade orçamentária	Baixa (imobiliza recursos)	Baixa (variação constante)	**Alta (aquisição sob demanda)**
Continuidade do serviço público	Parcial	Risco de descontinuidade	**Garantida com maior segurança**

Requisitos	Solução 1 – Contratação integral	Solução 2 – Processos individuais	Solução 3 – ARP parcelada
Adequação à natureza imprevisível das intervenções em rede de água	Limitada	Parcial	**Totalmente adequada**
Custo estimado global (ciclo anual)	Pode ser superior por superdimensionamento	Pode ser superior por compras fracionadas	**Mais vantajoso considerando escala e compra sob demanda**

Com base na análise comparativa acima, verifica-se que a Solução 3 – Sistema de Registro de Preços (ARP) com aquisição parcelada apresenta o melhor desempenho quanto aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para o DMAE.

A modelagem escolhida garante continuidade dos serviços de abastecimento de água, permite resposta célere a rompimentos e manutenções emergenciais, evita imobilização desnecessária de recursos públicos e proporciona maior competitividade e economicidade.

Dessa forma, justifica-se tecnicamente a adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, como solução mais adequada ao interesse público.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada nos termos dos arts. 60 a 65 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, com a finalidade de avaliar a viabilidade econômica da solução escolhida — Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (ARP), com fornecimento parcelado de materiais hidráulicos e conexões para manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água do DMAE.

Para esta etapa de planejamento, a estimativa baseou-se em pesquisa direta com fornecedor.

Ressalta-se que esta estimativa possui caráter orientativo e não se confunde com a pesquisa de preços destinada à formação do valor referencial da licitação. O mapa de cotação e a pesquisa formal de preços serão elaborados posteriormente pelo Setor de Suprimentos, após a conclusão do Termo de Referência, conforme legislação aplicável.

Quanto à publicidade do orçamento estimado, sua divulgação será definida na fase externa do certame, conforme estratégia mais vantajosa à Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADAS-TRO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	ABRACADEIRA BIPARTIDA EM FERRO [250MM X 3/4"] Fabricada em ferro fundido dúctil conforme ABNT NBR 6916 (vigente); Corpo bipartido; Compatível c/ tubulação DN 250mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR 6916; compatível com tubulação DN 250 mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Vedação em elastômero (EPDM ou NBR); Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva; Parafusos e porcas com proteção anticorrosiva (zincado a quente conforme ABNT NBR 6323 ou em aço inoxidável); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	1020677	PC	5,00	285,00	1.425,00
2	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [20MM X 1/2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 20mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 1/2 Polegada do Lado Roscáve	1004962	UN	143,00	1,50	214,50
3	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [32MM X 1"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldavel e Ponta Rosqueada; Diametro Externo Nominal de 32mm do Lado Soldável; Diametro de Referencia de 1 Polegada do Lado Roscável.	1004964	UN	114,00	3,50	399,00
4	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [60MM X 2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 60mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 2 Polegada do Lado Roscável	1016553	UN	208,00	22,00	4.576,00
5	ADAPTADOR PBA X FOFO [150X100MM] Adaptador PBA x FOFO DN 150mm x DN 100mm (6" x 4"); Conexão de transição de tubulação PVC PBA DN 150mm e tubulação/conexão em ferro fundido DN 100mm; Extremidade PBA c/ junta elástica; Conforme ABNT NBR 5647. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR 5647; Extremidade para ferro fundido com bolsa ou ponta compatível com sistemas conforme ABNT NBR 7675; Corpo fabricado em ferro fundido dúctil conforme ABNT NBR 6916; Revestimento interno e externo com pintura epóxi anticorrosiva própria para contato com água potável; Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequado para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	1020678	PC	4,00	225,00	900,00
6	ADAPTADOR PBA X FOFO, PVC [4 POL] Dn 100mm conforme abnt nbr 5647 e abnt nbr 10351. Adaptador para transição entre tubulação em PVC rígido, linha PBA (Ponta e Bolsa com Anel), e tubulação em ferro fundido; extremidade em PVC com junta elástica (PBA) conforme ABNT NBR 5647 e extremidade para acoplamento em ferro fundido; vedação por anel elastomérico; destinado a redes de distribuição de água sob pressão; pressão nominal mínima PN 12; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7665	1004028	UN	30,00	198,00	5.940,00
7	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO [20MM X 3/4POL] Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 20mm x 3/4"; Sem Registro Borboleta	1016552	UN	5.757,00		-

8	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO 32MM X 1" Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 32mm x 1 polegada; S/ Registro Borboleta	1016336	UN	139,00		-
9	ADAPTADOR LR EM PVC-U SOLDAVEL COM ROSCA [3"] Adaptador PVC soldável c/ rosca (LR) 3" (DN 85mm); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Extremidade soldável compatível c/ tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648. Com as seguintes características mínimas: Fabricado em PVC rígido (PVC-U), extremidade soldável compatível com tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648; Extremidade com rosca (LR – ligação roscável) padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	1020680	PC	18,00	158,00	2.844,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR 1,1/4" DN 40 Adaptador; de Pvc Rígido; Curto; Conexão soldável; do Tipo LR; Com Diâmetro Nominal de 40mm x 1.1/4 Polegadas; Cor Azul	1016369	UN	98,00	82,00	8.036,00
11	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	1005125	UN	14,00	32,00	448,00
12	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [3" X 2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 3 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 2 Polegadas	1005141	UN	4,00	156,00	624,00
13	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	1004765	UN	90,00	12,00	1.080,00
14	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	1004903	UN	168,00	5,50	924,00
15	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	1004906	UN	68,00	16,50	1.122,00
16	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	1004907	UN	62,00	18,50	1.147,00
17	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	1004767	UN	91,00	17,80	1.619,80
18	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	1004905	UN	59,00	15,50	914,50

19	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	1004766	UN	38,00	16,80	638,40
20	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	1004904	UN	58,00	18,50	1.073,00
21	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	1004908	UN	50,00	28,50	1.425,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/2"] Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diâmetro Da Redução de 1.1/2 Polegada	1004909	UN	62,00	38,00	2.356,00
23	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	1004769	UN	42,00	39,00	1.638,00
24	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [1"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diametro Nominal de 1 polegada; Soldavel. Diâmetro nominal de 1" (32 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1006138	UN	50,00	4,20	210,00
25	TAMPAO CAP PVC SOLDÁVEL [1.1/4"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1.1/4 polegada; soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1006140	UN	20,00	8,50	170,00
26	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [DN 20MM] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diâmetro Nominal de 20mm; Soldável.	1015220	PC	60,00	2,50	150,00
27	Tampão cap PVC rígido PVC-U PBA 2" DN50; Junta elástica c/ anel; Para redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Ponta e bolsa; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isento de trincas, deformações e falhas de fabricação	1021535	UN	180,00	22,00	3.960,00
28	COLAR DE TOMADA, PVC-U, P/PBA, 50MM, 2X3/4POL Colar de tomada PVC para tubo PBA 2" x 3/4" (DN 50mm x 3/4"); Fabricado em PVC rígido (PVC-U) de alta resistência; Próprio para condução de água potável; Compatível c/ tubulação PVC PBA DN 50mm conforme ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Sistema de fixação bipartido com parafusos em aço com proteção anticorrosiva; Vedação por junta elastomérica (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	1020681	PC	1.317,00	28,00	36.876,00

29	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 200MM X 3/4 POLEGADAS Ferro fundido, 200mm X 3/4 Polegadas, conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 200 mm com saída roscada de 3/4"; rosca padrão BSP; vedação com junta elastomérica; parafusos em aço galvanizado; aplicação em redes de abastecimento de água pressurizada; proteção anticorrosiva interna e externa; conforme ABNT NBR 7664.	1006449	UN	5,00	385,00	1.925,00
30	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 75MM X 3/4 POL Ferro fundido, 75 mm X 3/4 Polegada, para PBA CONFORME ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 75 mm tipo PBA (ponta e bolsa com anel); derivação roscada de 3/4" padrão BSP; vedação por junta elastomérica; fixação com parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo; conforme ABNT NBR 7664.	1006443	UN	141,00	158,00	22.278,00
31	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 100MM X 3/4 POL Ferro fundido, 100mm X 3/4 Polegadas, Conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 100 mm com derivação roscada de 3/4"; furação e rosca padrão BSP; vedação por junta em borracha elastomérica (EPDM ou similar); fixação por parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo (pintura betuminosa/epóxi); conforme ABNT NBR 7664	1006445	UN	89,00	222,00	19.758,00
32	COLAR DE TOMADA, PVC, P/PBA, 100MM, 4X3/4POL Colar de Tomada; de Pvc Rígido; Para Pba; Diâmetro Nominal de 100mm; Bitola de 4x3/4 polegadas	1016335	UN	319,00	32,00	10.208,00
33	COTOVELO PVC-U 90, ROSCAVEL [2.1/2POL] Cotovelo roscável PVC 2.1/2" (90°); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648; Ângulo de 90°, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (quando aplicável às conexões PVC para água fria); Ângulo de 90°; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação	1020682	PC	13,00	85,00	1.105,00
34	COTOVELO/JOELHO 45 PVC SOLDAVEL, MARROM [3/4POL] PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5688 NBR 8160 e Certificação PGQ 1-IP. Diâmetro nominal de 3/4" (25 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1005451	UN	8,00	2,20	17,60
35	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [20MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017146	UN	41,00	3,50	143,50

36	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017147	UN	81,00	4,20	340,20
37	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017148	UN	144,00	5,50	792,00
38	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [32MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017149	UN	81,00	32,00	2.592,00
39	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao [1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	1005455	UN	68,00	7,50	510,00
40	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao[3/4x1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	1005456	UN	74,00	7,80	577,20
41	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Rigido ROSCAVEL [3/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005457	UN	92,00	6,20	570,40
42	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1.1/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005461	UN	28,00	28,00	784,00
43	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 4	1005462	UN	122,00	4,50	549,00
44	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005463	UN	95,00	14,50	1.377,50
45	COTOVELO 90° EM PVC SOLDÁVEL DN 110 MM (4") – Conexão fabricada em PVC rígido (PVC-U), destinada à mudança de direção em sistemas prediais de água fria sob pressão. Extremidades tipo bolsa para junta soldável com adesivo para PVC. Pressão de serviço de até 750 kPa (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.) a 20°C. Conforme ABNT	1021668	UN	24,00	269,00	6.456,00

	NBR 5648, ABNT NBR 5626 e normas vigentes aplicáveis.					
46	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [25 mm x 3/4POL] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 25 mm x 3/4", sendo uma extremidade soldável de 25 mm e outra roscável de 3/4".	1005471	UN	142,00	6,50	923,00
47	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [32MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005474	UN	163,00	3,50	570,50
48	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [40MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005475	UN	59,00	12,00	708,00
49	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [50MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005476	UN	67,00	6,50	435,50
50	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005477	UN	69,00	32,00	2.208,00
51	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [75MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005478	UN	14,00	125,00	1.750,00
52	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20 mm x 1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	1005479	UN	119,00	4,50	535,50

53	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL, BRANCO [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005469	UN	90,00	1,80	162,00
54	COTOVELO/JOELHO 90G PVC Rigido ROSCAVEL [2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1004771	UN	6,00	62,00	372,00
55	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [1.1/2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	1005488	UN	8,00	48,00	384,00
56	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscável	1005490	UN	8,00	98,00	784,00
57	COTOVELO/JOELHO, 45, PVC ROSCAVEL [1/2POL] Cotovelo/Joelho; 45°; Roscável; De PVC (Policloreto de Vinila); Diâmetro nominal de 1/2 polegada.	1014535	UN	23,00	4,50	103,50
58	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL [1.1/4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1005500	UN	24,00	25,00	600,00
59	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, MARROM [25MM] Curva Longa 90º 25 mm ¿ marrom; Conexões fabricado em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (75 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1010635	UN	95,00	5,50	522,50
60	CURVA EM PVC, PBA, 22GRAUS [100MM] Curva para Tubulação; 22 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 100MM (4 polegadas); C/ponta bolsa anel (PBA); Cor cinza; Não conformidade: deformações ou encaixe inadequado; Conforme normas ABNT NBR vigentes.	1021555	PC	3,00	298,00	894,00
61	CURVA EM PVC-U, PBA, 22GRAUS [3"] Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°; Sistema de junta elástica (PBA); Compatível c/ tubulação DN 3" (75mm); Atender à norma ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa (ou conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	1020685	PC	2,00	112,00	224,00

62	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 11GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO (compatível c/ sistemas de ferro fundido); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 11°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação	1020686	PC	56,00	820,00	45.920,00
63	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 22GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO; Compatível c/ sistemas de ferro fundido; Própria para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	1020687	PC	54,00	1.480,00	79.920,00
64	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016718	UN	57,00	820,00	46.740,00
65	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016931	UN	58,00	1.325,00	76.850,00
66	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 250MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 250mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016930	UN	56,00	795,00	44.520,00
67	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016719	UN	8,00	1.080,00	8.640,00
68	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016720	UN	4,00	2.120,00	8.480,00
69	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 150MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 150mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016928	UN	17,00	258,00	4.386,00

70	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [75MM/3POL] Curva para tubulação de abastecimento de água; Ângulo de deflexão de 90°; Fabricada em (PVC-U); DN 75mm (3"); Sistema de junta ponta e bolsa c/ anel de vedação de borracha (PBA); Classe de pressão mínima PN 12,5. destinada à condução de água sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; classe de pressão mínima PN 12,5; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7675.	1021020	UN	26,00	158,00	4.108,00
71	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 4 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	1021536	UN	20,00	298,00	5.960,00
72	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	1021537	UN	23,00	154,00	3.542,00
73	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [32 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005183	UN	36,00	2,80	100,80
74	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3/4POL] Luva de União Galvanizada 3/4 de Polegada; Conforme ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	1010656	UN	103,00	22,00	2.266,00
75	LUVA DE CORRER EM PVC DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), DN 400 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1,0 MPa), PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, FABRICADA EM PVC-U, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7665 E NORMAS COMPLEMENTARES	1020881	UN	102,00	2.852,00	290.904,00
76	LUVA DE CORRER EM PVC-U, PBA [12"] Luva de correr; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Tipo luva de correr (deslizante); Destinada a reparos e interligações em tubulação DN 12" (300mm). Com as seguintes características mínimas: Sistema de junta elástica (PBA), Atender à norma ABNT NBR 5647 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	1020689	PC	14,00	2.120,00	29.680,00
77	BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 2POL DN 50 MM C/ANEIS LUVA DE CORRER PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 2POL DN 50 MM C/ANEIS	1005165	UN	1.978,00	220,00	435.160,00
78	LUVA DE CORRER PVC, MARROM, C/ANEIS [32MM], PARA TUBULAÇÃO SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, TIPO DESLIZANTE, COM VEDAÇÃO POR ANÉIS ELASTOMÉRICOS (JUNTA ELÁSTICA), DISPENSANDO O USO DE ADESIVO PLÁSTICO, CONFORME NBR 5648	1018187	UN	85,00	18,00	1.530,00
79	Luva de correr PVC rígido PVC-U PBA DN150 6"; Ponta e bolsa c/ junta elástica e anéis em elastômero; Para reparos e interligações em redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isenta de trincas e deformações.	1021539	UN	78,00	128,00	9.984,00

80	LUVA DE CORRER, PVC, 40MM, COM ANEIS CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 10351	1021540	UN	236,00	28,00	6.608,00
81	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [1" X 3/4"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1 polegada para 3/4 polegada; Roscável	1004896	UN	52,00	12,00	624,00
82	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [3/4" X 1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 3/4 polegada para 1/2 polegada; Roscável	1005715	UN	131,00	3,80	497,80
83	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [2" X 1.1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Ferro Galvanizado; Diâmetro Nominal de 2 polegadas para 1.1/2 polegada; Roscável	1005724	UN	19,00	35,00	665,00
84	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [2.1/2POLX 2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005176	UN	23,00	65,00	1.495,00
85	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [3POLX 2.1/2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005177	UN	23,00	89,00	2.047,00
86	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[50X20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017130	UN	14,00	8,50	119,00
87	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[75X60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017131	UN	29,00	32,00	928,00
88	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC ROSCAVEL [60mm X 50mm] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005179	UN	14,00	85,00	1.190,00
89	LUVA DE REDUCAO, EM PVC-U, ROSCAVEL [1X1/2"] Luva de redução; 1" x 1/2" (DN 32mm x DN 15mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (vigente, quando aplicável às conexões PVC para água fria); Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação.	1020690	PC	19,00	28,00	532,00
90	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [100 mmx75 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005181	UN	24,00	152,00	3.648,00

91	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [40 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005184	UN	77,00	3,80	292,60
92	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL [50X25MM] Luva de redução; PVC soldável DN 50mm x DN 25mm; Para instalações hidráulicas; Conexão por junta soldável; Pressão de serviço mínima PN 7,5 (750kPa, 7,5kgf/cm² ou 75mca). fabricada em Policloreto de Vinila rígido (PVC); destinada à condução de água fria sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; pressão de serviço mínima PN 7,5 (750 kPa, 7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.); conforme ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5626	1021023	UN	26,00	11,00	286,00
93	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005187	UN	44,00	18,50	814,00
94	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005188	UN	30,00	22,00	660,00
95	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 40 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005189	UN	30,00	29,00	870,00
96	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 50 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005190	UN	71,00	12,00	852,00
97	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA, ASSENTO PLANO [1POL] Luva de união; Tipo: assento plano; Em ferro fundido; Acabamento galvanizado; Diâmetro de 1 polegada; De acordo com NBR/ABNT vigentes.	1013468	UN	51,00		-
98	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [1.1/2 POL] Luva de União Galvanizada em de ferro fundido galvanizado BSP 1.1/2 Polegadas; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente); Conforme ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242.	1016621	UN	17,00	85,00	1.445,00
99	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [2 POL] Luva de União, Galvanizada, 2 Polegadas, Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256, Classe de pressão 150 lbf/pol², Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	1006456	UN	37,00	310,00	11.470,00
100	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3 POL] Luva de União Galvanizada 3 Polegadas; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256; Classe de pressão 150 lbf/pol² ; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	1016244	UN	3,00	485,00	1.455,00

101	LUVA GALVANIZADA ROSCAVEL SIMPLES [2POL] Conexão em aço Galvanizado a quente; simples; 2 polegadas, com rosca; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes.	1005195	UN	15,00	72,00	1.080,00
102	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005191	UN	75,00	38,00	2.850,00
103	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 2.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005194	UN	29,00	145,00	4.205,00
104	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005196	UN	2.886,00	14,20	40.981,20
105	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005198	UN	18,00	212,00	3.816,00
106	LUVA EM PVC-U, SOLDAVEL [110MM] Luva; DN 110mm; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Atender à norma ABNT NBR 5648. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação.	1020691	PC	21,00	585,00	12.285,00
107	LUVA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1004879	UN	113,00	4,20	474,60
108	LUVA PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1004878	UN	84,00	12,00	1.008,00
109	LUVA PVC ROSCAVEL [2POL] Conexão Pvc roscável; Bitola 2 Polegadas ou 60mm; Para condução de água fria; Norma Técnica: NBR 5648	1004880	UN	62,00	68,00	4.216,00
110	LUVA SIMPLES ROSCAVEL, ACO GALVAN. [1.1/4POL32MM] Luva simples; Roscável; Aço galvanizado 1.1/4" (DN 32); Conexão tipo luva simples; Fabricada em aço carbono; C/ galvanização a quente; Destinada à união de tubos roscáveis DN 32mm (1.1/4"); Rosca interna padrão BSP; Conforme ABNT NBR 6943/8133/6323.	1021021	UN	50,00	38,00	1.900,00
111	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 50 mm x 1.1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005211	UN	71,00	42,00	2.982,00

112	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 60 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005213	UN	90,00	58,00	5.220,00
113	LUVA ROSQUEAVEL, PVC, 1.1/4 POL Rosqueável; PVC; 1. 1/4 polegadas	1004665	UN	77,00	32,00	2.464,00
114	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005215	UN	35,00	2,20	77,00
115	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 32MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005216	UN	74,00	6,50	481,00
116	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL Bucha Latao 20mmx1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	1005219	UN	41,00	7,50	307,50
117	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 20MM X 1/2 Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	1005223	UN	68,00	4,50	306,00
118	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 3/4 DN 25MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	1005224	UN	111,00	5,50	610,50
119	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;; DN 32 MM; Aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; galvanização por imersão a quente; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	1005193	UN	100,00	32,00	3.200,00
120	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; LUVA SIMPLES GALVANIZADA DN 20 MM 1/2". Em aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	1005192	UN	112,00	14,50	1.624,00

121	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [50MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 50mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	1006469	UN	22,00	220,00	4.840,00
122	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [75MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 75mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	1006470	UN	15,00	350,00	5.250,00
123	LUVA DE CORRER JEI EM PVC DEFOFO [500 MM] Luva de correr em PVC DeFofo com Junta Elástica integrada (JEI). Diâmetro 500mm, PN 10, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7676	1006889	UN	50,00	3.120,00	156.000,00
124	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1 polegada; Roscável	1005807	UN	93,00	8,50	790,50
125	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	1005808	UN	39,00	28,00	1.092,00
126	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/4"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Roscavel	1004882	UN	34,00	26,00	884,00
127	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscavel	1004894	UN	93,00	48,00	4.464,00
128	NIPLE DE PVC ROSCAVEL, BRANCO [1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	1004891	UN	125,00	4,20	525,00
129	NIPLE GALVANIZADO ROSCAVEL [1/2"] Niple; para Tubulação; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	1005817	UN	123,00	9,50	1.168,50
130	NIPLE, GALVANIZADO, 3/4POL Galvanizado; 3/4 polegada; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256	1004659	UN	346,00	14,50	5.017,00
131	REDUCAO CONCENTRICA EM FERRO FUNDIDO [10" X 8"] Redução concêntrica; Em ferro fundido dúctil; Conforme ABNT NBR 6916; Redução concêntrica DN 10" (250mm) para DN 8" (200mm). PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulações de ferro fundido conforme ABNT NBR 7675; Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva própria para contato com água potável; Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de trincas, porosidades ou falhas de fundição.	1020693	PC	5,00	2.580,00	12.900,00
132	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1006355	PC	33,00	22,00	726,00

133	REGISTRO DE GAVETA EM ACO GALVANIZADO [3/4POL] Registro de Gaveta; Em Aço galvanizado; Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 de polegada.	1014717	UN	501,00	55,00	27.555,00
134	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25,32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006350	PC	45,00	68,00	3.060,00
135	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2POL,3/4POL,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006351	PC	111,00	14,00	1.554,00
136	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006353	PC	93,00	89,00	8.277,00
137	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [3/4POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006354	PC	111,00	22,00	2.442,00
138	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	1006007	UN	93,00	68,00	6.324,00
139	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1.1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1.1/2 polegada	1006008	UN	65,00	145,00	9.425,00
140	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	1006010	UN	132,00	48,00	6.336,00
141	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 2 polegadas	1006011	UN	53,00	212,00	8.692,00
142	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [3/4"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/aberura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	1006012	UN	92,00	65,00	5.980,00
143	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM PVC [1"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	1006013	UN	99,00	38,00	3.762,00

144	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [1/2"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	1006039	UN	42,00	28,00	1.176,00
145	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [3/4"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	1006041	UN	105,00	27,00	2.835,00
146	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [25MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 25 milímetros	1006016	UN	54,00	27,00	1.458,00
147	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [40MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 40 milímetros	1006018	UN	49,00	78,00	3.822,00
148	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [50MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 50 milímetros	1006019	UN	69,00	82,00	5.658,00
149	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC [60MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 60 milímetros	1006020	UN	67,00	128,00	8.576,00
150	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [32MM] Registro de esfera soldável; C/ união; PVC; 32 mm com união, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a)Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	1016699	UN	71,00	48,00	3.408,00
151	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [50MM] Registro de esfera soldável com união, bitola 50 mm, em PVC, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a), Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	1016698	UN	26,00	82,00	2.132,00
152	REGISTRO DE GAVETA S/BORBOLETA, ROSCA BSP [1/2"] Registro de gaveta 1/2" (sem borboleta); Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze; Próprio para condução de água potável; Extremidades c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705.PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze, próprio para condução de água potável; Extremidades com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705 (vigente); Haste interna em latão, com sistema de vedação por cunha/gaveta; Fornecido sem volante (borboleta); Pressão mínima de trabalho conforme classe do fabricante (mínimo 1,0 MPa); Produto novo, isento de defeitos de fundição, vazamentos ou falhas de usinagem.	1020694	PC	9,00	18,00	162,00
153	VALVULA REGISTRO DE GAVETA EM LATAO [1POL] Em Liga de Latao (corpo, Castelo e Cunha); Com Haste Nao Ascendente; Tampa ROSCAVEL Externa; Com Diametro Nominal de 1POL; Com Acionamento Por Volante; Extremidades ROSCAVELs Bsp; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria;	1006363	PC	30,00	78,00	2.340,00

154	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [1"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 1 polegada	1006022	UN	87,00	68,00	5.916,00
155	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [3/4"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	1006028	UN	608,00	55,00	33.440,00
156	TEE DE REDUCAO, FERRO FUNDIDO [150X100MM] Tê de redução em ferro fundido dúctil; DN 150x100mm; Tipo bolsa/bolsa/bolsa (BBB); C/ junta elástica (anéis de borracha); Para redes de água pressurizada; Fabricado conforme ABNT NBR 7675 e ABNT NBR 13747.	1021022	UN	5,00	325,00	1.625,00
157	TÊ GALVANIZADO 2,1/2" X 1" Tee de ferro fundido Galvanizado; com diâmetro da tubulação principal de 2.1/2pol; com diâmetro da redução de 1pol; Rosca Bsp; Pressão de trabalho 25kgf/cm2; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	1016376	UN	8,00	284,00	2.272,00
158	TEE EM PVC-U, PBA [8" X 4"] Conexão Tee; Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Derivação DN 4" (100mm) em linha principal DN 8" (200mm); Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, próprio para condução de água potável; Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, compatível com tubulação correspondente; Atender à norma ABNT NBR 5647; Juntas em elastômero (EPDM ou NBR) adequadas para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	1020697	PC	2,00	485,00	970,00
159	TE PBA, PVC, 4 X 3 POL DN 100MM X 85MM CONFORME ABNT NBR 10351	1004036	UN	5,00	258,00	1.290,00
160	CONEXAO TIPO TE PVC PBA 6 X 4POL DN 150MM X 100MM CONEXÃO TIPO TE PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 6 X 4POL DN 150MM X 100MM; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	1005409	UN	3,00	420,00	1.260,00
161	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005411	UN	22,00	62,00	1.364,00
162	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005413	UN	56,00	22,00	1.232,00
163	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005414	UN	72,00	28,00	2.016,00
164	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005415	UN	47,00	98,00	4.606,00

165	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005417	UN	41,00	22,00	902,00
166	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 75 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005423	UN	24,00	125,00	3.000,00
167	CONEXAO TE SOLDAVEL COR AZUL [DN 50MM] Conexao Te; Para Tubulação; Soldavel; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Na Cor Azul	1005395	UN	23,00	28,00	644,00
168	UNIAO PEAD C/REGISTRO [20MM] União para tubos PEAD, 20mm com registro, Conforme NBR 9798 para tubo PEAD 20mm	1008148	PC	8.224,00	32,00	263.168,00

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A solução consiste na aquisição de materiais hidráulicos (conexões e/ou acessórios) destinados à manutenção, ampliação e reparos das redes de abastecimento de água do DMAE, por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços (ARP), com fornecimento parcelado.

Trata-se de aquisição de bens comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não configurando contratação de serviço contínuo. O fornecimento ocorrerá conforme a demanda da Autarquia, mediante emissão de ordens de fornecimento durante a vigência da ata.

Não há fornecimento de sistema ou solução integrada tecnológica associada ao objeto, tratando-se exclusivamente do fornecimento de materiais físicos para aplicação direta pelas equipes operacionais do DMAE.

Quanto à manutenção e assistência técnica, não se aplica contratação específica, tendo em vista que os itens são materiais hidráulicos padronizados, de consumo e aplicação direta. Exige-se apenas que os produtos atendam às normas técnicas vigentes (ABNT aplicáveis) e possuam garantia legal contra defeitos de fabricação, sendo responsabilidade do fornecedor a substituição de itens que apresentarem vícios ou desconformidades no momento do recebimento ou dentro do prazo de garantia.

Dessa forma, a solução é composta exclusivamente pelo fornecimento parcelado dos materiais especificados, suficientes para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A contratação será realizada com julgamento por item, permitindo o parcelamento do objeto, em observância ao princípio da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Os materiais hidráulicos (conexões e/ou acessórios) possuem natureza divisível, sendo tecnicamente viável sua aquisição de forma individualizada, sem prejuízo à padronização e à compatibilidade operacional. O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção de melhores preços.

Não se mostra adequada a adjudicação global do objeto, pois tal medida poderia restringir a concorrência, considerando que nem todos os fornecedores atuam com a totalidade dos itens previstos

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação possui relação operacional com contratos vigentes de prestação de serviços de manutenção, implantação, ligação e intervenções em redes de abastecimento de água, nos quais empresa(s) terceirizada(s) executa(m) os serviços, cabendo à Gerência de Manutenção de Redes do DMAE o fornecimento dos materiais hidráulicos necessários à execução.

Assim, a aquisição dos materiais hidráulicos, conexões e/ou acessórios por meio de Sistema de Registro de Preços é essencial para garantir a adequada execução dos contratos de serviços vigentes.

Contudo, não há interdependência jurídica entre as contratações, uma vez que a aquisição dos materiais pode ocorrer independentemente da formalização de novos contratos de serviços, tratando-se de fornecimento destinado tanto às equipes próprias quanto às empresas contratadas.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a contratação via Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, pretende-se alcançar os seguintes resultados: garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos de abastecimento de água; assegurar atendimento célere às manutenções corretivas e emergenciais (rompimentos de rede, vazamentos e substituições); reduzir riscos de desabastecimento por falta de materiais; otimizar a gestão de estoque, evitando excessos ou aquisições desnecessárias; promover economicidade por meio de maior competitividade e ganho de escala e proporcionar melhor planejamento orçamentário e eficiência administrativa.

Os resultados esperados estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, garantindo maior segurança operacional às atividades desempenhadas pelo DMAE.

11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Para que a contratação produza os efeitos esperados e não haja prejuízo à continuidade dos serviços de abastecimento de água, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

a) Elaboração do Termo de Referência

Responsável: Gerência de Manutenção de Redes de Abastecimento de Água

Prazo: previamente à abertura do processo licitatório

Descrição: detalhamento técnico dos materiais (especificações conforme normas ABNT aplicáveis, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de recebimento e exigências de qualidade).

b) Realização da pesquisa formal de preços e mapa de cotação

Responsável: Setor de Suprimentos

Prazo: após conclusão do Termo de Referência

Descrição: levantamento de preços conforme arts. 60 a 65 do Decreto Municipal nº 20.154/2023 e IN SEGES nº 65/2021, para definição do valor referencial da licitação.

c) Previsão orçamentária

Responsável: Setor competente de planejamento/orçamento

Prazo: previamente à publicação do edital

Descrição: verificação de dotação orçamentária compatível com a estimativa anual de consumo.

d) Designação de gerenciador e suplente da ata

Responsável: Gerência de Manutenção de Redes de Abastecimento de Água

Prazo: durante criação da requisição de compras

Descrição: formalização da equipe responsável pelo acompanhamento da execução, recebimento dos materiais e controle dos saldos da ata.

e) Planejamento de estoque e logística interna

Responsável: Gerência de Manutenção de Redes / Almoxarifado

Prazo: durante a vigência da ata

Descrição: organização do armazenamento e controle de consumo, evitando desabastecimento ou excesso de estoque.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A presente contratação refere-se à aquisição de materiais hidráulicos, conexões e/ou acessórios hidráulicos destinados à manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água, não se tratando de obra de grande porte ou atividade potencialmente causadora de significativo impacto ambiental, nos termos da Resolução CONAMA nº 001/1986.

Embora o objeto seja de fornecimento de bens, podem ser identificados impactos ambientais indiretos, tais como:

Geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas, papelão, pallets);

Geração de resíduos provenientes de sobras e substituições de materiais retirados das redes;

Consumo de matérias-primas (PVC, ferro fundido, borracha);

Emissões decorrentes do transporte dos materiais.

Em atendimento ao art. 9º, inciso XII, da IN SEGES nº 58/2022, ao art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e às diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU, serão adotadas as seguintes medidas:

Exigência de que os materiais atendam às normas técnicas vigentes (ABNT), assegurando maior durabilidade e redução de perdas;

Preferência por produtos com maior vida útil e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

Exigência de que a contratada realize a adequada destinação das embalagens, quando aplicável;

Destinação ambientalmente adequada, pelo DMAE, dos resíduos provenientes de substituições de redes, observando a legislação municipal e a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Planejamento de aquisição parcelada via ARP, evitando estoque excessivo e desperdício de materiais.

Considerando a natureza do objeto (fornecimento de bens comuns padronizados), não há necessidade de licenciamento ambiental específico para a contratação.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa magnitude e controláveis, sendo mitigados por meio da observância de critérios de qualidade, durabilidade e adequada gestão de resíduos.

13. Análise de Riscos

A análise de riscos da presente contratação foi realizada em conformidade com o Ofício Circular nº 248/2025, que estabeleceu os critérios para aplicação da Declaração de Apetite a Riscos (DA) e da Orientação Técnica sobre a Gestão de Riscos em Contratações.

O objeto aquisição de materiais hidráulicos, conexões e acessórios para manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água, por meio de Sistema de Registro de Preços caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, padronizados e de baixa complexidade técnica, sem inovação tecnológica ou obrigação de resultado complexa.

Considerando a natureza do objeto, os riscos identificados concentram-se, principalmente, nas fases de seleção do fornecedor e execução da ata, destacando-se:

Risco de desabastecimento, mitigado por estimativa adequada de quantitativos e controle de saldo da ARP;

Risco de fornecimento em desconformidade com especificações técnicas, mitigado por detalhamento claro no Termo de Referência e fiscalização no recebimento;

Risco de atraso na entrega, mitigado por previsão de prazos compatíveis com a necessidade operacional e aplicação de penalidades contratuais;

Risco de variação relevante de preços de mercado, mitigado por pesquisa adequada de preços e ampla competitividade no pregão eletrônico.

A avaliação indica que os riscos são classificados como de baixo a moderado impacto e encontram-se dentro do nível de apetite a riscos definido institucionalmente, sendo plenamente administráveis mediante planejamento, fiscalização e gestão contratual adequada.

Não se identificam riscos extraordinários ou que exijam tratamento diferenciado além das medidas ordinárias de gestão e controle já adotadas pelo DMAE.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da contratação de materiais hidráulicos, conexões e/ou acessórios destinados à manutenção, ampliação e reparos das redes de abastecimento de água do DMAE, bem como evidenciou que a solução mais vantajosa consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado.

Foram analisadas as alternativas possíveis, os aspectos técnicos e econômicos, os impactos ambientais, os riscos envolvidos e as providências necessárias à adequada execução da contratação, restando comprovada a viabilidade e a adequação da solução escolhida aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando a natureza do objeto, classificado como fornecimento de bens comuns, sem complexidade técnica relevante ou exigência de soluções integradas.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade do presente Estudo Técnico Preliminar e pela viabilidade da instauração do procedimento licitatório correspondente.

15. Posicionamento Conclusivo:

Com fundamento no art. 9º, inciso XIII, da IN SEGES nº 58/2022, e no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e viável para o atendimento da demanda institucional.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição de materiais hidráulicos, conexões e acessórios, por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando:

A necessidade de garantir atendimento célere a ocorrências emergenciais;

A vantajosidade da aquisição parcelada, evitando imobilização excessiva de recursos e desperdícios;

A ampliação da competitividade por meio do julgamento por item;

A mitigação de riscos operacionais e de desabastecimento;

A observância de critérios de sustentabilidade e gestão de riscos.

A solução priorizada demonstra capacidade de atender plenamente ao interesse público, assegurando continuidade, eficiência e economicidade na prestação do serviço público de abastecimento de água.

Diante das análises constantes neste ETP e das informações que instruirão o processo administrativo, posiciona-se favoravelmente pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do procedimento licitatório correspondente.

Uberlândia-MG, 4 de novembro de 2026.

Ricardo Higinio de Souza e Valgas

Assessor da Gerência de Distribuição de Água e Gestão de Perdas Físicas

Guilherme dos Santos Chiovato

Coordenador da Gerência de Distribuição de Água e Gestão de Perdas Físicas

Rejane Nunes Cerqueira

Diretora do Sistema de Abastecimento de Água

Nome Arquivo: EstudoTecnicoPreliminarCompra materiais hidraulicos 2026 ARP ATUALIZADO.pdf

Documento assinado de forma digital por RICARDO HIGINIO DE SOUZA E VALGAS 05353180658

Certificado: **e6a12cab***59e9e94e**e5fac*****49ac9**

Data Validade: 02/03/2027

Data: 04/11/2026 10:52:48

ASSINATURA DIGITAL

541ec283673672fb2109a3b1dbc4008e

Nome Arquivo: EstudoTecnicoPreliminarCompra materiais hidraulicos 2026 ARP ATUALIZADO.pdf

Documento autenticado de forma digital por RICARDO HIGINIO DE SOUZA E VALGAS

Certificado: **6a12cabb***9e9e94eb**5facd*****9ac9**

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Data: 04/11/2026

ASSINATURA DIGITAL

9173d887dcdbdd167b47026bc566842d

Nome Arquivo: EstudoTecnicoPreliminarCompra materiais hidraulicos 2026 ARP ATUALIZADO.pdf

Documento autenticado de forma digital por GUILHERME DOS SANTOS CHIOVATO

Certificado: **13d91e4e***fdb2731d**60f5a*****dcae**

Data Validade Certificado: 03/02/2027

Data: 04/11/2026

ASSINATURA DIGITAL

87ab36a2a0c92e9a27ff3c9b7648fb78

Nome Arquivo: EstudoTecnicoPreliminarCompra materiais hidraulicos 2026 ARP ATUALIZADO.pdf

Documento autenticado de forma digital por REJANE NUNES CERQUEIRA

Certificado: **c8f907fb***46281c2e**17d68*****ce85**

Data Validade Certificado: 15/01/2027

Data: 04/11/2026

ASSINATURA DIGITAL
da5fee0e116001c1534ab2e5e0e8f9bd

Nome Arquivo: 02. ANEXO 01 - ETP.pdf

Documento assinado de forma digital por REJANE NUNES CERQUEIRA
Certificado: **IBIjANBg***pW0/Ta8R**R+A8n*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 09:01:32

Documento assinado de forma digital por Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Certificado: **IBIjANBg***vAxhEFr1**15B/J*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 10:29:21

20261590401NEC/PAG

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO 2
1. Do objeto 2
2. Valor estimado 25
3. Prazo de vigência e instrumento contratual 25
II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 26
4. Da descrição da solução 26
III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO 26
5. Do Estudo Técnico Preliminar 26
IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 26
6. Da Sustentabilidade 26
7. Da exclusividade de participação de ME e EPP 27
8. Da participação de consórcios 27
9. Da participação de cooperativas 28
10. Da subcontratação 28
11. Garantia de contratação 28
V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 28
12. Condições de entrega 28
13. Garantia, manutenção e assistência técnica 28
VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 28
14. O modelo de gestão do contrato está detalhado na MINUTA DE CONTRATO ou, quando a formalização do contrato se der por instrumento equivalente (dispensa de contrato, no APÊNDICE I – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO. 29
VII. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO 29
15. Forma de seleção 29
16. Justificativa de parcelamento ou aglutinação do objeto 29
VIII. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA 29
17. Necessidade de registros e certificações do produto 29
IX. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 34
18. Habilitação jurídica 34
19. Habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária 36
X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 37
XI. APÊNDICE I – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA 39

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Do objeto

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MPE ou AC*	ESPECIFICAÇÃO	CADAS-TRO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ABRACADEIRA BIPARTIDA EM FERRO [250MM X 3/4"] Fabricada em ferro fundido dúctil conforme ABNT NBR 6916 (vigente); Corpo bipartido; Compatível c/ tubulação DN 250mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR 6916; compatível com tubulação DN 250 mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Vedação em elastômero (EPDM ou NBR); Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva; Parafusos e porcas com proteção anticorrosiva (zincado a quente conforme ABNT NBR 6323 ou em aço inoxidável); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	1020677	PC	5,00		-
2		ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [20MM X 1/2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 20mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 1/2 Polegada do Lado Roscáve	1004962	UN	143,00		-
3		ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [32MM X 1"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldavel e Ponta Rosqueada; Diametro Externo Nominal de 32mm do Lado Soldável; Diametro de Referencia de 1 Polegada do Lado Roscável.	1004964	UN	114,00		-
4		ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [60MM X 2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 60mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 2 Polegada do Lado Roscável	1016553	UN	208,00		-

5		ADAPTADOR PBA X FOFO [150X100MM] Adaptador PBA x FOFO DN 150mm x DN 100mm (6" x 4"); Conexão de transição entre tubulação PVC PBA DN 150 mm e tubulação/conexão em DEFOFO DN 100 mm; Extremidade PBA com junta elástica; Conforme ABNT NBR 5647. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: corpo fabricado em PVC rígido (PVC-U) conforme ABNT NBR 5647; pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa	1020678	PC	4,00		-
6		ADAPTADOR PBA X FOFO, PVC [4 POL] Dn 100mm conforme abnt nbr 5647 e abnt nbr 10351. Adaptador para transição entre tubulação em PVC rígido, linha PBA (Ponta e Bolsa com Anel), e tubulação em ferro fundido. Com as seguintes características mínimas: corpo fabricado em PVC rígido (PVC-U) conforme ABNT NBR 5647 destinado a redes de distribuição de água sob pressão; pressão nominal mínima PN 12; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7665	1004028	UN	30,00		-
7		ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO [20MM X 3/4POL] Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 20mm x 3/4"; Sem Registro Borboleta	1016552	UN	5.757,00		-
8		ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO 32MM X 1" Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 32mm x 1 polegada; S/ Registro Borboleta	1016336	UN	139,00		-
9		ADAPTADOR LR EM PVC-U SOLDAVEL COM ROSCA [3"] Adaptador PVC soldável c/ rosca (LR) 3" (DN 85mm); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Extremidade soldável compatível c/ tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648. Com as seguintes características mínimas: Fabricado em PVC rígido (PVC-U), extremidade soldável compatível com tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648; Extremidade com rosca (LR – ligação roscável) padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	1020680	PC	18,00		-
10		ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR 1,1/4" DN 40 Adaptador; de Pvc Rígido; Curto; Conexão soldável; do Tipo LR; Com Diâmetro Nominal de 40mm x 1.1/4 Polegadas; Cor Azul	1016369	UN	98,00		-
11		BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada. Roscável.	1005125	UN	14,00		-
12		BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [3" X 2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 3 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 2 Polegadas. Roscável.	1005141	UN	4,00		-

13		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	1004765	UN	90,00		-
14		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	1004903	UN	168,00		-
15		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	1004906	UN	68,00		-
16		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	1004907	UN	62,00		-
17		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	1004767	UN	91,00		-
18		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	1004905	UN	59,00		-
19		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	1004766	UN	38,00		-
20		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	1004904	UN	58,00		-
21		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	1004908	UN	50,00		-
22		BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/2"] Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diâmetro Da Redução de 1.1/2 Polegada	1004909	UN	62,00		-
23		BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	1004769	UN	42,00		-
24		TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [1"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diametro Nominal de 1 polegada; Soldavel. Diâmetro nominal de 1" (32 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1006138	UN	50,00		-

25		TAMPAO CAP PVC SOLDÁVEL [1.1/4"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1.1/4 polegada; soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1006140	UN	20,00		-
26		TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [DN 20MM] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diâmetro Nominal de 20mm; Soldável.	1015220	PC	60,00		-
27		Tampão cap PVC rígido PVC-U PBA 2" DN50; Junta elástica c/ anel; Para redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Ponta e bolsa; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isento de trincas, deformações e falhas de fabricação	1021535	UN	180,00		-
28		COLAR DE TOMADA, PVC-U, P/PBA, 50MM, 2X3/4POL Colar de tomada PVC para tubo PBA 2" x 3/4" (DN 50mm x 3/4"); Fabricado em PVC rígido (PVC-U) de alta resistência; Próprio para condução de água potável; Compatível c/ tubulação PVC PBA DN 50mm conforme ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Sistema de fixação bipartido com parafusos em aço com proteção anticorrosiva; Vedação por junta elastomérica (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	1020681	PC	1.317,00		-
29		ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 200MM X 3/4 POLEGADAS Ferro fundido, 200mm X 3/4 Polegadas, conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 200 mm com saída roscada de 3/4"; rosca padrão BSP; vedação com junta elastomérica; parafusos em aço galvanizado; aplicação em redes de abastecimento de água pressurizada; proteção anticorrosiva interna e externa; conforme ABNT NBR 7664.	1006449	UN	5,00		-
30		ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 75MM X 3/4 POL Ferro fundido, 75 mm X 3/4 Polegada, para PBA CONFORME ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 75 mm tipo PBA (ponta e bolsa com anel); derivação roscada de 3/4" padrão BSP; vedação por junta elastomérica; fixação com parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo; conforme ABNT NBR 7664.	1006443	UN	141,00		-
31		ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 100MM X 3/4 POL Ferro fundido, 100mm X 3/4 Polegadas, Conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 100 mm com derivação roscada de 3/4"; furação e rosca padrão BSP; vedação por junta em borracha elastomérica (EPDM ou similar); fixação por parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo (pintura betuminosa/epóxi); conforme ABNT NBR 7664	1006445	UN	89,00		-
32		COLAR DE TOMADA, PVC, P/PBA, 100MM, 4X3/4POL Colar de Tomada; de Pvc Rígido; Para Pba; Diâmetro Nominal de 100mm; Bitola de 4x3/4 polegadas	1016335	UN	319,00		-

33		COTOVELO PVC-U 90, ROSCAVEL [2.1/2POL] Cotovelo roscável PVC 2.1/2" (90°); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648; Ângulo de 90°, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (quando aplicável às conexões PVC para água fria); Ângulo de 90°; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação	1020682	PC	13,00		-
34		COTOVELO/JOELHO 45 PVC SOLDAVEL, MARROM [3/4POL] PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5688 NBR 8160 e Certificação PGQ 1-IP. Diâmetro nominal de 3/4" (25 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	1005451	UN	8,00		-
35		JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [20MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017146	UN	41,00		-
36		JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017147	UN	81,00		-
37		JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017148	UN	144,00		-
38		JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [32MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017149	UN	81,00		-
39		COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao [1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	1005455	UN	68,00		-
40		COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao[3/4x1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	1005456	UN	74,00		-

41		COTOVELO/JOELHO 90 PVC Rigido ROSCAVEL [3/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005457	UN	92,00		-
42		COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1.1/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005461	UN	28,00		-
43		COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 4	1005462	UN	122,00		-
44		COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005463	UN	95,00		-
45		COTOVELO 90° EM PVC SOLDÁVEL DN 110 MM (4") – Conexão fabricada em PVC rígido (PVC-U), destinada à mudança de direção em sistemas prediais de água fria sob pressão. Extremidades tipo bolsa para junta soldável com adesivo para PVC. Pressão de serviço de até 750 kPa (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.) a 20°C. Conforme ABNT NBR 5648, ABNT NBR 5626 e normas vigentes aplicáveis.	1021668	UN	24,00		-
46		COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [25 mm x 3/4POL] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 25 mm x 3/4", sendo uma extremidade soldável de 25 mm e outra roscável de 3/4".	1005471	UN	142,00		-
47		COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [32MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005474	UN	163,00		-
48		COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [40MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005475	UN	59,00		-

49		COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [50MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005476	UN	67,00		-
50		COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005477	UN	69,00		-
51		COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [75MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005478	UN	14,00		-
52		COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20 mm x 1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	1005479	UN	119,00		-
53		COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL, BRANCO [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005469	UN	90,00		-
54		COTOVELO/JOELHO 90G PVC Rigido ROSCAVEL [2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1004771	UN	6,00		-
55		COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [1.1/2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	1005488	UN	8,00		-
56		COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscável	1005490	UN	8,00		-
57		COTOVELO/JOELHO, 45, PVC ROSCAVEL [1/2POL] Cotovelo/Joelho; 45°; Roscável; De PVC (Policloreto de Vinila); Diâmetro nominal de 1/2 polegada.	1014535	UN	23,00		-
58		CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL [1.1/4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Soldável. Diâmetro	1005500	UN	24,00		-

		nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.					
59		CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, MARROM [25MM] Curva Longa 90º 25 mm ¿ marrom; Conexões fabricado em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (75 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1010635	UN	95,00		-
60		CURVA EM PVC, PBA, 22GRAUS [100MM] Curva para Tubulação; 22 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 100MM (4 polegadas); C/ponta bolsa anel (PBA); Cor cinza; Não conformidade: deformações ou encaixe inadequado; Conforme normas ABNT NBR vigentes.	1021555	PC	3,00		-
61		CURVA EM PVC-U, PBA, 22GRAUS [3"] Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°; Sistema de junta elástica (PBA); Compatível c/ tubulação DN 3" (75mm); Atender à norma ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa (ou conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	1020685	PC	2,00		-
62		CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 11GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO (compatível c/ sistemas de ferro fundido); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 11°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação	1020686	PC	56,00		-
63		CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 22GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO; Compatível c/ sistemas de ferro fundido; Própria para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	1020687	PC	54,00		-
64		CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016718	UN	57,00		-

65		CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016931	UN	58,00		-
66		CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 250MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 250mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016930	UN	56,00		-
67		CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016719	UN	8,00		-
68		CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016720	UN	4,00		-
69		CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 150MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 150mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	1016928	UN	17,00		-
70		CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [75MM/3POL] Curva para tubulação de abastecimento de água; Ângulo de deflexão de 90°; Fabricada em (PVC-U); DN 75mm (3"); Sistema de junta ponta e bolsa c/ anel de vedação de borracha (PBA); Classe de pressão mínima PN 12,5. destinada à condução de água sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; classe de pressão mínima PN 12,5; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7675.	1021020	UN	26,00		-
71		CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 4 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	1021536	UN	20,00		-
72		CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	1021537	UN	23,00		-
73		BUCHA/LUVA de REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL [32 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005183	UN	36,00		-
74		LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3/4POL] Luva de União Galvanizada 3/4 de Polegada; Conforme ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	1010656	UN	103,00		-

75		LUVA DE CORRER EM PVC DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), DN 400 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1,0 MPa), PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, FABRICADA EM PVC-U, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7665 E NORMAS COMPLEMENTARES	1020881	UN	102,00		-
76		LUVA DE CORRER EM PVC-U, PBA [12"] Luva de correr; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Tipo luva de correr (deslizante); Destinada a reparos e interligações em tubulação DN 12" (300mm). Com as seguintes características mínimas: Sistema de junta elástica (PBA), Atender à norma ABNT NBR 5647 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	1020689	PC	14,00		-
77		BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 2POL DN 50 MM C/ANEIS LUVA DE CORRER PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 2POL DN 50 MM C/ANEIS	1005165	UN	1.978,00		-
78		LUVA DE CORRER PVC, MARROM, C/ANEIS [32MM], PARA TUBULAÇÃO SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, TIPO DESLIZANTE, COM VEDAÇÃO POR ANÉIS ELASTOMÉRICOS (JUNTA ELÁSTICA), DISPENSANDO O USO DE ADESIVO PLÁSTICO, CONFORME NBR 5648	1018187	UN	85,00		-
79		Luva de correr PVC rígido PVC-U PBA DN150 6"; Ponta e bolsa c/ junta elástica e anéis em elastômero; Para reparos e interligações em redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isenta de trincas e deformações.	1021539	UN	78,00		-
80		LUVA DE CORRER, PVC, 40MM, COM ANEIS CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 10351	1021540	UN	236,00		-
81		LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [1" X 3/4"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1 polegada para 3/4 polegada; Roscável	1004896	UN	52,00		-
82		LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [3/4" X 1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 3/4 polegada para 1/2 polegada; Roscável	1005715	UN	131,00		-
83		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [2" X 1.1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Ferro Galvanizado; Diâmetro Nominal de 2 polegadas para 1.1/2 polegada; Roscável	1005724	UN	19,00		-
84		BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [2.1/2POLX 2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005176	UN	23,00		-
85		BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [3POLX 2.1/2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005177	UN	23,00		-

86		BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[50X20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017130	UN	14,00		-
87		BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[75X60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1017131	UN	29,00		-
88		BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC ROSCAVEL [60mm X 50mm] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005179	UN	14,00		-
89		LUVA DE REDUCAO, EM PVC-U, ROSCAVEL [1X1/2"] Luva de redução; 1" x 1/2" (DN 32mm x DN 15mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (vigente, quando aplicável às conexões PVC para água fria); Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação.	1020690	PC	19,00		-
90		BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [100 mmx75 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005181	UN	24,00		-
91		BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [40 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005184	UN	77,00		-
92		LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL [50X25MM] Luva de redução; PVC soldável DN 50mm x DN 25mm; Para instalações hidráulicas; Conexão por junta soldável; Pressão de serviço mínima PN 7,5 (750kPa, 7,5kgf/cm² ou 75mca). fabricada em Policloreto de Vinila rígido (PVC); destinada à condução de água fria sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; pressão de serviço mínima PN 7,5 (750 kPa, 7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.); conforme ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5626	1021023	UN	26,00		-

93		BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005187	UN	44,00		-
94		BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005188	UN	30,00		-
95		BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 40 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005189	UN	30,00		-
96		BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 50 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005190	UN	71,00		-
97		LUVA DE UNIAO GALVANIZADA, ASSENTO PLANO [1POL] Luva de união; Tipo: assento plano; Em ferro fundido; Acabamento galvanizado; Diâmetro de 1 polegada; De acordo com NBR/ABNT vigentes. Conexão roscável.	1013468	UN	51,00		-
98		LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [1.1/2 POL] Luva de União Galvanizada em de ferro fundido galvanizado BSP 1.1/2 Polegadas; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente); Conforme ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242. Conexão roscável. Assento plano.	1016621	UN	17,00		-
99		LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [2 POL] Luva de União, Galvanizada, 2 Polegadas, Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256, Classe de pressão 150 lbf/pol², Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente). Conexão roscável. Assento plano.	1006456	UN	37,00		-
100		LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3 POL] Luva de União Galvanizada 3 Polegadas; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256; Classe de pressão 150 lbf/pol² ; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente). Conexão roscável. Assento plano.	1016244	UN	3,00		-
101		LUVA GALVANIZADA ROSCAVEL SIMPLES [2POL] Conexão em aço Galvanizado a quente; simples; 2 polegadas, com rosca; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes.	1005195	UN	15,00		-
102		BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005191	UN	75,00		-

103		BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 2.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005194	UN	29,00		-
104		BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005196	UN	2.886,00		-
105		BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1005198	UN	18,00		-
106		LUVA EM PVC-U, SOLDAVEL [110MM] Luva; DN 110mm; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Atender à norma ABNT NBR 5648. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação.	1020691	PC	21,00		-
107		LUVA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1004879	UN	113,00		-
108		LUVA PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1004878	UN	84,00		-
109		LUVA PVC ROSCAVEL [2POL] Conexão Pvc roscável; Bitola 2 Polegadas ou 60mm; Para condução de água fria; Norma Técnica: NBR 5648	1004880	UN	62,00		-
110		LUVA SIMPLES ROSCAVEL, ACO GALVAN. [1.1/4POL32MM] Luva simples; Roscável; Aço galvanizado 1.1/4" (DN 32); Conexão tipo luva simples; Fabricada em aço carbono; C/ galvanização a quente; Destinada à união de tubos roscáveis DN 32mm (1.1/4"); Rosca interna padrão BSP; Conforme ABNT NBR 6943/8133/6323.	1021021	UN	50,00		-
111		BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 50 mm x 1.1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005211	UN	71,00		-
112		BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 60 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005213	UN	90,00		-

113		LUVA ROSQUEAVEL, PVC, 1.1/4 POL Rosqueável; PVC; 1. 1/4 polegadas	1004665	UN	77,00		-
114		BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005215	UN	35,00		-
115		BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 32MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005216	UN	74,00		-
116		BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL Bucha Latao 20mmx1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	1005219	UN	41,00		-
117		BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 20MM X 1/2 Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	1005223	UN	68,00		-
118		BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 3/4 DN 25MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	1005224	UN	111,00		-
119		LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;; DN 32 MM; Aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; galvanização por imersão a quente; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	1005193	UN	100,00		-
120		LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; LUVA SIMPLES GALVANIZADA DN 20 MM 1/2". Em aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	1005192	UN	112,00		-

121		LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [50MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 50mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	1006469	UN	22,00		-
122		LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [75MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 75mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	1006470	UN	15,00		-
123		LUVA DE CORRER JEI EM PVC DEFOFO [500 MM] Luva de correr em PVC DeFofo com Junta Elástica integrada (JEI). Diâmetro 500mm, PN 10, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7676	1006889	UN	50,00		-
124		NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1 polegada; Roscável	1005807	UN	93,00		-
125		NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	1005808	UN	39,00		-
126		NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/4"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Roscavel	1004882	UN	34,00		-
127		NIPLE DE PVC ROSCAVEL [2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscavel	1004894	UN	93,00		-
128		NIPLE DE PVC ROSCAVEL, BRANCO [1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	1004891	UN	125,00		-
129		NIPLE GALVANIZADO ROSCAVEL [1/2"] Niple; para Tubulação; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	1005817	UN	123,00		-
130		NIPLE, GALVANIZADO, 3/4POL Galvanizado; 3/4 polegada; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256	1004659	UN	346,00		-
131		REDUCAO CONCENTRICA EM FERRO FUNDIDO [10" X 8"] Redução concêntrica; Em ferro fundido dúctil; Conforme ABNT NBR 6916; Redução concêntrica DN 10" (250mm) para DN 8" (200mm). PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulações de ferro fundido conforme ABNT NBR 7675; Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva própria para contato com água potável; Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de trincas, porosidades ou falhas de fundição.	1020693	PC	5,00		-
132		VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com	1006355	PC	33,00		-

		aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626					
133		REGISTRO DE GAVETA EM ACO GALVANIZADO [3/4POL] Registro de Gaveta; Em Aço galvanizado; Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 de polegada.	1014717	UN	501,00		-
134		VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25,32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006350	PC	45,00		-
135		VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2POL,3/4POL,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006351	PC	111,00		-
136		VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006353	PC	93,00		-
137		VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [3/4POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	1006354	PC	111,00		-
138		REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	1006007	UN	93,00		-
139		REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1.1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1.1/2 polegada	1006008	UN	65,00		-
140		REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	1006010	UN	132,00		-
141		REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 2 polegadas	1006011	UN	53,00		-

142		REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [3/4"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/aberura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	1006012	UN	92,00		-
143		REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM PVC [1"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	1006013	UN	99,00		-
144		REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [1/2"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	1006039	UN	42,00		-
145		REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [3/4"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	1006041	UN	105,00		-
146		REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [25MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 25 milímetros	1006016	UN	54,00		-
147		REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [40MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 40 milímetros	1006018	UN	49,00		-
148		REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [50MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 50 milímetros	1006019	UN	69,00		-
149		REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC [60MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 60 milímetros	1006020	UN	67,00		-
150		REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [32MM] Registro de esfera soldável; C/ união; PVC; 32 mm com união, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a)Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	1016699	UN	71,00		-
151		REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [50MM] Registro de esfera soldável com união, bitola 50 mm, em PVC, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a), Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	1016698	UN	26,00		-

152		REGISTRO DE GAVETA S/BORBOLETA, ROSCA BSP [1/2"] Registro de gaveta 1/2" (sem borboleta); Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze; Próprio para condução de água potável; Extremidades c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705.PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze, próprio para condução de água potável; Extremidades com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705 (vigente); Haste interna em latão, com sistema de vedação por cunha/gaveta; Fornecido sem volante (borboleta); Pressão mínima de trabalho conforme classe do fabricante (mínimo 1,0 MPa); Produto novo, isento de defeitos de fundição, vazamentos ou falhas de usinagem.	1020694	PC	9,00		-
153		VALVULA REGISTRO DE GAVETA EM LATAO [1POL] Em Liga de Latao (corpo, Castelo e Cunha); Com Haste Nao Ascendente; Tampa ROSCAVEL Externa; Com Diametro Nominal de 1POL; Com Acionamento Por Volante; Extremidades ROSCAVELs Bsp; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria;	1006363	PC	30,00		-
154		REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [1"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 1 polegada	1006022	UN	87,00		-
155		REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [3/4"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	1006028	UN	608,00		-
156		TEE DE REDUCAO, FERRO FUNDIDO [150X100MM] Tê de redução em ferro fundido dúctil; DN 150x100mm; Tipo bolsa/bolsa/bolsa (BBB); C/ junta elástica (anéis de borracha); Para redes de água pressurizada; Fabricado conforme ABNT NBR 7675 e ABNT NBR 13747.	1021022	UN	5,00		-
157		TÊ GALVANIZADO 2,1/2" X 1" Tee de ferro fundido Galvanizado; com diâmetro da tubulação principal de 2.1/2pol; com diâmetro da redução de 1pol; Rosca Bsp; Pressão de trabalho 25kgf/cm2; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	1016376	UN	8,00		-
158		TEE EM PVC-U, PBA [8" X 4"] Conexão Tee; Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Derivação DN 4" (100mm) em linha principal DN 8" (200mm); Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, próprio para condução de água potável; Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, compatível com tubulação correspondente; Atender à norma ABNT NBR 5647; Juntas em elastômero (EPDM ou NBR) adequadas para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	1020697	PC	2,00		-
159		TE PBA, PVC, 4 X 3 POL DN 100MM X 85MM CONFORME ABNT NBR 10351	1004036	UN	5,00		-

160		CONEXAO TIPO TE PVC PBA 6 X 4POL DN 150MM X 100MM CONEXÃO TIPO TE PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 6 X 4POL DN 150MM X 100MM; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	1005409	UN	3,00		-
161		CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005411	UN	22,00		-
162		CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005413	UN	56,00		-
163		CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005414	UN	72,00		-
164		CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	1005415	UN	47,00		-
165		CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005417	UN	41,00		-
166		CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 75 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	1005423	UN	24,00		-
167		CONEXAO TE SOLDAVEL COR AZUL [DN 50MM] Conexao Te; Para Tubulação; Soldavel; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Na Cor Azul	1005395	UN	23,00		-
168		UNIAO PEAD C/REGISTRO [20MM] União para tubos PEAD, 20mm com registro, Conforme NBR 9798 para tubo PEAD 20mm	1008148	PC	8.224,00		-
*Item reservado para Micro e Pequenas Empresas ou destinado à Ampla Concorrência							

Quantitativo Estimado por Órgão Participante

ITEM	DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	5,00	-	5,00
2	53,00	90,00	143,00
3	74,00	40,00	114,00
4	184,00	24,00	208,00
5	4,00	-	4,00
6	10,00	20,00	30,00
7	5.712,00	45,00	5.757,00
8	94,00	45,00	139,00
9	18,00	-	18,00
10	74,00	24,00	98,00
11	14,00	-	14,00
12	4,00	-	4,00
13	50,00	40,00	90,00
14	128,00	40,00	168,00
15	48,00	20,00	68,00
16	42,00	20,00	62,00
17	67,00	24,00	91,00
18	35,00	24,00	59,00
19	14,00	24,00	38,00
20	34,00	24,00	58,00
21	26,00	24,00	50,00
22	50,00	12,00	62,00
23	30,00	12,00	42,00
24	20,00	30,00	50,00
25	10,00	10,00	20,00
26	20,00	40,00	60,00
27	180,00	-	180,00
28	1.317,00	-	1.317,00
29	5,00	-	5,00
30	141,00	-	141,00
31	89,00	-	89,00
32	319,00	-	319,00
33	13,00	-	13,00
34	8,00	-	8,00
35	41,00	-	41,00
36	41,00	40,00	81,00

37	54,00	90,00	144,00
38	41,00	40,00	81,00
39	68,00	-	68,00
40	74,00	-	74,00
41	92,00	-	92,00
42	16,00	12,00	28,00
43	98,00	24,00	122,00
44	71,00	24,00	95,00
45	24,00	-	24,00
46	68,00	74,00	142,00
47	139,00	24,00	163,00
48	35,00	24,00	59,00
49	43,00	24,00	67,00
50	57,00	12,00	69,00
51	14,00	-	14,00
52	114,00	5,00	119,00
53	90,00	-	90,00
54	6,00	-	6,00
55	8,00	-	8,00
56	8,00	-	8,00
57	11,00	12,00	23,00
58	24,00	-	24,00
59	33,00	62,00	95,00
60	3,00	-	3,00
61	2,00	-	2,00
62	6,00	50,00	56,00
63	4,00	50,00	54,00
64	7,00	50,00	57,00
65	8,00	50,00	58,00
66	6,00	50,00	56,00
67	8,00	-	8,00
68	4,00	-	4,00
69	17,00	-	17,00
70	26,00	-	26,00
71	20,00	-	20,00
72	23,00	-	23,00
73	24,00	12,00	36,00
74	91,00	12,00	103,00

75	102,00	-	102,00
76	14,00	-	14,00
77	1.866,00	112,00	1.978,00
78	35,00	50,00	85,00
79	78,00	-	78,00
80	230,00	6,00	236,00
81	40,00	12,00	52,00
82	75,00	56,00	131,00
83	19,00	-	19,00
84	23,00	-	23,00
85	23,00	-	23,00
86	14,00	-	14,00
87	29,00	-	29,00
88	14,00	-	14,00
89	13,00	6,00	19,00
90	24,00	-	24,00
91	65,00	12,00	77,00
92	14,00	12,00	26,00
93	38,00	6,00	44,00
94	24,00	6,00	30,00
95	24,00	6,00	30,00
96	65,00	6,00	71,00
97	41,00	10,00	51,00
98	5,00	12,00	17,00
99	33,00	4,00	37,00
100	3,00	-	3,00
101	15,00	-	15,00
102	75,00	-	75,00
103	29,00	-	29,00
104	2.862,00	24,00	2.886,00
105	18,00	-	18,00
106	21,00	-	21,00
107	89,00	24,00	113,00
108	60,00	24,00	84,00
109	38,00	24,00	62,00
110	50,00	-	50,00
111	47,00	24,00	71,00
112	66,00	24,00	90,00

113	65,00	12,00	77,00
114	35,00	-	35,00
115	62,00	12,00	74,00
116	41,00	-	41,00
117	56,00	12,00	68,00
118	87,00	24,00	111,00
119	100,00	-	100,00
120	100,00	12,00	112,00
121	22,00	-	22,00
122	15,00	-	15,00
123	50,00	-	50,00
124	81,00	12,00	93,00
125	27,00	12,00	39,00
126	22,00	12,00	34,00
127	81,00	12,00	93,00
128	51,00	74,00	125,00
129	111,00	12,00	123,00
130	272,00	74,00	346,00
131	5,00	-	5,00
132	9,00	24,00	33,00
133	427,00	74,00	501,00
134	21,00	24,00	45,00
135	87,00	24,00	111,00
136	81,00	12,00	93,00
137	87,00	24,00	111,00
138	81,00	12,00	93,00
139	41,00	24,00	65,00
140	108,00	24,00	132,00
141	41,00	12,00	53,00
142	68,00	24,00	92,00
143	75,00	24,00	99,00
144	18,00	24,00	42,00
145	81,00	24,00	105,00
146	30,00	24,00	54,00
147	25,00	24,00	49,00
148	45,00	24,00	69,00
149	43,00	24,00	67,00
150	47,00	24,00	71,00

151	2,00	24,00	26,00
152	3,00	6,00	9,00
153	24,00	6,00	30,00
154	81,00	6,00	87,00
155	602,00	6,00	608,00
156	5,00	-	5,00
157	8,00	-	8,00
158	2,00	-	2,00
159	5,00	-	5,00
160	3,00	-	3,00
161	22,00	-	22,00
162	32,00	24,00	56,00
163	48,00	24,00	72,00
164	41,00	6,00	47,00
165	17,00	24,00	41,00
166	24,00	-	24,00
167	23,00	-	23,00
168	8.000,00	224,00	8.224,00

1.2. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, posto que se enquadram aos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. Valor estimado

2.1. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

2.1.1. **A data de consolidação do orçamento baseia-se no Relatório de Pesquisas de Preços inserido pela Diretoria de Suprimentos.**

2.2. **O custo estimado global da contratação é definido no Mapa de Cotação, conforme custos unitários apostos no Relatório de pesquisa de preços.**

3. Prazo de vigência e instrumento contratual

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário na forma do art. 82 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2.1. Os preços registrados na ata poderão ser reajustados, da mesma forma e critérios estabelecidos para o reajuste previstos no contrato.

3.2.2. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas durante sua vigência.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4. Da descrição da solução

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que será publicado ao final do processo.

4.2. A presente demanda não se encontra plenamente prevista no Plano de contratações anual (PCA) vigente. Conforme parágrafo único do artigo 45 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, estabelece que as demandas que não constem do Plano de Contratação Anual poderão ser executadas mediante justificativa do setor requisitante e aprovação da autoridade competente. A justificativa e aprovação constam no ateste anexo a requisição

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5. Do Estudo Técnico Preliminar

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que será publicado ao final do processo.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6. Da Sustentabilidade

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Estudo Técnico Preliminar como requisito previsto em lei especial

7. Da exclusividade de participação de ME e EPP

7.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167: A presente licitação será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. Para os itens 75, 123 e 168: A presente licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, de forma que não terá reserva de cotas prevista no art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, dada a impossibilidade operacional do Sistema ComprasGov, conforme orientado no Ofício Circular nº 10/2025/DC/SMA e na resposta à consulta realizada ao suporte nº 9085614 enviado por e-mail à esta Diretoria de Compras aos 14/06/2024, o qual inclusive fundamentou a falta da previsão no portal do referido benefício cadastral em razão da necessidade de padronização, homogeneidade, agilidade, dinamismo e privilégio ao princípio da impessoalidade.

8. Da participação de consórcios

8.1. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada à ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de produtos se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

9. Da participação de cooperativas

9.1. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no tópico de Habilitação Jurídica deste Termo.

10. Da subcontratação

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. Garantia de contratação

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12. Condições de entrega

12.1. Forma de entrega proposta: O fornecimento do material ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho.

12.1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Núcleo de Almoxarifado 3, situado na Avenida Segismundo Pereira, Nº 4500, Bairro Novo Mundo, Uberlândia – MG, CEP: 38407-718. Horário de entrega: de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 15h30.

12.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13. Garantia, manutenção e assistência técnica

13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14. **O modelo de gestão do contrato está detalhado na MINUTA DE CONTRATO ou, quando a formalização do contrato se der por instrumento equivalente (dispensa de contrato, no APÊNDICE I – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO.**

VII. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

15. Forma de seleção

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

15.2. O enquadramento em SRP se dá em razão da incidência do(s) inciso(s) IV do art. 70 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

15.3. Não será aberto o procedimento público de Intenção de Registro de Preços previsto no art. 71, inciso I, bem como do convite previsto em seu §2º do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, pois os materiais hidráulicos e conexões licitados foram dimensionados para atender à malha de distribuição de água deste Órgão. A padronização atende a diâmetros, classes de pressão e ligas metálicas compatíveis com a infraestrutura local já existente, inviabilizando o compartilhamento do objeto com órgãos de outras finalidades. Foi encaminhado o Comunicado Interno nº 5086/2026/GMRAA/DSAA para convite às outras diretorias do DMAE.

15.4. Pelos motivos expostos no subitem anterior, devidamente justificados, não serão admitidas adesões posteriores ao processo.

16. Justificativa de parcelamento ou aglutinação do objeto

16.1. A justificativa de parcelamento está definida no Estudo Técnico Preliminar.

VIII. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.2. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

17. Necessidade de registros e certificações do produto

17.1. Serão exigidos os seguintes registros/certificações para os itens de contratação, conforme a seguir:

17.1.1. Item 1 - Normas ABNT NBR 6916; ABNT NBR 7675; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323

17.1.2. Itens 2, 3 e 4 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.3. Item 5 - Normas ABNT NBR 5647; ABNT NBR 7664; ABNT NBR 7675

17.1.4. Item 6 - Normas ABNT NBR 5647; ABNT NBR 7675; ABNT NBR 7664

17.1.5. Itens 7 e 8 - Normas ABNT NBR 15561; ABNT NBR 15803

17.1.6. Itens 9 e 10 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.7. Itens 11 e 12 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323

17.1.8. Itens 13 a 23 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.9. Itens 24, 25 e 26 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.10. Item 27 - Normas ABNT NBR 5647 (Partes 1 e 5); ABNT NBR 7676

17.1.11. Item 28 - Normas ABNT NBR 5647; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.12. Itens 29, 30 e 31 - Normas ABNT NBR 6916; ABNT NBR 7675; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323

17.1.13. Item 32 - Normas ABNT NBR 5647; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.14. Item 33 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.15. Item 34 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.16. Itens 35, 36, 37 e 38 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626; ABNT NBR NM ISO 7-1

17.1.17. Itens 39 e 40 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.18. Itens 41, 42, 43 e 44 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.19. Item 45 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.20. Item 46 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.21. Itens 47, 48, 49, 50 e 51 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.22. Item 52 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.23. Item 53 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.24. Item 54 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.25. Itens 55 e 56 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323; ABNT NBR 5626

17.1.26. Item 57 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.27. Iten 58 e 59 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.28. Itens 60 e 61 - Normas ABNT NBR 5647 (Partes 1 e 5); ABNT NBR 7676

17.1.29. Itens 62 a 69 - Normas ABNT NBR 7664; ABNT NBR 7665; ABNT NBR 7676

17.1.30. Itens 70, 71 e 72 - Normas ABNT NBR 5647 (Partes 1 e 5); ABNT NBR 7676

17.1.31. Item 73 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.32. Item 74 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; EN 10242; ABNT NBR 6323

17.1.33. Item 75 - Normas ABNT NBR 10351; ABNT NBR 7665; ABNT NBR 7676

17.1.34. Item 76 - Normas ABNT NBR 5647 (Partes 1 e 5); ABNT NBR 7676

17.1.35. Item 77 - Normas ABNT NBR 5647 (Partes 1 e 5); ABNT NBR 7676

17.1.36. Item 78 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626; ABNT NBR 7676

17.1.37. Itens 79 e 80 - Normas ABNT NBR 5647 (Partes 1 e 5); ABNT NBR 7676

17.1.38. Itens 81 e 82 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.39. Itens 83, 84 e 85 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323

17.1.40. Itens 86 e 87 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.41. Itens 88 e 89 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.42. Itens 90 a 96 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.43. Itens 97, 98, 99 e 100 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; EN 10242; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323

17.1.44. Itens 101, 102, 103, 104 e 105 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323

17.1.45. Item 106 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.46. Itens 107, 108 e 109 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.47. Item 110 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323

17.1.48. Itens 111 e 112 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626; ABNT NBR NM ISO 7-1, quando aplicável à extremidade roscável

17.1.49. Item 113 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.50. Itens 114 e 115 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.51. Item 116 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.52. Itens 117 e 118 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.53. Itens 119 e 120 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323; ABNT NBR 5626

17.1.54. Itens 121 e 122 - Normas ABNT NBR 7675; ABNT NBR 7676; ABNT NBR 6916

17.1.55. Item 123 - Normas ABNT NBR 10351; ABNT NBR 7665; ABNT NBR 7676

17.1.56. Itens 124, 125, 126, 127 e 128 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.57. Itens 129 e 130 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323

17.1.58. Item 131 - Normas ABNT NBR 7675; ABNT NBR 7676; ABNT NBR 6916

17.1.59. Item 132 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.60. Item 133 - Normas ABNT NBR 15705; ABNT NBR 5626; ABNT NBR NM ISO 7-1

17.1.61. Itens 134, 135, 136 e 137 - Normas ABNT NBR 5626; ABNT NBR NM ISO 7-1

17.1.62. Itens 138, 139, 140, 141 e 142 - Normas ABNT NBR 5626; ABNT NBR NM ISO 7-1

17.1.63. Itens 143, 144 e 145 - Normas ABNT NBR 5626; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5648

17.1.64. Itens 146, 147, 148 e 149 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.65. Itens 150 e 151 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.66. Item 152 - Normas ABNT NBR 15705; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.67. Itens 153, 154 e 155 - Normas ABNT NBR 15705; ABNT NBR 5626; ABNT NBR NM ISO 7-1

17.1.68. Item 156 - Normas ABNT NBR 7675; ABNT NBR 7676; ABNT NBR 6916

17.1.69. Item 157 - Normas ABNT NBR 6943; ISO 49; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 6323

17.1.70. Item 158 - Normas ABNT NBR 5647 (Partes 1 e 5); ABNT NBR 7676

17.1.71. Itens 159 e 160 - Normas ABNT NBR 5647 (Partes 1 e 5); ABNT NBR 7676

17.1.72. Itens 161, 162, 163 e 164 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR NM ISO 7-1; ABNT NBR 5626

17.1.73. Itens 165, 166 e 167 - Normas ABNT NBR 5648; ABNT NBR 5626

17.1.74. Item 168 - Normas ABNT NBR 15561; ABNT NBR 15803

17.2. **A exigência de atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às normas internacionais aplicáveis, justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, a segurança, a durabilidade e a confiabilidade dos materiais hidráulicos destinados à manutenção, ampliação e operação do sistema público de abastecimento de água.**

17.3. Os registros/certificados acima exigidos estão fundamentados no art. 42, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IX. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender aos itens a seguir.

17.5. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, a licitante deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inciso II, da mesma Lei.

18. Habilitação jurídica

18.1. Tendo em vista o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, os documentos de habilitação que não forem mencionados neste documento serão dispensados, considerando-se a complexidade do objeto e/ou a análise de risco.

18.2. Declaração de que atende aos requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

18.3. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3.1. Nas licitações realizadas pelo ComprasGov, a declaração será prestada por registro no sistema; nos demais casos, deverá ser apresentada por meio de documento próprio.

18.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, bem como o documento de habilitação jurídica conforme orientação dos itens a seguir;

18.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

18.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

18.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

18.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

18.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, que demonstre a constituição e o funcionamento da cooperativa com observância das regras estabelecidas da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar Federal nº 130, de 17 de abril de 2009, acompanhada do registro de que trata, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18.4.8.1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017:

18.4.8.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

18.4.8.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

18.4.8.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

18.4.8.1.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

18.4.8.1.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; b) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; c) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

18.4.8.1.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

18.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

18.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19. Habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária

19.1. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

19.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;

19.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

19.9. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

19.10. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 63, inciso IV c/c art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

19.11. Em caso de contratação custeada por recursos originados de transferências voluntárias da União, serão observados todos os requisitos das Instruções Normativas nº 116, de 2021 e 73, de 2022.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.12. Por se tratar de procedimento para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida no momento da formalização da contratação, com vinculação de orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro correspondente à efetivação da contratação pelo órgão contratante.

Uberlândia, 4 de novembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

Ricardo Higinio de Souza e Valgas

Assessor da Gerência de Distribuição de Água e Gestão de Perdas Físicas

Guilherme dos Santos Chiovato

Coordenador da Gerência de Distribuição de Água e Gestão de Perdas Físicas

Rejane Nunes Cerqueira

Diretora do Sistema de Abastecimento de Água

XI. APÊNDICE I – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, XXXXXX [identificar o Contratado] declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no [Edital] OU [Aviso de Contratação Direta], no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº XXXX/20XX, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, XX de XXXXXX de 20XX .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Nome Arquivo: Termo de Referencia Compras materiais hidraulicos 2026 ARP ATUALIZADO.pdf

Documento assinado de forma digital por RICARDO HIGINIO DE SOUZA E VALGAS 05353180658

Certificado: **e6a12cab***59e9e94e**e5fac*****49ac9**

Data Validade: 02/03/2027

Data: 04/11/2026 10:53:14

ASSINATURA DIGITAL

500e00b75d5b59dfb658c1b719b23592

Nome Arquivo: Termo de Referencia Compras materiais hidraulicos 2026 ARP ATUALIZADO.pdf

Documento autenticado de forma digital por RICARDO HIGINIO DE SOUZA E VALGAS

Certificado: **6a12cabb***9e9e94eb**5facd*****9ac9**

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Data: 04/11/2026

ASSINATURA DIGITAL

444b3b8b83744b13a4bb710155671928

Nome Arquivo: Termo de Referencia Compras materiais hidraulicos 2026 ARP ATUALIZADO.pdf

Documento autenticado de forma digital por GUILHERME DOS SANTOS CHIOVATO

Certificado: **13d91e4e***fdb2731d**60f5a*****dcae**

Data Validade Certificado: 03/02/2027

Data: 04/11/2026

ASSINATURA DIGITAL
b572a37297151cab29b1f51fbb57a8a4

Nome Arquivo: 03. ANEXO 02 - TR.pdf

Documento assinado de forma digital por REJANE NUNES CERQUEIRA
Certificado: **IBIjANBg***pW0/Ta8R**R+A8n*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 09:01:32

Documento assinado de forma digital por Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Certificado: **IBIjANBg***vAxhEFr1**15B/J*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 10:29:21

20261590401NEC/PAG

ANEXO 03

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – 1955, 1956, 1957 e 1958/2026

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal n˚ 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES – ME n˚ 65, de 07 de julho de 2021.

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20/03/2026 até 06/10/2026 com data de Consolidação do Orçamento em 06/10/2026.

3 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

☒ Média ☒ Mediana ☐ Menor Preço ☒ Outra: OUTROS CRITÉRIOS

O método acima foi escolhido pois está em conformidade com a análise feita no mapa de contrações públicas.

4 - ANÁLISE DA PESQUISA:

A fundamentação adotada observa o disposto no Decreto Municipal nº 20.154/2023, no seu artigo 62, § 1º, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as recomendações do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ e o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.445/2015), que disciplinam as diretrizes para pesquisa e formação de preços na Administração Pública.

Após as amostragens dos valores apresentados para este certame, pelas fontes de pesquisas de preços em consonância ao entendimento do TCU, por meio do Acórdão supracitado, para formação dos valores estimados, chegaram-se aos resultados das análises de pesquisas de preços obtidos:

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO:

1ª Análise - A média saneada é utilizada para definir um intervalo para desconsideração de valores inexequíveis ou com sobrepreço.

2ª Análise - O coeficiente de variação é utilizado para escolha de média ou mediana na definição do preço estimado após a desconsideração de valores inexequíveis ou com sobrepreço, sendo indicado a média quando o coeficiente apresentar percentual igual ou inferior a 25% e quando for superior a 25% recomenda-se o uso da mediana. *(vide mapa de cotação).*

Fonte: Orientações e Jurisprudências do TCU, 5ª edição, atualizado em 29/08/2024, pág. 348-358 (https://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/cartilha-manual-ou-tutorial/licitacoes-e-contratos-orientacoes-e-jurisprudencia-do-tcu).

DESVIO PADRÃO - MÉDIA SANEADA INTERVALO DEFINE – INEXEQUÍVEL E SOBREPREÇO – COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: MÉDIA E MEDIANA – anexo planilha no mapa de cotação nos autos desse processo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE AUTARQUIA MUNICIPAL, LEI Nº 1.555 DE 23/11/1967 | CNPJ/MF: 25.769.548/0001-21 | ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL AVENIDA RONDON PACHECO, 6400 TEL: (34) 3233 4300 – CEP: 38405-142 – BAIRRO TIBERY - UBERLÂNDIA-MG

CRITÉRIOS DE DEFINIÇÕES DE ANÁLISES DE EXCLUSÃO E OU CONSIDERAÇÕES DE VALORES

Valores dos participantes deste certame considerados prováveis INEXEQUÍVEIS de acordo com a amostragem apresentada na planilha da MÉDIA SANEADA que estão fora do intervalo calculado (LI):

PAINEL DE PREÇOS (itens:16,17,21,22,38,42,48,49,50,51,55,61,74,82,87,89,92,129,130,135,136,137,144,145,146,153, 154 e163),

CONTRATAÇÕES SIMILARES 1 (itens:2,15,21,23,30,33,58,60,69,80,97,127,138, 139, 141 e 166),

CONTRATAÇÕES SIMILARES - ÚLTIMA COMPRA (itens: 26, 46,47,52,68,83,84,85,96,100,128,168)

TABELA SINAPI (itens: 27 e 159),

BASE DE NOTAS FISCAIS 1 (itens:18,43,54,164),

HIDRÁULICA SÃO PAULO (itens:122).

Valores dos participantes deste certame considerados prováveis SOBREPREÇOS de acordo com a amostragem apresentada na planilha da MÉDIA SANEADA que estão fora do intervalo calculado (LS):

PAINEL DE PREÇOS (item:3,27,97),

CONTRATAÇÕES SIMILARES 1 (itens:5,49,128,135),

CONTRATAÇÕES SIMILARES – ÚLTIMA COMPRA (Itens: 120,121),

TABELA SINAPI (itens:7,83,85,96,152 e 153),

MÍDIA ESPECIALIZADA (itens:8,17,19,32,39,45,53,54,57,65,69,74,78,79,80,86,91,112,116,138,141,155 e 156),

BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS 1 (itens: 21,82),

MPK MATERIAIS (itens:2,14,18,24,25,35,36,37,42,47, 73,92) e

HIDRÁULICA SÃO PAULO (itens:1,2,4,6;9 a 13,15.16,17,18,20,22,26,28,29,31,34,38;41 a 44,46,48,52,55,56,59,64,66,67,70,71,72,75,77,81,88,90,92,93,94,95;98 a 111;113 a 115;117 a 119;124 a 130,132,133,134,136,137,140,142,143;146 a 151,157,159 e 161 a 167).

Acórdão 455/2026 - Plenário: Destaca que a definição do preço estimado não deve se limitar a cálculos matemáticos frios, exigindo do gestor o exame crítico de preços manifestamente inexequíveis ou excessivos. Art. 5º da Lei 14.133/21: Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência,

e do planejamento, bem como o asseguramento do desenvolvimento nacional sustentável, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A exclusão arbitrária de uma cotação válida, baseada exclusivamente em um corte matemático rígido, pode comprometer o princípio do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa. Se o valor global da cesta reflete a realidade do mercado, desconsiderar um item essencial distorce a estimativa, podendo resultar em uma licitação deserta ou fracassada por subestimação de valores. Diante do exposto os valores da ÚLTIMA COMPRA dos itens: 7,19,26,47,64,65,67,68,83,84,85,96,100,120,121,128 e 168) será considerado na composição dos valores estimados.

CRITÉRIOS DE DEFINIÇÕES DE ANÁLISES DE ESCOLHA DOS VALORES ESTIMADOS

Nos termos do art. 62, § 4º, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, excepcionalmente admite-se a formação do preço estimado com menos de três orçamentos, desde que devidamente justificada, e ou, § 1º poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

A escolha do critério dos valores com base na MEDIANA, (para os itens:1,3,4;6 a 10;13 a 17,19,20,24,25,26,27,28,29,31,32,35;37 a 43;46,48,50,52,53,54,55,56,58,64 a 67;70 a 73,75,76,77,78,80,81,86,88 a 91,95,96,101 a 103;105,107 a 109;111 a 117,120,123;124 a 126,128,129,131,132;138 a 142;146 a 149,152,161 a 163 e 165 a 167 cujo julgamento de escolha está apresentado na planilha MÉDIA SANEADA coluna título "MÉTODO") justifica-se pela busca de maior equilíbrio e representatividade nos valores apresentados neste certame. A mediana é um método estatístico que minimiza o impacto de valores extremos, garantindo que o valor escolhido seja mais próximo da realidade do mercado.

A escolha do critério dos valores com base na MÉDIA, (para os itens:2,5,11,18;21 a 23,30,33,34,36,44,45,47,49,51,57;59 a 61,68,69,74,79,82,83,84,85,87,92,93,94,97 a 100,104,106,110,118,119,121,122,127,130;133 a 137;143 a 145,150,151;153,154,155 a 157,159, 164 e 168, cujo julgamento de escolha está apresentado na planilha MÉDIA SANEADA coluna título "MÉTODO") pelos valores obtidos pelas empresas, internet e ou outras contratações públicas deste certame, para atender ao princípio da vantajosidade, previsto no art. 11 da Lei Federal 14.133/21, garantindo que a autarquia obtenha o melhor resultado em termos de custo-benefício. Também se alinha aos princípios da transparência e da igualdade, assegurando que as condições de concorrência sejam justas e que a escolha do fornecedor seja técnica e financeiramente sustentável.

Os procedimentos adotados pelo setor de compras na fase preparatória deste certame, especificamente no que tange à frustração na obtenção de cotações diretas com fornecedores, demonstrando a legalidade e a regularidade dos atos praticados. Para fins de balizamento do preço estimado da contratação, esta Administração buscou ativamente o mercado fornecedor. Foram realizadas tentativas de obtenção de propostas comerciais por meio dos canais oficiais e céleres de comunicação, a saber:

a) Via E-mail: Envio de solicitações de cotação acompanhadas do Termo de Referência para fornecedores do ramo do objeto.

e/ou

b) Via WhatsApp (Aplicativo de Mensageria): Tentativas de contato direto com representantes comerciais de empresas especializadas, visando dar celeridade ao processo, conforme histórico anexo.

A Lei de Licitações 14.133/21 prevê expressamente o procedimento para a pesquisa de preços e valida a utilização de outros parâmetros caso a consulta direta aos fornecedores reste infrutífera. Contudo, apesar dos esforços envidados e do prazo razoável concedido para resposta, não houve manifestação ou envio de propostas por parte dos fornecedores consultados, caracterizando desinteresse ou inércia temporária do mercado privado para o atendimento direto nesta fase. O uso de e-mail e/ou aplicativos de mensagens (como o WhatsApp) encontra pleno respaldo no Princípio da Eficiência e da Eficácia (Art. 5º da Lei nº 14.133/21), bem como no incentivo à inovação e transição digital da Administração Pública:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico; portanto, os contatos realizados via WhatsApp e e-mail são meios idôneos e legais de comunicação oficial, desde que devidamente documentados (prints e comprovantes de envio anexados aos autos).

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: As especificações técnicas do(s) objeto(s) e ou serviço(s) contidos nos orçamentos, ETP e TR são de responsabilidade da área demandante, com certificação e validação da Unidade de Compras.

Somente os valores utilizados no mapa de cotação compõem os valores estimados. Os demais valores não aproveitados permanecem anexados aos autos para garantir rastreabilidade, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, conclui-se que, os valores estimados foram definidos com base em métodos reconhecidos como: Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ e o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.445/2015), em conformidade com artigo 62, § 1º do Decreto Municipal 20.154/23, poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos, pelo agente responsável e aprovado pela autoridade competente, adequados e devidamente fundamentados, o mapa de cotação está alinhado com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle, as limitações encontradas na obtenção de cotações foram justificadas e registradas, os critérios adotados garantem economicidade, vantajosidade, transparência e segurança técnica ao processo. Assim, opino favoravelmente pela validação dos valores estimados e pela regularidade do procedimento, permitindo o prosseguimento da contratação.

1. 1. Dos Índices Setoriais Regulamentadores (INCC e SINAPI)

A variação de preços no setor de infraestrutura e construção civil não é balizada puramente pela inflação geral ao consumidor (IPCA), mas sim por índices de custos específicos do setor, conforme pacificado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

- **INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção):** O grupo específico de **Materiais e Equipamentos** encerrou o ano de 2025 com alta acumulada de **3,92%**, enquanto o índice geral do INCC fechou 2025 acumulando **6,09%**.

- **Comportamento no 1º Semestre de 2026:** Ao longo dos primeiros seis meses de 2026, o INCC-M registrou aceleração expressiva, acumulando uma alta de **4,05% apenas de janeiro a junho de 2026**, impulsionada por reajustes sazonais de insumos industriais e dissídios da categoria.

- **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil):** Regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.983/2013 como balizador oficial para compras e obras públicas, o SINAPI registrou taxa de fechamento de **5,63%** em 12 meses anteriores, servindo de base legal intransponível para a defasagem dos preços de mercado frente às tabelas antigas da administração.

2. 2. Dos Fatores Macroeconômicos e Cadeia Logística

Os materiais hidráulicos (como tubos de PVC, conexões de cobre, registros de latão e adesivos plásticos) dependem diretamente de commodities metálicas, químicas e derivados de petróleo.

- **Cadeia Química e Plásticos (PVC):** Embora a inflação oficial (IPCA) tenha fechado 2025 em **4,26%**, o grupo de habitação e insumos de manutenção industrial sofreu pressões residuais de custos de energia e logística de distribuição interna.

- **Dissídios e Operações:** O primeiro semestre do ano concentra historicamente o repasse de custos operacionais das indústrias petroquímicas e metalúrgicas brasileiras para o comércio atacadista.

Diante do exposto, os potenciais aumentos refletem estritamente a reposição inflacionária setorial medida pelo **IBGE (SINAPI)** e **FGV (INCC-M)** no primeiro semestre de 2026, estando a Administração Pública respaldada legalmente para a adequação orçamentária dos valores de referência, visando garantir a vantajosidade e a exequibilidade das aquisições.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

Item	Objeto	Preço de Referência Unitário	Descrição por extenso
1	ABRACADEIRA BIPARTIDA EM FERRO [250MM X 3/4"]	R$ 121,00	Cento e vinte e um reais
2	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [20MM X 1/2"]	R$ 0,75	Setenta e cinco centavos
3	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [32MM X 1"]	R$ 2,60	Dois reais e sessenta centavos
4	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [60MM X 2"]	R$ 10,67	Dez reais e sessenta e sete centavos

5	ADAPTADOR PBA X FOFO [150X100MM]	R$ 203,98	Duzentos e três reais e noventa e oito centavos
6	ADAPTADOR PBA X FOFO, PVC [4 POL]	R$ 83,40	Oitenta e três reais e quarenta centavos
7	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO [20MM X 3/4POL]	R$ 2,40	Dois reais e quarenta centavos
8	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO 32MM X 1"	R$ 6,75	Seis reais e setenta e cinco centavos
9	ADAPTADOR LR EM PVC-U SOLDAVEL COM ROSCA [3"]	R$ 28,27	Vinte e oito reais e vinte e sete centavos
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR 1,1/4" DN 40	R$ 4,50	Quatro reais e cinquenta centavos
11	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [1" X 1/2"]	R$ 11,25	Onze reais e vinte e cinco centavos
12	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [3" X 2"]	R$ 49,51	Quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos
13	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 1/2"]	R$ 3,60	Três reais e sessenta centavos
14	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 3/4"]	R$ 3,70	Três reais e setenta centavos
15	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1"]	R$ 9,07	Nove reais e sete centavos
16	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1.1/4"]	R$ 10,14	Dez reais e quatorze centavos
17	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 3/4"]	R$ 6,43	Seis reais quarenta e três centavos
18	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1"]	R$ 9,09	Nove reais e nove centavos.

19	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1/2"]	R$ 8,83	Oito reais e oitenta e três centavos
20	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 3/4"]	R$ 3,90	Três reais e noventa centavos
21	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1"]	R$ 25,57	Vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/2"]	R$ 21,65	Vinte e um reais e sessenta e cinco centavos
23	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/4"]	R$ 36,47	Trinta e seis reais e quarenta e sete centavos
24	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [1"]	R$ 2,07	Dois reais e sete centavos
25	TAMPAO CAP PVC SOLDÁVEL [1.1/4"]	R$ 4,00	Quatro reais
26	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [DN 20MM]	R$ 1,27	Um real e vinte sete centavos
27	TAMPAO CAP, PVC, PBA, [2"]	R$ 20,10	Vinte reais e dez centavos
28	COLAR DE TOMADA, PVC-U, P/PBA, 50MM, 2X3/4POL	R$ 11,02	Onze reais e dois centavos
29	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 200MM X 3/4 POLEGADAS	R$ 96,73	Noventa e seis reais e setenta e três centavos
30	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 75MM X 3/4 POL	R$ 135,00	Cento e trinta e cinco reais
31	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 100MM X 3/4 POL	R$ 42,69	Quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos
32	COLAR DE TOMADA, PVC, P/PBA, 100MM, 4X3/4POL	R$ 14,82	Quatorze reais e oitenta e dois centavos
33	COTOVELO PVC-U 90, ROSCAVEL [2.1/2POL]	R$ 98,35	Noventa e oito reais e trinta e cinco centavos

34	COTOVELO/JOELHO 45 PVC SOLDAVEL, MARROM [3/4POL]	R$ 1,43	Um real e quarenta e três centavos
35	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [20MMX1/2POL]	R$ 2,80	Dois reais e oitenta centavos
36	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX1/2POL]	R$ 4,31	Quatro reais e trinta e um centavos
37	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX3/4POL]	R$ 2,69	Dois reais e sessenta e nove centavos
38	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [32MMX3/4POL]	R$ 13,75	Treze reais e setenta e cinco centavos.
39	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao [1/2POL]	R$ 5,69	Cinco reais e sessenta e nove centavos
40	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao[3/4x1/2POL]	R$ 5,31	Cinco reais e trinta e um centavos
41	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Rigido ROSCAVEL [3/4POL]	R$ 2,78	Dois reais e setenta e oito centavos
42	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1.1/4POL]	R$ 14,86	Quatorze reais e oitenta e seis centavos.
43	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1/2POL]	R$ 2,05	Dois reais e cinco centavos
44	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1POL]	R$ 5,19	Cinco reais e dezenove centavos.
45	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [100MM]	R$ 216,99	Duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos.
46	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [25 mm x 3/4POL]	R$ 2,46	Dois reais quarenta e seis centavos.
47	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [32MM]	R$ 2,62	Dois reais e sessenta e dois centavos

48	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [40MM]	R$ 6,27	Seis reais e vinte e sete centavos
49	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [50MM]	R$ 5,28	Cinco reais e vinte oito centavos
50	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [60MM]	R$ 28,47	Vinte e oito reais e quarenta e sete centavos
51	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [75MM]	R$ 99,49	Noventa e nove reais e quarenta e nove centavos
52	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20 mm x 1/2POL	R$ 2,27	Dois reais e vinte e sete centavos
53	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL, BRANCO [20MM]	R$ 0,49	Quarenta e nove centavos
54	COTOVELO/JOELHO 90G PVC Rigido ROSCAVEL [2POL]	R$ 37,41	Trinta e sete reais e quarenta e um centavos
55	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [1.1/2"]	R$ 28,00	Vinte e oito reais
56	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [2"]	R$ 30,00	Trinta reais
57	COTOVELO/JOELHO, 45, PVC ROSCAVEL [1/2POL]	R$ 3,91	Três reais e noventa e um centavos
58	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL [1.1/4"]	R$ 24,50	Vinte e quatro reais e cinquenta centavos
59	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, MARROM [25MM]	R$ 2,76	Dois reais e setenta e seis centavos
60	CURVA EM PVC, PBA, 22GRAUS [100MM]	R$ 280,88	Duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos
61	CURVA EM PVC-U, PBA, 22GRAUS [3"]	R$ 112,38	Cento e doze reais e trinta e oito centavos

62	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 11GRAUS [12"]	R$ 820,00	Oitocentos e vinte reais
63	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 22GRAUS [12"]	R$ 1.480,00	Mil quatrocentos e oitenta reais
64	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 200MM]	R$ 300,00	Trezentos reais
65	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 300MM]	R$ 780,00	Setecentos e oitenta reais
66	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 250MM]	R$ 395,00	Trezentos e noventa e cinco reais
67	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 200MM]	R$ 301,00	Trezentos e um reais
68	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 300MM]	R$ 1.840,00	Mil oitocentos e quarenta reais
69	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 150MM]	R$ 251,00	Duzentos e cinquenta e um reais
70	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [75MM/3POL]	R$ 50,00	Cinquenta reais
71	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [4"]	R$ 54,95	Cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos
72	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [2"]	R$ 32,09	Trinta e dois reais e nove centavos
73	BUCHA/LUVA de REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL [32 mm x 25 mm]	R$ 0,98	Noventa e oito centavos
74	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3/4POL]	R$ 22,33	Vinte e dois reais e trinta e três centavos
75	LUVA DE CORRER EM PVC DEFOFO 400MM	R$ 997,00	Novecentos e noventa e sete reais
76	LUVA DE CORRER EM PVC-U, PBA [12"]	R$ 1.438,00	Mil e quatrocentos e trinta e oito reais

77	BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 2POL DN 50 MM	R$ 17,82	Dezessete reais e oitenta e dois centavos
78	BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 32mm	R$ 18,00	Dezoito reais
79	BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 6POL DN 150MM	R$ 140,05	Cento e quarenta reais e cinco centavos
80	LUVA DE CORRER, PVC, 40MM	R$ 28,00	Vinte e oito reais
81	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [1" X 3/4"]	R$ 5,70	Cinco reais e setenta centavos
82	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [3/4" X 1/2"]	R$ 4,28	Quatro reais e vinte e oito centavos
83	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [2" X 1.1/2"]	R$ 29,18	Vinte e nove reais e dezoito centavos
84	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [2.1/2POLX 2POL]	R$ 61,96	Sessenta e um reais e noventa e seis centavos
85	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [3POLX 2.1/2POL]	R$ 78,31	Setenta e oito reais e trinta e um centavos
86	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[50X20MM]	R$ 4,80	Quatro reais e oitenta centavos
87	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[75X60MM]	R$ 34,66	Trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos
88	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC ROSCAVEL [60mm X 50mm]	R$ 9,71	Nove reais e setenta e um centavos
89	LUVA DE REDUCAO, EM PVC-U, ROSCAVEL [1X1/2"]	R$ 39,00	Trinta e nove reais
90	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [100 mmx75 mm]	R$ 12,43	Doze reais e quarenta e três centavos
91	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [40 mm x 32 mm]	R$ 3,79	Três reais e setenta e nove centavos

92	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL [50X25MM]	R$ 6,16	Seis reais e dezesseis centavos
93	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 25 mm]	R$ 9,91	Nove reais e noventa e um centavos
94	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 32 mm]	R$ 10,13	Dez reais e treze centavos
95	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 40 mm]	R$ 12,76	Doze reais e setenta e seis centavos
96	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 50 mm]	R$ 8,52	Oito reais e cinquenta e dois centavos
97	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA, ASSENTO PLANO [1POL]	R$ 36,57	Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos
98	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [1.1/2 POL]	R$ 60,01	Sessenta reais e um centavo
99	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [2 POL]	R$ 88,20	Oitenta e oito reais e vinte centavos
100	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3 POL]	R$ 276,61	Duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos
101	LUVA GALVANIZADA ROSCAVEL SIMPLES [2POL]	R$ 21,35	Vinte e um reais e trinta e cinco centavos
102	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2POL	R$ 15,65	Quinze reais e sessenta e cinco centavos
103	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 2.1/2POL	R$ 38,77	Trinta e oito reais e setenta e sete centavos
104	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4POL	R$ 7,29	Sete reais e vinte e nove centavos
105	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3POL	R$ 54,83	Cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos

106	LUVA EM PVC-U, SOLDAVEL [110MM] Luva; DN 110mm	R$ 99,56	Noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos
107	LUVA PVC ROSCAVEL [1/2POL]	R$ 1,72	Um real e setenta e dois centavos
108	LUVA PVC ROSCAVEL [1POL]	R$ 3,86	Três reais e oitenta e seis centavos
109	LUVA PVC ROSCAVEL [2POL]	R$ 13,68	Treze reais e sessenta e oito centavos
110	LUVA SIMPLES ROSCAVEL, ACO GALVAN. [1.1/4POL32MM]	R$ 14,91	Quatorze reais e noventa e um centavos
111	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 50 mm x 1.1/2POL	R$ 10,00	Dez reais
112	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 60 mm	R$ 20,70	Vinte reais e setenta centavos
113	LUVA ROSQUEAVEL, PVC, 1.1/4 POL	R$ 12,32	Doze reais e trinta e dois centavos
114	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	R$ 0,66	Sessenta e seis centavos
115	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	R$ 1,92	Um real e noventa e dois centavos
116	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL Bucha Latao 20mmx1/2POL	R$ 5,89	Cinco reais e oitenta e nove centavos
117	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 20MM X 1/2	R$ 1,19	Um real e dezenove centavos
118	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 3/4 DN 25MM	R$ 2,15	Dois reais e quinze centavos
119	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1POL	R$ 12,01	Doze reais e um centavo

120	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1/2POL	R$ 6,05	Seis reais e cinco centavos
121	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [50MM]	R$ 265,25	Duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos
122	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [75MM]	R$ 544,69	Quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos
123	LUVA DE CORRER JEI EM PVC DEFOFO [500 MM]	R$ 2.560,00	Dois mil quinhentos e sessenta reais
124	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1"]	R$ 3,05	Três reais e cinco centavos
125	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/2"]	R$ 9,04	Nove reais e quatro centavos
126	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/4"]	R$ 8,76	Oito reais e setenta e seis centavos
127	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [2"]	R$ 19,58	Dezenove reais e cinquenta e oito centavos
128	NIPLE DE PVC ROSCAVEL, BRANCO [1/2"]	R$ 2,00	Dois reais
129	NIPLE GALVANIZADO ROSCAVEL [1/2"]	R$ 5,64	Cinco reais e sessenta e quatro centavos
130	NIPLE, GALVANIZADO, 3/4POL	R$ 7,68	Sete reais e sessenta e oito centavos
131	REDUCAO CONCENTRICA EM FERRO FUNDIDO [10" X 8"]	R$ 1.665,18	Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos
132	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL [20MM]	R$ 7,33	Sete reais e trinta e três centavos
133	REGISTRO DE GAVETA EM ACO GALVANIZADO [3/4POL]	R$ 39,84	Trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos
134	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1.1/2POL]	R$ 39,02	Trinta e nove reais e dois centavos

135	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1/2POL]	R$ 14,72	Quatorze reais e setenta e dois centavos
136	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [2POL]	R$ 62,67	Sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos
137	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [3/4POL]	R$ 17,32	Dezessete reais e trinta e dois centavos
138	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1"]	R$ 55,95	Cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos
139	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1.1/2"]	R$ 126,77	Cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos
140	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1/2"]	R$ 13,99	Treze reais e noventa e nove centavos
141	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [2"]	R$ 171,58	Cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos
142	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [3/4"]	R$ 17,45	Dezessete reais e quarenta e cinco centavos
143	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM PVC [1"]	R$ 22,77	Vinte e dois reais e setenta e sete centavos
144	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [1/2"]	R$ 24,27	Vinte e quatro reais e vinte e sete centavos.
145	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [3/4"]	R$ 24,63	Vinte e quatro reais e sessenta e três centavos
146	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [25MM]	R$ 12,19	Doze reais e dezenove centavos
147	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [40MM]	R$ 27,62	Vinte e sete reais e sessenta e dois centavos
148	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [50MM]	R$ 34,24	Trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos

149	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC [60MM]	R$ 33,70	Trinta e três reais e setenta centavos
150	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [32MM]	R$ 35,66	Trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos
151	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [50MM]	R$ 37,36	Trinta e sete reais e trinta e seis centavos
152	REGISTRO DE GAVETA S/BORBOLETA, ROSCA BSP [1/2"]	R$ 25,13	Vinte e cinco reais e treze centavos
153	VALVULA REGISTRO DE GAVETA EM LATAO [1POL]	R$ 73,28	Setenta e três reais e vinte e oito centavos
154	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [1"]	R$ 67,35	Sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos
155	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [3/4"]	R$ 47,07	Quarenta e sete reais e sete centavos
156	TEE DE REDUCAO, FERRO FUNDIDO [150X100MM]	R$ 342,26	Trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos
157	TÊ GALVANIZADO 2,1/2" X 1"	R$ 130,54	Cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos
158	TEE EM PVC-U, PBA [8" X 4"]	R$ 485,00	Quatrocentos e oitenta e cinco reais
159	TE PBA, PVC, 4 X 3 POL DN 100MM X 85MM	R$ 180,50	Cento e oitenta reais e cinquenta centavos
160	CONEXAO TIPO TE PVC PBA 6 X 4POL DN 150MM X 100MM	R$ 420,00	Quatrocentos e vinte reais
161	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1.1/2POL]	R$ 23,97	Vinte e três reais e noventa e sete centavos
162	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1/2POL]	R$ 3,52	Três reais e cinquenta e dois centavos

163	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1POL]	R$ 13,30	Treze reais e trinta centavos
164	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [2POL]	R$ 62,60	Sessenta e dois reais e sessenta centavos
165	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 20MM	R$ 0,94	Noventa e quatro centavos
166	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 75 mm	R$ 50,20	Cinquenta reais e vinte centavos
167	CONEXAO TE SOLDAVEL COR AZUL [DN 50MM]	R$ 8,32	Oito reais e trinta e dois centavos
168	UNIAO PEAD C/REGISTRO [20MM]	R$ 31,81	Trinta e um reais e oitenta e um centavos

Nome Arquivo: 04. ANEXO 03 -RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇOS.pdf

Documento assinado de forma digital por REJANE NUNES CERQUEIRA
Certificado: **IBIjANBg***pW0/Ta8R**R+A8n*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 09:01:32

Documento assinado de forma digital por Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Certificado: **IBIjANBg***vAxhEFr1**15B/J*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 10:29:21

20261590401NEC/PAG

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 278/2026	**Proposta de Preços "Menor Preço" – Item**	Modalidade **Pregão Eletrônico**

O DMAE, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e demais normas pertinentes, torna público que será aberto o Processo Licitatório em epígrafe no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Data da Expedição: Conforme assinatura eletrônica.	**A sessão pública será realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital, no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br**

Razão Social	**CNPJ**
Endereço (Bairro, CEP, etc.)	**Inscrição Estadual**
Cidade/UF	**Telefone/Fax** **E-mail**

E-mail corporativo para recebimento dos documentos da licitação:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção corretiva, preventiva, ampliaçaõ e melhorias do sistema público de abastecimento de água, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como nas especificações abaixo:

ITENS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	ESPECIFICAÇÃO	DSAA	DSES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PC	5,00	ABRACADEIRA BIPARTIDA EM FERRO [250MM X 3/4"] Fabricada em ferro fundido dúctil conforme ABNT NBR 6916 (vigente); Corpo bipartido; Compatível c/ tubulação DN 250mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR 6916; compatível com tubulação DN 250 mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Vedação em elastômero (EPDM ou NBR); Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva; Parafusos e porcas com proteção anticorrosiva (zincado a quente conforme ABNT NBR 6323 ou em aço inoxidável); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	5,00	-		-
2	UN	143,00	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [20MM X 1/2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 20mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 1/2 Polegada do Lado Roscáve	53,00	90,00		-
3	UN	114,00	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [32MM X 1"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldavel e Ponta Rosqueada; Diametro	74,00	40,00		-

			Externo Nominal de 32mm do Lado Soldável; Diametro de Referencia de 1 Polegada do Lado Roscável.				
4	UN	208,00	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [60MM X 2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 60mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 2 Polegada do Lado Roscável	184,00	24,00		-
5	PC	4,00	ADAPTADOR PBA X FOFO [150X100MM] Adaptador PBA x FOFO DN 150mm x DN 100mm (6" x 4"); Conexão de transição entre tubulação PVC PBA DN 150 mm e tubulação/conexão em DEFOFO DN 100 mm; Extremidade PBA com junta elástica; Conforme ABNT NBR 5647. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: corpo fabricado em PVC rígido (PVC-U) conforme ABNT NBR 5647; pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa	4,00	-		-
6	UN	30,00	ADAPTADOR PBA X FOFO, PVC [4 POL] Dn 100mm conforme abnt nbr 5647 e abnt nbr 10351. Adaptador para transição entre tubulação em PVC rígido, linha PBA (Ponta e Bolsa com Anel), e tubulação em ferro fundido. Com as seguintes características mínimas: corpo fabricado em PVC rígido (PVC-U) conforme ABNT NBR 5647 destinado a redes de distribuição de água sob pressão; pressão nominal mínima PN 12; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7665	10,00	20,00		-
7	UN	5.757,00	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO [20MM X 3/4POL] Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 20mm x 3/4"; Sem Registro Borboleta	5.712,00	45,00		-
8	UN	139,00	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO 32MM X 1" Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 32mm x 1 polegada; S/ Registro Borboleta	94,00	45,00		-
9	PC	18,00	ADAPTADOR LR EM PVC-U SOLDAVEL COM ROSCA [3"] Adaptador PVC soldável c/ rosca (LR) 3" (DN 85mm); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Extremidade soldável compatível c/ tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648. Com as seguintes características mínimas: Fabricado em PVC rígido (PVC-U), extremidade soldável compatível com tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648; Extremidade com rosca (LR – ligação roscável) padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	18,00	-		-
10	UN	98,00	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR 1,1/4" DN 40 Adaptador; de Pvc Rígido; Curto; Conexão soldável; do Tipo LR; Com Diâmetro Nominal de 40mm x 1.1/4 Polegadas; Cor Azul	74,00	24,00		-
11	UN	14,00	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada. Roscável.	14,00	-		-
12	UN	4,00	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [3" X 2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 3 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 2 Polegadas. Roscável.	4,00	-		-
13	UN	90,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	50,00	40,00		-

14	UN	168,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	128,00	40,00		-
15	UN	68,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	48,00	20,00		-
16	UN	62,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	42,00	20,00		-
17	UN	91,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	67,00	24,00		-
18	UN	59,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	35,00	24,00		-
19	UN	38,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	14,00	24,00		-
20	UN	58,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	34,00	24,00		-
21	UN	50,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	26,00	24,00		-
22	UN	62,00	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/2"] Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diâmetro Da Redução de 1.1/2 Polegada	50,00	12,00		-
23	UN	42,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	30,00	12,00		-
24	UN	50,00	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [1"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diametro Nominal de 1 polegada; Soldavel. Diâmetro nominal de 1" (32 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	20,00	30,00		-
25	UN	20,00	TAMPAO CAP PVC SOLDÁVEL [1.1/4"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1.1/4 polegada; soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	10,00	10,00		-
26	PC	60,00	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [DN 20MM] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diâmetro Nominal de 20mm; Soldável.	20,00	40,00		-
27	UN	180,00	Tampão cap PVC rígido PVC-U PBA 2" DN50; Junta elástica c/ anel; Para redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Ponta e bolsa; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isento de trincas, deformações e falhas de fabricação	180,00	-		-
28	PC	1.317,00	COLAR DE TOMADA, PVC-U, P/PBA, 50MM, 2X3/4POL Colar de tomada PVC para tubo PBA 2" x 3/4" (DN 50mm x 3/4"); Fabricado em PVC rígido (PVC-U) de	1.317,00	-		-

			alta resistência; Próprio para condução de água potável; Compatível c/ tubulação PVC PBA DN 50mm conforme ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Sistema de fixação bipartido com parafusos em aço com proteção anticorrosiva; Vedação por junta elastomérica (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.				
29	UN	5,00	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 200MM X 3/4 POLEGADAS Ferro fundido, 200mm X 3/4 Polegadas, conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 200 mm com saída roscada de 3/4"; rosca padrão BSP; vedação com junta elastomérica; parafusos em aço galvanizado; aplicação em redes de abastecimento de água pressurizada; proteção anticorrosiva interna e externa; conforme ABNT NBR 7664.	5,00	-		-
30	UN	141,00	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 75MM X 3/4 POL Ferro fundido, 75 mm X 3/4 Polegada, para PBA CONFORME ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 75 mm tipo PBA (ponta e bolsa com anel); derivação roscada de 3/4" padrão BSP; vedação por junta elastomérica; fixação com parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo; conforme ABNT NBR 7664.	141,00	-		-
31	UN	89,00	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 100MM X 3/4 POL Ferro fundido, 100mm X 3/4 Polegadas, Conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 100 mm com derivação roscada de 3/4"; furação e rosca padrão BSP; vedação por junta em borracha elastomérica (EPDM ou similar); fixação por parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo (pintura betuminosa/epóxi); conforme ABNT NBR 7664	89,00	-		-
32	UN	319,00	COLAR DE TOMADA, PVC, P/PBA, 100MM, 4X3/4POL Colar de Tomada; de Pvc Rígido; Para Pba; Diâmetro Nominal de 100mm; Bitola de 4x3/4 polegadas	319,00	-		-
33	PC	13,00	COTOVELO PVC-U 90, ROSCAVEL [2.1/2POL] Cotovelo roscável PVC 2.1/2" (90°); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648; Ângulo de 90°, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (quando aplicável às conexões PVC para água fria); Ângulo de 90°; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação	13,00	-		-
34	UN	8,00	COTOVELO/JOELHO 45 PVC SOLDAVEL, MARROM [3/4POL] PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5688 NBR 8160 e Certificação PGQ 1-IP. Diâmetro nominal de 3/4" (25 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	8,00	-		-
35	UN	41,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [20MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel	41,00	-		-

			com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626				
36	UN	81,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	41,00	40,00		-
37	UN	144,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	54,00	90,00		-
38	UN	81,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [32MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	41,00	40,00		-
39	UN	68,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao [1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	68,00	-		-
40	UN	74,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao[3/4x1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	74,00	-		-
41	UN	92,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Rigido ROSCAVEL [3/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	92,00	-		-
42	UN	28,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1.1/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	16,00	12,00		-
43	UN	122,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 4	98,00	24,00		-
44	UN	95,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	71,00	24,00		-
45	UN	24,00	COTOVELO 90° EM PVC SOLDÁVEL DN 110 MM (4") – Conexão fabricada em PVC rígido (PVC-U), destinada à mudança de direção em sistemas prediais de água fria sob pressão. Extremidades tipo bolsa para junta soldável com adesivo para PVC. Pressão de serviço de até 750 kPa (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.) a 20°C. Conforme ABNT NBR 5648, ABNT NBR 5626 e normas vigentes aplicáveis.	24,00	-		-

46	UN	142,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [25 mm x 3/4POL] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 25 mm x 3/4", sendo uma extremidade soldável de 25 mm e outra roscável de 3/4".	68,00	74,00		-
47	UN	163,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [32MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	139,00	24,00		-
48	UN	59,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [40MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	35,00	24,00		-
49	UN	67,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [50MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	43,00	24,00		-
50	UN	69,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	57,00	12,00		-
51	UN	14,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [75MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	14,00	-		-
52	UN	119,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20 mm x 1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	114,00	5,00		-
53	UN	90,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL, BRANCO [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	90,00	-		-
54	UN	6,00	COTOVELO/JOELHO 90G PVC Rigido ROSCAVEL [2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	6,00	-		-
55	UN	8,00	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [1.1/2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	8,00	-		-

56	UN	8,00	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscável	8,00	-		-
57	UN	23,00	COTOVELO/JOELHO, 45, PVC ROSCAVEL [1/2POL] Cotovelo/Joelho; 45°; Roscável; De PVC (Policloreto de Vinila); Diâmetro nominal de 1/2 polegada.	11,00	12,00		-
58	UN	24,00	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL [1.1/4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	24,00	-		-
59	UN	95,00	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, MARROM [25MM] Curva Longa 90º 25 mm ¿ marrom; Conexões fabricado em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (75 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	33,00	62,00		-
60	PC	3,00	CURVA EM PVC, PBA, 22GRAUS [100MM] Curva para Tubulação; 22 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 100MM (4 polegadas); C/ponta bolsa anel (PBA); Cor cinza; Não conformidade: deformações ou encaixe inadequado; Conforme normas ABNT NBR vigentes.	3,00	-		-
61	PC	2,00	CURVA EM PVC-U, PBA, 22GRAUS [3"] Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°; Sistema de junta elástica (PBA); Compatível c/ tubulação DN 3" (75mm); Atender à norma ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa (ou conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	2,00	-		-
62	PC	56,00	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 11GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO (compatível c/ sistemas de ferro fundido); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 11°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação	6,00	50,00		-
63	PC	54,00	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 22GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO; Compatível c/ sistemas de ferro fundido; Própria para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	4,00	50,00		-
64	UN	57,00	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	7,00	50,00		-
65	UN	58,00	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica;	8,00	50,00		-

			45 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações				
66	UN	56,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 250MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 250mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	6,00	50,00		-
67	UN	8,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	8,00	-		-
68	UN	4,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	4,00	-		-
69	UN	17,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 150MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 150mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	17,00	-		-
70	UN	26,00	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [75MM/3POL] Curva para tubulação de abastecimento de água; Ângulo de deflexão de 90°; Fabricada em (PVC-U); DN 75mm (3"); Sistema de junta ponta e bolsa c/ anel de vedação de borracha (PBA); Classe de pressão mínima PN 12,5. destinada à condução de água sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; classe de pressão mínima PN 12,5; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7675.	26,00	-		-
71	UN	20,00	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 4 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	20,00	-		-
72	UN	23,00	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	23,00	-		-
73	UN	36,00	BUCHA/LUVA de REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL [32 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	12,00		-
74	UN	103,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3/4POL] Luva de União Galvanizada 3/4 de Polegada; Conforme ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	91,00	12,00		-
76	PC	14,00	LUVA DE CORRER EM PVC-U, PBA [12"] Luva de correr; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Tipo luva de correr (deslizante); Destinada a reparos e interligações em tubulação DN 12" (300mm). Com as seguintes características mínimas: Sistema de junta elástica (PBA), Atender à norma ABNT NBR 5647 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	14,00	-		-

77	UN	1.978,00	BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 2POL DN 50 MM C/ANEIS LUVA DE CORRER PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 2POL DN 50 MM C/ANEIS	1.866,00	112,00		-
78	UN	85,00	LUVA DE CORRER PVC, MARROM, C/ANEIS [32MM], PARA TUBULAÇÃO SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, TIPO DESLIZANTE, COM VEDAÇÃO POR ANÉIS ELASTOMÉRICOS (JUNTA ELÁSTICA), DISPENSANDO O USO DE ADESIVO PLÁSTICO, CONFORME NBR 5648	35,00	50,00		-
79	UN	78,00	Luva de correr PVC rígido PVC-U PBA DN150 6"; Ponta e bolsa c/ junta elástica e anéis em elastômero; Para reparos e interligações em redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isenta de trincas e deformações.	78,00	-		-
80	UN	236,00	LUVA DE CORRER, PVC, 40MM, COM ANEIS CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 10351	230,00	6,00		-
81	UN	52,00	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [1" X 3/4"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1 polegada para 3/4 polegada; Roscável	40,00	12,00		-
82	UN	131,00	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [3/4" X 1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 3/4 polegada para 1/2 polegada; Roscável	75,00	56,00		-
83	UN	19,00	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [2" X 1.1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Ferro Galvanizado; Diâmetro Nominal de 2 polegadas para 1.1/2 polegada; Roscável	19,00	-		-
84	UN	23,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [2.1/2POLX 2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	23,00	-		-
85	UN	23,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [3POLX 2.1/2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	23,00	-		-
86	UN	14,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[50X20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	14,00	-		-
87	UN	29,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[75X60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	29,00	-		-
88	UN	14,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC ROSCAVEL [60mm X 50mm] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	14,00	-		-
89	PC	19,00	LUVA DE REDUCAO, EM PVC-U, ROSCAVEL [1X1/2"] Luva de redução; 1" x 1/2" (DN 32mm x DN 15mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (vigente, quando aplicável às conexões PVC para água	13,00	6,00		-

			fria); Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação.				
90	UN	24,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [100 mmx75 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	-		-
91	UN	77,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [40 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	65,00	12,00		-
92	UN	26,00	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL [50X25MM] Luva de redução; PVC soldável DN 50mm x DN 25mm; Para instalações hidráulicas; Conexão por junta soldável; Pressão de serviço mínima PN 7,5 (750kPa, 7,5kgf/cm² ou 75mca). fabricada em Policloreto de Vinila rígido (PVC); destinada à condução de água fria sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; pressão de serviço mínima PN 7,5 (750 kPa, 7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.); conforme ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5626	14,00	12,00		-
93	UN	44,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	38,00	6,00		-
94	UN	30,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	6,00		-
95	UN	30,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 40 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	6,00		-
96	UN	71,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 50 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	65,00	6,00		-
97	UN	51,00	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA, ASSENTO PLANO [1POL] Luva de união; Tipo: assento plano; Em ferro fundido; Acabamento galvanizado; Diâmetro de 1 polegada; De acordo com NBR/ABNT vigentes. Conexão roscável.	41,00	10,00		-
98	UN	17,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [1.1/2 POL] Luva de União Galvanizada em de ferro fundido galvanizado BSP 1.1/2 Polegadas; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente); Conforme ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242. Conexão roscável. Assento plano.	5,00	12,00		-
99	UN	37,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [2 POL] Luva de União, Galvanizada, 2 Polegadas, Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256, Classe de pressão 150 lbf/pol²,	33,00	4,00		-

			Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente). Conexão roscável. Assento plano.				
100	UN	3,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3 POL] Luva de União Galvanizada 3 Polegadas; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256; Classe de pressão 150 lbf/pol² ; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente). Conexão roscável. Assento plano.	3,00	-		-
101	UN	15,00	LUVA GALVANIZADA ROSCAVEL SIMPLES [2POL] Conexão em aço Galvanizado a quente; simples; 2 polegadas, com rosca; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes.	15,00	-		-
102	UN	75,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	75,00	-		-
103	UN	29,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 2.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	29,00	-		-
104	UN	2.886,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	2.862,00	24,00		-
105	UN	18,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	18,00	-		-
106	PC	21,00	LUVA EM PVC-U, SOLDAVEL [110MM] Luva; DN 110mm; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Atender à norma ABNT NBR 5648. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação.	21,00	-		-
107	UN	113,00	LUVA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	89,00	24,00		-
108	UN	84,00	LUVA PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	60,00	24,00		-
109	UN	62,00	LUVA PVC ROSCAVEL [2POL] Conexão Pvc roscável; Bitola 2 Polegadas ou 60mm; Para condução de água fria; Norma Técnica: NBR 5648	38,00	24,00		-
110	UN	50,00	LUVA SIMPLES ROSCAVEL, ACO GALVAN. [1.1/4POL32MM] Luva simples; Roscável; Aço galvanizado 1.1/4" (DN 32); Conexão tipo luva simples; Fabricada em aço carbono; C/ galvanização a quente; Destinada à união de tubos roscáveis DN 32mm (1.1/4"); Rosca interna padrão BSP; Conforme ABNT NBR 6943/8133/6323.	50,00	-		-
111	UN	71,00	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 50 mm x 1.1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	47,00	24,00		-

112	UN	90,00	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 60 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	66,00	24,00		-
113	UN	77,00	LUVA ROSQUEAVEL, PVC, 1.1/4 POL Rosqueável; PVC; 1. 1/4 polegadas	65,00	12,00		-
114	UN	35,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	35,00	-		-
115	UN	74,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 32MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	62,00	12,00		-
116	UN	41,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL Bucha Latao 20mmx1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	41,00	-		-
117	UN	68,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 20MM X 1/2 Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	56,00	12,00		-
118	UN	111,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 3/4 DN 25MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	87,00	24,00		-
119	UN	100,00	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;; DN 32 MM; Aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; galvanização por imersão a quente; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	100,00	-		-
120	UN	112,00	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; LUVA SIMPLES GALVANIZADA DN 20 MM 1/2". Em aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	100,00	12,00		-
121	UN	22,00	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [50MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 50mm; Conexão Compressão Com Parafusos,	22,00	-		-

			Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;				
122	UN	15,00	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [75MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 75mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	15,00	-		-
124	UN	93,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1 polegada; Roscável	81,00	12,00		-
125	UN	39,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	27,00	12,00		-
126	UN	34,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/4"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Roscavel	22,00	12,00		-
127	UN	93,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscavel	81,00	12,00		-
128	UN	125,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL, BRANCO [1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	51,00	74,00		-
129	UN	123,00	NIPLE GALVANIZADO ROSCAVEL [1/2"] Niple; para Tubulação; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	111,00	12,00		-
130	UN	346,00	NIPLE, GALVANIZADO, 3/4POL Galvanizado; 3/4 polegada; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256	272,00	74,00		-
131	PC	5,00	REDUCAO CONCENTRICA EM FERRO FUNDIDO [10" X 8"] Redução concêntrica; Em ferro fundido dúctil; Conforme ABNT NBR 6916; Redução concêntrica DN 10" (250mm) para DN 8" (200mm). PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulações de ferro fundido conforme ABNT NBR 7675; Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva própria para contato com água potável; Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de trincas, porosidades ou falhas de fundição.	5,00	-		-
132	PC	33,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	9,00	24,00		-
133	UN	501,00	REGISTRO DE GAVETA EM ACO GALVANIZADO [3/4POL] Registro de Gaveta; Em Aço galvanizado; Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 de polegada.	427,00	74,00		-
134	PC	45,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25,32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	21,00	24,00		-
135	PC	111,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2POL,3/4POL,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50	87,00	24,00		-

			,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria				
136	PC	93,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	81,00	12,00		-
137	PC	111,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [3/4POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	87,00	24,00		-
138	UN	93,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	81,00	12,00		-
139	UN	65,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1.1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1.1/2 polegada	41,00	24,00		-
140	UN	132,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	108,00	24,00		-
141	UN	53,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 2 polegadas	41,00	12,00		-
142	UN	92,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [3/4"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/aberura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	68,00	24,00		-
143	UN	99,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM PVC [1"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	75,00	24,00		-
144	UN	42,00	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [1/2"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	18,00	24,00		-
145	UN	105,00	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [3/4"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	81,00	24,00		-
146	UN	54,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [25MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 25 milímetros	30,00	24,00		-
147	UN	49,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [40MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 40 milímetros	25,00	24,00		-
148	UN	69,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [50MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável;	45,00	24,00		-

			Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 50 milímetros				
149	UN	67,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC [60MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 60 milímetros	43,00	24,00		-
150	UN	71,00	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [32MM] Registro de esfera soldável; C/ união; PVC; 32 mm com união, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a)Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	47,00	24,00		-
151	UN	26,00	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [50MM] Registro de esfera soldável com união, bitola 50 mm, em PVC, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a), Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	2,00	24,00		-
152	PC	9,00	REGISTRO DE GAVETA S/BORBOLETA, ROSCA BSP [1/2"] Registro de gaveta 1/2" (sem borboleta); Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze; Próprio para condução de água potável; Extremidades c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705.PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze, próprio para condução de água potável; Extremidades com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705 (vigente); Haste interna em latão, com sistema de vedação por cunha/gaveta; Fornecido sem volante (borboleta); Pressão mínima de trabalho conforme classe do fabricante (mínimo 1,0 MPa); Produto novo, isento de defeitos de fundição, vazamentos ou falhas de usinagem.	3,00	6,00		-
153	PC	30,00	VALVULA REGISTRO DE GAVETA EM LATAO [1POL] Em Liga de Latao (corpo, Castelo e Cunha); Com Haste Nao Ascendente; Tampa ROSCAVEL Externa; Com Diametro Nominal de 1POL; Com Acionamento Por Volante; Extremidades ROSCAVELs Bsp; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria;	24,00	6,00		-
154	UN	87,00	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [1"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 1 polegada	81,00	6,00		-
155	UN	608,00	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [3/4"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	602,00	6,00		-
156	UN	5,00	TEE DE REDUCAO, FERRO FUNDIDO [150X100MM] Tê de redução em ferro fundido dúctil; DN 150x100mm; Tipo bolsa/bolsa/bolsa (BBB); C/ junta elástica (anéis de borracha); Para redes de água pressurizada; Fabricado conforme ABNT NBR 7675 e ABNT NBR 13747.	5,00	-		-
157	UN	8,00	TÊ GALVANIZADO 2,1/2" X 1" Tee de ferro fundido Galvanizado; com diâmetro da tubulação principal de 2.1/2pol; com diâmetro da redução de 1pol; Rosca Bsp; Pressão de trabalho 25kgf/cm2; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	8,00	-		-
158	PC	2,00	TEE EM PVC-U, PBA [8" X 4"] Conexão Tee; Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Derivação DN 4" (100mm) em linha principal DN 8" (200mm); Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, próprio para condução de água potável;	2,00	-		-

			Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, compatível com tubulação correspondente; Atender à norma ABNT NBR 5647; Juntas em elastômero (EPDM ou NBR) adequadas para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.				
159	UN	5,00	TE PBA, PVC, 4 X 3 POL DN 100MM X 85MM CONFORME ABNT NBR 10351	5,00	-		-
160	UN	3,00	CONEXAO TIPO TE PVC PBA 6 X 4POL DN 150MM X 100MM CONEXÃO TIPO TE PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 6 X 4POL DN 150MM X 100MM; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	3,00	-		-
161	UN	22,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	22,00	-		-
162	UN	56,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	32,00	24,00		-
163	UN	72,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	48,00	24,00		-
164	UN	47,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	41,00	6,00		-
165	UN	41,00	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	17,00	24,00		-
166	UN	24,00	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 75 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	-		-
167	UN	23,00	CONEXAO TE SOLDAVEL COR AZUL [DN 50MM] Conexao Te; Para Tubulação; Soldavel; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Na Cor Azul	23,00	-		-

Valor total: R$ _____ (_____)

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	ESPECIFICAÇÃO	DSAA	DSES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	UN	102,00	LUVA DE CORRER EM PVC DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), DN 400 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1,0 MPa), PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	102,00	-		-

			POTÁVEL, FABRICADA EM PVC-U, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7665 E NORMAS COMPLEMENTARES				
123	UN	50,00	LUVA DE CORRER JEI EM PVC DEFOFO [500 MM] Luva de correr em PVC DeFofo com Junta Elástica integrada (JEI). Diâmetro 500mm, PN 10, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7676	50,00	-		-
168	PC	8.224,00	UNIAO PEAD C/REGISTRO [20MM] União para tubos PEAD, 20mm com registro, Conforme NBR 9798 para tubo PEAD 20mm	8.000,00	224,00		-

DADOS BANCÁRIOS

Os dados bancários para efeito de pagamento deverão ser da licitante inscrita no CNPJ/MF e endereço fornecido na documentação de habilitação e proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos.

Banco	**Código Banco**
Agência	**Conta Corrente**
Operação (se na Caixa)	**Corrente/Poupança**

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA

Dados para identificação do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma), caso esta empresa seja a vencedora do referido certame licitatório. O termo de Contrato incluirá apenas o nome completo e cargo do representante legal.	
Nome:	Profissão:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Identidade/Órgão/Data emissão:	CPF/MF:
Endereço completo:	Cidade:
Cargo/função:	
Nome:	Profissão:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Identidade/Órgão/Data emissão:	CPF/MF:
Endereço completo:	Cidade:
Cargo/função:	

Nome Arquivo: 05. ANEXO 04 - Modelo de Proposta.pdf

Documento assinado de forma digital por REJANE NUNES CERQUEIRA
Certificado: **IBIjANBg***pW0/Ta8R**R+A8n*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 09:01:32

Documento assinado de forma digital por Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Certificado: **IBIjANBg***vAxhEFr1**15B/J*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 10:29:21

20261590401NEC/PAG

ANEXO 05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE

MINUTA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O **Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE,** com sede nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Rondon Pacheco, nº 6400, inscrito no CNPJ sob nº 25.769.548/0001-21, neste ato representado pelo **Diretor-Geral**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 7060 de 10 de março de 2025 e pelo Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e posteriores alterações, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº** 278/2026, e o ato de adjudicação e homologação assinado em _____, processo administrativo n.º 568/2026, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção corretiva, preventiva, ampliação e melhorias do sistema público de abastecimento de água, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências especificado(s) no(s) Termos de Referência, Anexo II do edital da licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	
Razão Social	**CNPJ**
Endereço (Bairro, Cidade, etc.)	**Telefone/Fax**

Dados para identificação do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma), caso esta empresa seja a vencedora do referido certame licitatório. O termo de Contrato incluirá apenas o nome completo e cargo do representante legal.	
Nome:	Profissão:
Cargo/função:	
Nome:	Profissão:
Cargo/função:	

ITENS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU

EQUIPARADAS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	ESPECIFICAÇÃO	DSAA	DSES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PC	5,00	ABRACADEIRA BIPARTIDA EM FERRO [250MM X 3/4"] Fabricada em ferro fundido dúctil conforme ABNT NBR 6916 (vigente); Corpo bipartido; Compatível c/ tubulação DN 250mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR 6916; compatível com tubulação DN 250 mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Vedação em elastômero (EPDM ou NBR); Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva; Parafusos e porcas com proteção anticorrosiva (zincado a quente conforme ABNT NBR 6323 ou em aço inoxidável); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	5,00	-		
2	UN	143,00	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [20MM X 1/2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 20mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 1/2 Polegada do Lado Roscáve	53,00	90,00		
3	UN	114,00	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [32MM X 1"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldavel e Ponta Rosqueada; Diametro Externo Nominal de 32mm do Lado Soldável; Diametro de Referencia de 1 Polegada do Lado Roscável.	74,00	40,00		
4	UN	208,00	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [60MM X 2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 60mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 2 Polegada do Lado Roscável	184,00	24,00		
5	PC	4,00	ADAPTADOR PBA X FOFO [150X100MM] Adaptador PBA x FOFO DN 150mm x DN 100mm (6" x 4"); Conexão de transição entre tubulação PVC PBA DN 150 mm e tubulação/conexão em DEFOFO DN 100 mm; Extremidade PBA com junta elástica; Conforme ABNT NBR 5647. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: corpo fabricado em PVC rígido (PVC-U) conforme ABNT NBR 5647; pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa	4,00	-		
6	UN	30,00	ADAPTADOR PBA X FOFO, PVC [4 POL] Dn 100mm conforme abnt nbr 5647 e abnt nbr 10351. Adaptador para transição entre tubulação	10,00	20,00		

			em PVC rígido, linha PBA (Ponta e Bolsa com Anel), e tubulação em ferro fundido. Com as seguintes características mínimas: corpo fabricado em PVC rígido (PVC-U) conforme ABNT NBR 5647 destinado a redes de distribuição de água sob pressão; pressão nominal mínima PN 12; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7665				
7	UN	5.757,00	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO [20MM X 3/4POL] Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 20mm x 3/4"; Sem Registro Borboleta	5.712,00	45,00		
8	UN	139,00	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO 32MM X 1" Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 32mm x 1 polegada; S/ Registro Borboleta	94,00	45,00		
9	PC	18,00	ADAPTADOR LR EM PVC-U SOLDAVEL COM ROSCA [3"] Adaptador PVC soldável c/ rosca (LR) 3" (DN 85mm); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Extremidade soldável compatível c/ tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648. Com as seguintes características mínimas: Fabricado em PVC rígido (PVC-U), extremidade soldável compatível com tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648; Extremidade com rosca (LR – ligação roscável) padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	18,00	-		
10	UN	98,00	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR 1,1/4" DN 40 Adaptador; de Pvc Rígido; Curto; Conexão soldável; do Tipo LR; Com Diâmetro Nominal de 40mm x 1.1/4 Polegadas; Cor Azul	74,00	24,00		
11	UN	14,00	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada. Roscável.	14,00	-		
12	UN	4,00	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [3" X 2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 3 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 2 Polegadas. Roscável.	4,00	-		
13	UN	90,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	50,00	40,00		
14	UN	168,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da	128,00	40,00		

			Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada				
15	UN	68,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	48,00	20,00		
16	UN	62,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	42,00	20,00		
17	UN	91,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	67,00	24,00		
18	UN	59,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	35,00	24,00		
19	UN	38,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	14,00	24,00		
20	UN	58,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	34,00	24,00		
21	UN	50,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	26,00	24,00		
22	UN	62,00	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/2"] Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diâmetro Da Redução de 1.1/2 Polegada	50,00	12,00		
23	UN	42,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	30,00	12,00		
24	UN	50,00	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [1"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diametro Nominal de 1 polegada; Soldavel. Diâmetro nominal de 1" (32 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	20,00	30,00		

25	UN	20,00	TAMPAO CAP PVC SOLDÁVEL [1.1/4"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1.1/4 polegada; soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	10,00	10,00		
26	PC	60,00	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [DN 20MM] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diâmetro Nominal de 20mm; Soldável.	20,00	40,00		
27	UN	180,00	Tampão cap PVC rígido PVC-U PBA 2" DN50; Junta elástica c/ anel; Para redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Ponta e bolsa; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isento de trincas, deformações e falhas de fabricação	180,00	-		
28	PC	1.317,00	COLAR DE TOMADA, PVC-U, P/PBA, 50MM, 2X3/4POL Colar de tomada PVC para tubo PBA 2" x 3/4" (DN 50mm x 3/4"); Fabricado em PVC rígido (PVC-U) de alta resistência; Próprio para condução de água potável; Compatível c/ tubulação PVC PBA DN 50mm conforme ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Sistema de fixação bipartido com parafusos em aço com proteção anticorrosiva; Vedação por junta elastomérica (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	1.317,00	-		
29	UN	5,00	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 200MM X 3/4 POLEGADAS Ferro fundido, 200mm X 3/4 Polegadas, conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 200 mm com saída roscada de 3/4"; rosca padrão BSP; vedação com junta elastomérica; parafusos em aço galvanizado; aplicação em redes de abastecimento de água pressurizada; proteção anticorrosiva interna e externa; conforme ABNT NBR 7664.	5,00	-		
30	UN	141,00	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 75MM X 3/4 POL Ferro fundido, 75 mm X 3/4 Polegada, para PBA CONFORME ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 75 mm tipo PBA (ponta e bolsa com anel); derivação roscada de 3/4" padrão BSP; vedação por junta elastomérica; fixação com parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo; conforme ABNT NBR 7664.	141,00	-		
31	UN	89,00	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 100MM X 3/4 POL Ferro fundido, 100mm X 3/4 Polegadas, Conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 100 mm com derivação roscada de 3/4"; furação e rosca padrão BSP; vedação por junta em borracha elastomérica (EPDM ou similar); fixação por parafusos em aço	89,00	-		

			galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo (pintura betuminosa/epóxi); conforme ABNT NBR 7664				
32	UN	319,00	COLAR DE TOMADA, PVC, P/PBA, 100MM, 4X3/4POL Colar de Tomada; de Pvc Rígido; Para Pba; Diâmetro Nominal de 100mm; Bitola de 4x3/4 polegadas	319,00	-		
33	PC	13,00	COTOVELO PVC-U 90, ROSCAVEL [2.1/2POL] Cotovelo roscável PVC 2.1/2" (90°); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648; Ângulo de 90°, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (quando aplicável às conexões PVC para água fria); Ângulo de 90°; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação	13,00	-		
34	UN	8,00	COTOVELO/JOELHO 45 PVC SOLDAVEL, MARROM [3/4POL] PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5688 NBR 8160 e Certificação PGQ 1-IP. Diâmetro nominal de 3/4" (25 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	8,00	-		
35	UN	41,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [20MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	41,00	-		
36	UN	81,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	41,00	40,00		
37	UN	144,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	54,00	90,00		
38	UN	81,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [32MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm²	41,00	40,00		

			ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626				
39	UN	68,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao [1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	68,00	-		
40	UN	74,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao[3/4x1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	74,00	-		
41	UN	92,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Rigido ROSCAVEL [3/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	92,00	-		
42	UN	28,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1.1/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	16,00	12,00		
43	UN	122,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 4	98,00	24,00		
44	UN	95,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	71,00	24,00		
45	UN	24,00	COTOVELO 90° EM PVC SOLDÁVEL DN 110 MM (4") – Conexão fabricada em PVC rígido (PVC-U), destinada à mudança de direção em sistemas prediais de água fria sob pressão. Extremidades tipo bolsa para junta soldável com adesivo para PVC. Pressão de serviço de até 750 kPa (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.) a 20°C. Conforme ABNT NBR 5648, ABNT NBR 5626 e normas vigentes aplicáveis.	24,00	-		
46	UN	142,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [25 mm x 3/4POL] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.)	68,00	74,00		

			Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 25 mm x 3/4", sendo uma extremidade soldável de 25 mm e outra roscável de 3/4".				
47	UN	163,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [32MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	139,00	24,00		
48	UN	59,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [40MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	35,00	24,00		
49	UN	67,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [50MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	43,00	24,00		
50	UN	69,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	57,00	12,00		
51	UN	14,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [75MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	14,00	-		
52	UN	119,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20 mm x 1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	114,00	5,00		
53	UN	90,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL, BRANCO [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	90,00	-		

54	UN	6,00	COTOVELO/JOELHO 90G PVC Rigido ROSCAVEL [2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	6,00	-		
55	UN	8,00	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [1.1/2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	8,00	-		
56	UN	8,00	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscável	8,00	-		
57	UN	23,00	COTOVELO/JOELHO, 45, PVC ROSCAVEL [1/2POL] Cotovelo/Joelho; 45°; Roscável; De PVC (Policloreto de Vinila); Diâmetro nominal de 1/2 polegada.	11,00	12,00		
58	UN	24,00	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL [1.1/4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	24,00	-		
59	UN	95,00	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, MARROM [25MM] Curva Longa 90º 25 mm ¿ marrom; Conexões fabricado em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (75 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	33,00	62,00		
60	PC	3,00	CURVA EM PVC, PBA, 22GRAUS [100MM] Curva para Tubulação; 22 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 100MM (4 polegadas); C/ponta bolsa anel (PBA); Cor cinza; Não conformidade: deformações ou encaixe inadequado; Conforme normas ABNT NBR vigentes.	3,00	-		
61	PC	2,00	CURVA EM PVC-U, PBA, 22GRAUS [3"] Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°; Sistema de junta elástica (PBA); Compatível c/ tubulação DN 3" (75mm); Atender à norma ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa (ou conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	2,00	-		
62	PC	56,00	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 11GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO (compatível c/ sistemas de ferro fundido); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 11°. Com as seguintes características	6,00	50,00		

			mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação				
63	PC	54,00	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 22GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO; Compatível c/ sistemas de ferro fundido; Própria para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	4,00	50,00		
64	UN	57,00	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	7,00	50,00		
65	UN	58,00	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	8,00	50,00		
66	UN	56,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 250MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 250mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	6,00	50,00		
67	UN	8,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	8,00	-		
68	UN	4,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	4,00	-		
69	UN	17,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 150MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 150mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	17,00	-		
70	UN	26,00	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [75MM/3POL] Curva para tubulação de abastecimento de água; Ângulo de deflexão de 90°; Fabricada em (PVC-U); DN 75mm (3"); Sistema de junta ponta e bolsa c/ anel de vedação	26,00	-		

			de borracha (PBA); Classe de pressão mínima PN 12,5. destinada à condução de água sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; classe de pressão mínima PN 12,5; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7675.				
71	UN	20,00	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 4 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	20,00	-		
72	UN	23,00	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	23,00	-		
73	UN	36,00	BUCHA/LUVA de REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL [32 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	12,00		
74	UN	103,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3/4POL] Luva de União Galvanizada 3/4 de Polegada; Conforme ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	91,00	12,00		
76	PC	14,00	LUVA DE CORRER EM PVC-U, PBA [12"] Luva de correr; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Tipo luva de correr (deslizante); Destinada a reparos e interligações em tubulação DN 12" (300mm). Com as seguintes características mínimas: Sistema de junta elástica (PBA), Atender à norma ABNT NBR 5647 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	14,00	-		
77	UN	1.978,00	BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 2POL DN 50 MM C/ANEIS LUVA DE CORRER PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 2POL DN 50 MM C/ANEIS	1.866,00	112,00		
78	UN	85,00	LUVA DE CORRER PVC, MARROM, C/ANEIS [32MM], PARA TUBULAÇÃO SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, TIPO DESLIZANTE, COM VEDAÇÃO POR ANÉIS ELASTOMÉRICOS (JUNTA ELÁSTICA), DISPENSANDO O USO DE ADESIVO PLÁSTICO, CONFORME NBR 5648	35,00	50,00		
79	UN	78,00	Luva de correr PVC rígido PVC-U PBA DN150 6"; Ponta e bolsa c/ junta elástica e anéis em elastômero; Para reparos e interligações em redes de água sob pressão; PN12 mínimo;	78,00	-		

			Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isenta de trincas e deformações.				
80	UN	236,00	LUVA DE CORRER, PVC, 40MM, COM ANEIS CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 10351	230,00	6,00		
81	UN	52,00	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [1" X 3/4"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1 polegada para 3/4 polegada; Roscável	40,00	12,00		
82	UN	131,00	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [3/4" X 1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 3/4 polegada para 1/2 polegada; Roscável	75,00	56,00		
83	UN	19,00	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [2" X 1.1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Ferro Galvanizado; Diâmetro Nominal de 2 polegadas para 1.1/2 polegada; Roscável	19,00	-		
84	UN	23,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [2.1/2POLX 2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	23,00	-		
85	UN	23,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [3POLX 2.1/2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	23,00	-		
86	UN	14,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[50X20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	14,00	-		
87	UN	29,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[75X60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	29,00	-		
88	UN	14,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC ROSCAVEL [60mm X 50mm] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	14,00	-		
89	PC	19,00	LUVA DE REDUCAO, EM PVC-U, ROSCAVEL [1X1/2"] Luva de redução; 1" x 1/2" (DN 32mm x DN 15mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes	13,00	6,00		

			características mínimas: Conexões com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (vigente, quando aplicável às conexões PVC para água fria); Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação.				
90	UN	24,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [100 mmx75 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	-		
91	UN	77,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [40 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	65,00	12,00		
92	UN	26,00	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL [50X25MM] Luva de redução; PVC soldável DN 50mm x DN 25mm; Para instalações hidráulicas; Conexão por junta soldável; Pressão de serviço mínima PN 7,5 (750kPa, 7,5kgf/cm² ou 75mca). fabricada em Policloreto de Vinila rígido (PVC); destinada à condução de água fria sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; pressão de serviço mínima PN 7,5 (750 kPa, 7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.); conforme ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5626	14,00	12,00		
93	UN	44,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	38,00	6,00		
94	UN	30,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	6,00		
95	UN	30,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 40 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão	24,00	6,00		

			SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626				
96	UN	71,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 50 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	65,00	6,00		
97	UN	51,00	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA, ASSENTO PLANO [1POL] Luva de união; Tipo: assento plano; Em ferro fundido; Acabamento galvanizado; Diâmetro de 1 polegada; De acordo com NBR/ABNT vigentes. Conexão roscável.	41,00	10,00		
98	UN	17,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [1.1/2 POL] Luva de União Galvanizada em de ferro fundido galvanizado BSP 1.1/2 Polegadas; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente); Conforme ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242. Conexão roscável. Assento plano.	5,00	12,00		
99	UN	37,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [2 POL] Luva de União, Galvanizada, 2 Polegadas, Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256, Classe de pressão 150 lbf/pol², Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente). Conexão roscável. Assento plano.	33,00	4,00		
100	UN	3,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3 POL] Luva de União Galvanizada 3 Polegadas; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256; Classe de pressão 150 lbf/pol² ; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente). Conexão roscável. Assento plano.	3,00	-		
101	UN	15,00	LUVA GALVANIZADA ROSCAVEL SIMPLES [2POL] Conexão em aço Galvanizado a quente; simples; 2 polegadas, com rosca; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes.	15,00	-		
102	UN	75,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	75,00	-		
103	UN	29,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 2.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	29,00	-		
104	UN	2.886,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	2.862,00	24,00		

105	UN	18,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	18,00	-		
106	PC	21,00	LUVA EM PVC-U, SOLDAVEL [110MM] Luva; DN 110mm; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Atender à norma ABNT NBR 5648. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação.	21,00	-		
107	UN	113,00	LUVA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	89,00	24,00		
108	UN	84,00	LUVA PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	60,00	24,00		
109	UN	62,00	LUVA PVC ROSCAVEL [2POL] Conexão Pvc roscável; Bitola 2 Polegadas ou 60mm; Para condução de água fria; Norma Técnica: NBR 5648	38,00	24,00		
110	UN	50,00	LUVA SIMPLES ROSCAVEL, ACO GALVAN. [1.1/4POL32MM] Luva simples; Roscável; Aço galvanizado 1.1/4" (DN 32); Conexão tipo luva simples; Fabricada em aço carbono; C/ galvanização a quente; Destinada à união de tubos roscáveis DN 32mm (1.1/4"); Rosca interna padrão BSP; Conforme ABNT NBR 6943/8133/6323.	50,00	-		
111	UN	71,00	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 50 mm x 1.1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	47,00	24,00		
112	UN	90,00	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 60 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação	66,00	24,00		

			de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626				
113	UN	77,00	LUVA ROSQUEAVEL, PVC, 1.1/4 POL Rosqueável; PVC; 1. 1/4 polegadas	65,00	12,00		
114	UN	35,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	35,00	-		
115	UN	74,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 32MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	62,00	12,00		
116	UN	41,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL Bucha Latao 20mmx1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".	41,00	-		
117	UN	68,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 20MM X 1/2 Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	56,00	12,00		
118	UN	111,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 3/4 DN 25MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	87,00	24,00		
119	UN	100,00	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;; DN 32 MM; Aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; galvanização por imersão a quente; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	100,00	-		
120	UN	112,00	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; LUVA SIMPLES	100,00	12,00		

			GALVANIZADA DN 20 MM 1/2". Em aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626				
121	UN	22,00	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [50MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 50mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	22,00	-		
122	UN	15,00	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [75MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 75mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	15,00	-		
124	UN	93,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1 polegada; Roscável	81,00	12,00		
125	UN	39,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	27,00	12,00		
126	UN	34,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/4"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Roscavel	22,00	12,00		
127	UN	93,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscavel	81,00	12,00		
128	UN	125,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL, BRANCO [1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	51,00	74,00		
129	UN	123,00	NIPLE GALVANIZADO ROSCAVEL [1/2"] Niple; para Tubulação; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	111,00	12,00		
130	UN	346,00	NIPLE, GALVANIZADO, 3/4POL Galvanizado; 3/4 polegada; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256	272,00	74,00		
131	PC	5,00	REDUCAO CONCENTRICA EM FERRO FUNDIDO [10" X 8"] Redução concêntrica; Em ferro fundido dúctil; Conforme ABNT NBR 6916; Redução concêntrica DN 10" (250mm) para DN 8" (200mm). PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulações de ferro fundido conforme ABNT NBR 7675; Revestimento interno e	5,00	-		

			externo em pintura epóxi anticorrosiva própria para contato com água potável; Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de trincas, porosidades ou falhas de fundição.				
132	PC	33,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	9,00	24,00		
133	UN	501,00	REGISTRO DE GAVETA EM ACO GALVANIZADO [3/4POL] Registro de Gaveta; Em Aço galvanizado; Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 de polegada.	427,00	74,00		
134	PC	45,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25,32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	21,00	24,00		
135	PC	111,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2POL,3/4POL,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	87,00	24,00		
136	PC	93,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	81,00	12,00		
137	PC	111,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [3/4POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	87,00	24,00		
138	UN	93,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	81,00	12,00		
139	UN	65,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1.1/2"] Registro de Esfera;	41,00	24,00		

			Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1.1/2 polegada				
140	UN	132,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	108,00	24,00		
141	UN	53,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 2 polegadas	41,00	12,00		
142	UN	92,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [3/4"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/aberura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	68,00	24,00		
143	UN	99,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM PVC [1"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	75,00	24,00		
144	UN	42,00	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [1/2"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	18,00	24,00		
145	UN	105,00	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [3/4"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	81,00	24,00		
146	UN	54,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [25MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 25 milímetros	30,00	24,00		
147	UN	49,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [40MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 40 milímetros	25,00	24,00		
148	UN	69,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [50MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 50 milímetros	45,00	24,00		
149	UN	67,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC [60MM] Registro de Esfera; Em PVC	43,00	24,00		

			(Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 60 milímetros				
150	UN	71,00	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [32MM] Registro de esfera soldável; C/ união; PVC; 32 mm com união, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a)Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	47,00	24,00		
151	UN	26,00	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [50MM] Registro de esfera soldável com união, bitola 50 mm, em PVC, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a), Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	2,00	24,00		
152	PC	9,00	REGISTRO DE GAVETA S/BORBOLETA, ROSCA BSP [1/2"] Registro de gaveta 1/2" (sem borboleta); Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze; Próprio para condução de água potável; Extremidades c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705.PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze, próprio para condução de água potável; Extremidades com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705 (vigente); Haste interna em latão, com sistema de vedação por cunha/gaveta; Fornecido sem volante (borboleta); Pressão mínima de trabalho conforme classe do fabricante (mínimo 1,0 MPa); Produto novo, isento de defeitos de fundição, vazamentos ou falhas de usinagem.	3,00	6,00		
153	PC	30,00	VALVULA REGISTRO DE GAVETA EM LATAO [1POL] Em Liga de Latao (corpo, Castelo e Cunha); Com Haste Nao Ascendente; Tampa ROSCAVEL Externa; Com Diametro Nominal de 1POL; Com Acionamento Por Volante; Extremidades ROSCAVELs Bsp; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria;	24,00	6,00		
154	UN	87,00	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [1"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 1 polegada	81,00	6,00		
155	UN	608,00	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [3/4"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	602,00	6,00		
156	UN	5,00	TEE DE REDUCAO, FERRO FUNDIDO [150X100MM] Tê de redução em ferro fundido dúctil; DN 150x100mm; Tipo bolsa/bolsa/bolsa (BBB); C/ junta elástica (anéis de borracha);	5,00	-		

			Para redes de água pressurizada; Fabricado conforme ABNT NBR 7675 e ABNT NBR 13747.				
157	UN	8,00	TÊ GALVANIZADO 2,1/2" X 1" Tee de ferro fundido Galvanizado; com diâmetro da tubulação principal de 2.1/2pol; com diâmetro da redução de 1pol; Rosca Bsp; Pressão de trabalho 25kgf/cm2; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	8,00	-		
158	PC	2,00	TEE EM PVC-U, PBA [8" X 4"] Conexão Tee; Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Derivação DN 4" (100mm) em linha principal DN 8" (200mm); Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, próprio para condução de água potável; Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, compatível com tubulação correspondente; Atender à norma ABNT NBR 5647; Juntas em elastômero (EPDM ou NBR) adequadas para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	2,00	-		
159	UN	5,00	TE PBA, PVC, 4 X 3 POL DN 100MM X 85MM CONFORME ABNT NBR 10351	5,00	-		
160	UN	3,00	CONEXAO TIPO TE PVC PBA 6 X 4POL DN 150MM X 100MM CONEXÃO TIPO TE PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 6 X 4POL DN 150MM X 100MM; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	3,00	-		
161	UN	22,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	22,00	-		
162	UN	56,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	32,00	24,00		
163	UN	72,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	48,00	24,00		
164	UN	47,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	41,00	6,00		

165	UN	41,00	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	17,00	24,00		
166	UN	24,00	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 75 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	-		
167	UN	23,00	CONEXAO TE SOLDAVEL COR AZUL [DN 50MM] Conexao Te; Para Tubulação; Soldavel; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Na Cor Azul	23,00	-		

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	ESPECIFICAÇÃO	DSAA	DSES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	UN	102,00	LUVA DE CORRER EM PVC DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), DN 400 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1,0 MPa), PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, FABRICADA EM PVC-U, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7665 E NORMAS COMPLEMENTARES	102,00	-		-
123	UN	50,00	LUVA DE CORRER JEI EM PVC DEFOFO [500 MM] Luva de correr em PVC DeFofo com Junta Elástica integrada (JEI). Diâmetro 500mm, PN 10, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7676	50,00	-		-
168	PC	8.224,00	UNIAO PEAD C/REGISTRO [20MM] União para tubos PEAD, 20mm com registro, Conforme NBR 9798 para tubo PEAD 20mm	8.000,00	224,00		-

Valor total: R$ _____ (_____)

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, por meio da Diretoria Sistema de Abastecimento de Água.

3.2 - Além da gerenciadora, Diretoria de Abastecimento de Água, participa desta ata a Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário, sem outros órgãos e entidades públicas participantes do registro

de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme previsão do Termo de Referência que instruiu o processo de contratação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do último signatário necessário, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.1 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5 - A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberado pelo órgão gerenciador.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, pedido de alteração, devidamente endereçado, com a

indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, juntamente como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a

redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 86, § 4º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 85, § 3º e 86, § 6º, ambos do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 71, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 72, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nos Termos de Referência, Anexo II do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados, quando fixados, os preços unitários e serão observados, quando fixados, os preços unitários máximos estimativos da licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente ou em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uberlândia, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ADJUDICATÁRIA	
Razão Social	**CNPJ**
Endereço (Bairro, Cidade, etc.)	**Telefone/Fax**

Dados do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma).	
Nome:	Profissão:
Cargo/função:	
Nome:	Profissão:
Cargo/função:	

Nome Arquivo: 6. ANEXO 05 - MINUTA ARP.pdf

Documento assinado de forma digital por REJANE NUNES CERQUEIRA
Certificado: **IBIjANBg***pW0/Ta8R**R+A8n*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 09:01:32

Documento assinado de forma digital por Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Certificado: **IBIjANBg***vAxhEFr1**15B/J*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 10:29:21

20261590401NEC/PAG

ANEXO 06

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, com sede nesta cidade de Uberlândia, na Avenida Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, inscrito no CNPJ sob nº 25.769.548/0001-21, neste ato representado pelo **Diretor-Geral, Rodrigo Sávio Couto de Lacerda** (no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 7060 de 10 de março de 2025 e pelo Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações posteriores) e pela **Diretora do Sistema de Abastecimento de Água, Rejane Nunes Cerqueira,** (no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria nº 243 publicada no DOM nº 6583 de 01 de abril de 2023), ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2. CONTRATADO:

1.3. FUNDAMENTO: A presente contratação decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 278/2026, homologada em __/__/____, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e demais normas pertinentes, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PREÇOS

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção corretiva, preventiva, ampliação e melhorias do sistema público de abastecimento de água, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	ESPECIFICAÇÃO	DSAA	DSES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	PC	5,00	ABRACADEIRA BIPARTIDA EM FERRO [250MM X 3/4"] Fabricada em ferro fundido dúctil conforme ABNT NBR 6916 (vigente); Corpo bipartido; Compatível c/ tubulação DN 250mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR 6916; compatível com tubulação DN 250 mm; Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Vedação em elastômero (EPDM ou NBR); Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva; Parafusos e porcas com proteção anticorrosiva (zincado a quente conforme ABNT NBR 6323 ou em aço inoxidável); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.	5,00	-		-
2	UN	143,00	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [20MM X 1/2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 20mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 1/2 Polegada do Lado Roscáve	53,00	90,00		-
3	UN	114,00	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [32MM X 1"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldavel e Ponta Rosqueada; Diametro Externo Nominal de 32mm do Lado Soldável; Diametro de Referência de 1 Polegada do Lado Roscável.	74,00	40,00		-
4	UN	208,00	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [60MM X 2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de	184,00	24,00		-

			60mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 2 Polegada do Lado Roscável				
5	PC	4,00	ADAPTADOR PBA X FOFO [150X100MM] Adaptador PBA x FOFO DN 150mm x DN 100mm (6" x 4"); Conexão de transição entre tubulação PVC PBA DN 150 mm e tubulação/conexão em DEFOFO DN 100 mm; Extremidade PBA com junta elástica; Conforme ABNT NBR 5647. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: corpo fabricado em PVC rígido (PVC-U) conforme ABNT NBR 5647; pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa	4,00	-		
6	UN	30,00	ADAPTADOR PBA X FOFO, PVC [4 POL] Dn 100mm conforme abnt nbr 5647 e abnt nbr 10351. Adaptador para transição entre tubulação em PVC rígido, linha PBA (Ponta e Bolsa com Anel), e tubulação em ferro fundido. Com as seguintes características mínimas: corpo fabricado em PVC rígido (PVC-U) conforme ABNT NBR 5647 destinado a redes de distribuição de água sob pressão; pressão nominal mínima PN 12; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7665	10,00	20,00		
7	UN	5.757,00	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO [20MM X 3/4POL] Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 20mm x 3/4"; Sem Registro Borboleta	5.712,00	45,00		
8	UN	139,00	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO 32MM X 1" Adaptador; de PEAD (Polietileno	94,00	45,00		

			de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 32mm x 1 polegada; S/ Registro Borboleta				
9	PC	18,00	ADAPTADOR LR EM PVC-U SOLDAVEL COM ROSCA [3"] Adaptador PVC soldável c/ rosca (LR) 3" (DN 85mm); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Extremidade soldável compatível c/ tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648. Com as seguintes características mínimas: Fabricado em PVC rígido (PVC-U), extremidade soldável compatível com tubulação PVC conforme ABNT NBR 5648; Extremidade com rosca (LR – ligação roscável) padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação	18,00	-		
10	UN	98,00	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR 1,1/4" DN 40 Adaptador; de Pvc Rígido; Curto; Conexão soldável; do Tipo LR; Com Diâmetro Nominal de 40mm x 1.1/4 Polegadas; Cor Azul	74,00	24,00		
11	UN	14,00	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada. Roscável.	14,00	-		
12	UN	4,00	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO [3" X 2"] Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 3	4,00	-		

			Polegadas; Com Diametro Da Redução de 2 Polegadas. Roscável.				
13	UN	90,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	50,00	40,00		-
14	UN	168,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	128,00	40,00		-
15	UN	68,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	48,00	20,00		-
16	UN	62,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	42,00	20,00		-
17	UN	91,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/2" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	67,00	24,00		-
18	UN	59,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto	35,00	24,00		-

			de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada				
19	UN	38,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1/2"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 1/2 Polegada	14,00	24,00		
20	UN	58,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 3/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diametro Da Redução de 3/4 Polegada	34,00	24,00		
21	UN	50,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1 Polegada	26,00	24,00		
22	UN	62,00	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/2"] Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diâmetro Da Redução de 1.1/2 Polegada	50,00	12,00		
23	UN	42,00	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/4"] Bucha de Reducao; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diametro Da Redução de 1.1/4 Polegada	30,00	12,00		

24	UN	50,00	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [1"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diametro Nominal de 1 polegada; Soldavel. Diâmetro nominal de 1" (32 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	20,00	30,00		
25	UN	20,00	TAMPAO CAP PVC SOLDÁVEL [1.1/4"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1.1/4 polegada; soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	10,00	10,00		
26	PC	60,00	TAMPAO CAP PVC SOLDAVEL [DN 20MM] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (Pvc); Diâmetro Nominal de 20mm; Soldável.	20,00	40,00		
27	UN	180,00	Tampão cap PVC rígido PVC-U PBA 2" DN50; Junta elástica c/ anel; Para redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Ponta e bolsa; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isento de trincas, deformações e falhas de fabricação	180,00	-		
28	PC	1.317,00	COLAR DE TOMADA, PVC-U, P/PBA, 50MM, 2X3/4POL Colar de tomada PVC para tubo PBA 2" x 3/4" (DN 50mm x 3/4"); Fabricado em PVC rígido (PVC-U) de alta resistência; Próprio para condução de água potável; Compatível c/ tubulação PVC PBA DN 50mm conforme ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Saída roscada fêmea 3/4" padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Sistema de fixação bipartido com parafusos em aço com proteção anticorrosiva; Vedação por junta elastomérica	1.317,00	-		

			(EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa.				
29	UN	5,00	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 200MM X 3/4 POLEGADAS Ferro fundido, 200mm X 3/4 Polegadas, conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 200 mm com saída roscada de 3/4"; rosca padrão BSP; vedação com junta elastomérica; parafusos em aço galvanizado; aplicação em redes de abastecimento de água pressurizada; proteção anticorrosiva interna e externa; conforme ABNT NBR 7664.	5,00	-		
30	UN	141,00	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 75MM X 3/4 POL Ferro fundido, 75 mm X 3/4 Polegada, para PBA CONFORME ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 75 mm tipo PBA (ponta e bolsa com anel); derivação roscada de 3/4" padrão BSP; vedação por junta elastomérica; fixação com parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo; conforme ABNT NBR 7664.	141,00	-		
31	UN	89,00	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 100MM X 3/4 POL Ferro fundido, 100mm X 3/4 Polegadas, Conforme ABNT NBR 7664. Colar de tomada; em ferro fundido dúctil; para tubulação DN 100 mm com derivação roscada de 3/4"; furação e rosca padrão BSP; vedação por junta em borracha elastomérica (EPDM ou similar); fixação por parafusos em aço galvanizado; indicada para redes de água pressurizada; revestimento anticorrosivo	89,00	-		

			(pintura betuminosa/epóxi); conforme ABNT NBR 7664				
32	UN	319,00	COLAR DE TOMADA, PVC, P/PBA, 100MM, 4X3/4POL Colar de Tomada; de Pvc Rígido; Para Pba; Diâmetro Nominal de 100mm; Bitola de 4x3/4 polegadas	319,00	-		
33	PC	13,00	COTOVELO PVC-U 90, ROSCAVEL [2.1/2POL] Cotovelo roscável PVC 2.1/2" (90°); Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648; Ângulo de 90°, com as seguintes características mínimas: conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (quando aplicável às conexões PVC para água fria); Ângulo de 90°; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação	13,00	-		
34	UN	8,00	COTOVELO/JOELHO 45 PVC SOLDAVEL, MARROM [3/4POL] PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5688 NBR 8160 e Certificação PGQ 1-IP. Diâmetro nominal de 3/4" (25 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	8,00	-		
35	UN	41,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [20MMX1/2POL] Material Hidráulico;	41,00	-		

			Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626				
36	UN	81,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX1/2POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	41,00	40,00		
37	UN	144,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [25MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	54,00	90,00		
38	UN	81,00	JOELHO 90 GRAUS,PVC, LR [32MMX3/4POL] Material Hidráulico; Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável; Junta soldavel com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	41,00	40,00		
39	UN	68,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao [1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	68,00	-		

40	UN	74,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Bucha de Latao[3/4x1/2POL] roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626.	74,00	-		
41	UN	92,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC Rigido ROSCAVEL [3/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	92,00	-		
42	UN	28,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1.1/4POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	16,00	12,00		
43	UN	122,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 4	98,00	24,00		
44	UN	95,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para	71,00	24,00		

			instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3				
45	UN	24,00	COTOVELO 90° EM PVC SOLDÁVEL DN 110 MM (4") – Conexão fabricada em PVC rígido (PVC-U), destinada à mudança de direção em sistemas prediais de água fria sob pressão. Extremidades tipo bolsa para junta soldável com adesivo para PVC. Pressão de serviço de até 750 kPa (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.) a 20°C. Conforme ABNT NBR 5648, ABNT NBR 5626 e normas vigentes aplicáveis.	24,00	-		
46	UN	142,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [25 mm x 3/4POL] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.) Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 25 mm x 3/4", sendo uma extremidade soldável de 25 mm e outra roscável de 3/4".	68,00	74,00		
47	UN	163,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [32MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	139,00	24,00		
48	UN	59,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [40MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C):	35,00	24,00		

			750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626				
49	UN	67,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [50MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	43,00	24,00		
50	UN	69,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	57,00	12,00		
51	UN	14,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL [75MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	14,00	-		
52	UN	119,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20 mm x 1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão	114,00	5,00		

			SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20 mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".				
53	UN	90,00	COTOVELO/JOELHO 90 PVC SOLDAVEL, BRANCO [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	90,00	-		
54	UN	6,00	COTOVELO/JOELHO 90G PVC Rigido ROSCAVEL [2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	6,00	-		
55	UN	8,00	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [1.1/2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	8,00	-		
56	UN	8,00	COTOVELO/JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS [2"] Cotovelo/Joelho para Tubulação; 90 Graus; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscável	8,00	-		
57	UN	23,00	COTOVELO/JOELHO, 45, PVC ROSCAVEL [1/2POL] Cotovelo/Joelho; 45°;	11,00	12,00		

			Roscável; De PVC (Policloreto de Vinila); Diâmetro nominal de 1/2 polegada.				
58	UN	24,00	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL [1.1/4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Soldável. Diâmetro nominal de 1.1/4" (40 mm). Conforme ABNT NBR 5648 e demais normas técnicas aplicáveis.	24,00	-		
59	UN	95,00	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, MARROM [25MM] Curva Longa 90º 25 mm ¿ marrom; Conexões fabricado em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (75 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	33,00	62,00		
60	PC	3,00	CURVA EM PVC, PBA, 22GRAUS [100MM] Curva para Tubulação; 22 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 100MM (4 polegadas); C/ponta bolsa anel (PBA); Cor cinza; Não conformidade: deformações ou encaixe inadequado; Conforme normas ABNT NBR vigentes.	3,00	-		
61	PC	2,00	CURVA EM PVC-U, PBA, 22GRAUS [3"] Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°; Sistema de junta elástica (PBA); Compatível c/ tubulação DN 3" (75mm); Atender à norma ABNT NBR 5647. Com as seguintes características mínimas: Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa (ou	2,00	-		

			conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação				
62	PC	56,00	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 11GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO (compatível c/ sistemas de ferro fundido); Próprio para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 11°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação	6,00	50,00		
63	PC	54,00	CURVA EM PVC-U, DEFOFO, 22GRAUS [12"] Curva de 12" (DN 300mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U) tipo DEFOFO; Compatível c/ sistemas de ferro fundido; Própria para condução de água potável; Ângulo de deflexão de 22°. Com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulação DN 300 mm padrão ferro fundido; Atender à norma ABNT NBR 7665 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR); Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior; Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	4,00	50,00		
64	UN	57,00	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta	7,00	50,00		

			elástica; 45 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações				
65	UN	58,00	CURVA PVC DEFOFO, 45 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 45 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 45 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	8,00	50,00		
66	UN	56,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 250MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 250mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	6,00	50,00		
67	UN	8,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 200MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 200mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	8,00	-		
68	UN	4,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 300MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 300mm; Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações	4,00	-		
69	UN	17,00	CURVA PVC DEFOFO, 90 GRAUS, AZUL [DN 150MM] Curva 90 defofo; PVC; Azul; C/ junta elástica; 90 graus; DN 150mm; Conforme	17,00	-		

			normas NBR/ABNT vigentes; Conexão em curva; Não conformidade trincas deformações				
70	UN	26,00	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [75MM/3POL] Curva para tubulação de abastecimento de água; Ângulo de deflexão de 90°; Fabricada em (PVC-U); DN 75mm (3"); Sistema de junta ponta e bolsa c/ anel de vedação de borracha (PBA); Classe de pressão mínima PN 12,5. destinada à condução de água sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos, trincas ou deformações; classe de pressão mínima PN 12,5; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 7675.	26,00	-		
71	UN	20,00	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 4 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	20,00	-		
72	UN	23,00	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2 polegadas; c/ponta bolsa anel (PBA).	23,00	-		
73	UN	36,00	BUCHA/LUVA de REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL [32 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	12,00		
74	UN	103,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3/4POL] Luva de União Galvanizada 3/4 de Polegada; Conforme ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242; Classe de pressão 150 lbf/pol²;	91,00	12,00		

			Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)				
75	PC	102,00	LUVA DE CORRER EM PVC DEFOFO, com junta elástica integrada (jei), dn 400 mm, pressão nominal pn 10 (1,0 mpa), para redes de abastecimento de água potável, fabricada em pvcu, conforme abnt nbr 10351, nbr 7665 e normas complementares	102,00			
76	PC	14,00	LUVA DE CORRER EM PVC-U, PBA [12"] Luva de correr; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Tipo luva de correr (deslizante); Destinada a reparos e interligações em tubulação DN 12" (300mm). Com as seguintes características mínimas: Sistema de junta elástica (PBA), atender à norma ABNT NBR 5647 (vigente); Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	14,00	-		
77	UN	1.978,00	BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 2POL DN 50 MM C/ANEIS LUVA DE CORRER PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 2POL DN 50 MM C/ANEIS	1.866,00	112,00		
78	UN	85,00	LUVA DE CORRER PVC, MARROM, C/ANEIS [32MM], PARA TUBULAÇÃO SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, TIPO DESLIZANTE, COM VEDAÇÃO POR ANÉIS ELASTOMÉRICOS (JUNTA ELÁSTICA), DISPENSANDO O USO DE	35,00	50,00		

			ADESIVO PLÁSTICO, CONFORME NBR 5648				
79	UN	78,00	Luva de correr PVC rígido PVC-U PBA DN150 6"; Ponta e bolsa c/ junta elástica e anéis em elastômero; Para reparos e interligações em redes de água sob pressão; PN12 mínimo; Conforme ABNT NBR 5647 e normas vigentes; Isenta de trincas e deformações.	78,00	-		
80	UN	236,00	LUVA DE CORRER, PVC, 40MM, COM ANEIS CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 10351	230,00	6,00		
81	UN	52,00	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [1" X 3/4"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 1 polegada para 3/4 polegada; Roscável	40,00	12,00		
82	UN	131,00	LUVA DE REDUCAO DE PVC ROSCAVEL [3/4" X 1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Diametro Nominal de 3/4 polegada para 1/2 polegada; Roscável	75,00	56,00		
83	UN	19,00	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [2" X 1.1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Ferro Galvanizado; Diâmetro Nominal de 2 polegadas para 1.1/2 polegada; Roscável	19,00	-		
84	UN	23,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [2.1/2POLX 2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	23,00	-		

85	UN	23,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA [3POLX 2.1/2POL] conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	23,00	-		
86	UN	14,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[50X20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	14,00	-		
87	UN	29,00	BUCHA/LUVA DE REDUCAO LONGA, PVC SOLDAVEL[75X60MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	29,00	-		
88	UN	14,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC ROSCAVEL [60mm X 50mm] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	14,00	-		
89	PC	19,00	LUVA DE REDUCAO, EM PVC-U, ROSCAVEL [1X1/2"] Luva de redução; 1" x 1/2" (DN 32mm x DN 15mm); Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1. PARA SISTEMA DE	13,00	6,00		

			ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Atender à norma ABNT NBR 5648 (vigente, quando aplicável às conexões PVC para água fria); Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, empenamentos ou falhas de fabricação.				
90	UN	24,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [100 mmx75 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	-		
91	UN	77,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [40 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	65,00	12,00		
92	UN	26,00	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL [50X25MM] Luva de redução; PVC soldável DN 50mm x DN 25mm; Para instalações hidráulicas; Conexão por junta soldável; Pressão de serviço mínima PN 7,5 (750kPa, 7,5kgf/cm² ou 75mca). fabricada em Policloreto de Vinila rígido (PVC); destinada à condução de água fria sob pressão; com superfície interna lisa, isenta de defeitos,	14,00	12,00		

			trincas ou deformações; pressão de serviço mínima PN 7,5 (750 kPa, 7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.); conforme ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5626				
93	UN	44,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	38,00	6,00		
94	UN	30,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 32 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	6,00		
95	UN	30,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 40 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	6,00		
96	UN	71,00	BUCHA/LUVA de REDUCAO PVC SOLDAVEL [60 mm x 50 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com	65,00	6,00		

			aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626				
97	UN	51,00	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA, ASSENTO PLANO [1POL] Luva de união; Tipo: assento plano; Em ferro fundido; Acabamento galvanizado; Diâmetro de 1 polegada; De acordo com NBR/ABNT vigentes. Conexão roscável.	41,00	10,00		
98	UN	17,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [1.1/2 POL] Luva de União Galvanizada em de ferro fundido galvanizado BSP 1.1/2 Polegadas; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente); Conforme ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242. Conexão roscável. Assento plano.	5,00	12,00		
99	UN	37,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [2 POL] Luva de União, Galvanizada, 2 Polegadas, Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256, Classe de pressão 150 lbf/pol², Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente). Conexão roscável. Assento plano.	33,00	4,00		
100	UN	3,00	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3 POL] Luva de União Galvanizada 3 Polegadas; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256; Classe de pressão 150 lbf/pol² ; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente). Conexão roscável. Assento plano.	3,00	-		
101	UN	15,00	LUVA GALVANIZADA ROSCAVEL SIMPLES [2POL] Conexão em aço Galvanizado a quente; simples; 2 polegadas,	15,00	-		

			com rosca; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes.				
102	UN	75,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	75,00	-		
103	UN	29,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 2.1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	29,00	-		
104	UN	2.886,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	2.862,00	24,00		
105	UN	18,00	BUCHA/LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3POL conexão em aço Galvanizado a quente, com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	18,00	-		
106	PC	21,00	LUVA EM PVC-U, SOLDAVEL [110MM] Luva; DN 110mm; Fabricada em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Conexões c/ extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Atender à norma ABNT NBR 5648. PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Conexões com extremidades soldáveis para união por adesivo plástico; Pressão mínima de trabalho conforme classe da linha (mínimo 7,5 kgf/cm² ou superior); Produto novo, isento de trincas, deformações ou falhas de fabricação.	21,00	-		

107	UN	113,00	LUVA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	89,00	24,00		
108	UN	84,00	LUVA PVC ROSCAVEL [1POL] Conexões roscáveis PVC 6,3, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C.Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	60,00	24,00		
109	UN	62,00	LUVA PVC ROSCAVEL [2POL] Conexão Pvc roscável; Bitola 2 Polegadas ou 60mm; Para condução de água fria; Norma Técnica: NBR 5648	38,00	24,00		
110	UN	50,00	LUVA SIMPLES ROSCAVEL, ACO GALVAN. [1.1/4POL32MM] Luva simples; Roscável; Aço galvanizado 1.1/4" (DN 32); Conexão tipo luva simples; Fabricada em aço carbono; C/ galvanização a quente; Destinada à união de tubos roscáveis DN 32mm (1.1/4"); Rosca interna padrão BSP; Conforme ABNT NBR 6943/8133/6323.	50,00	-		
111	UN	71,00	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 50 mm x 1.1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	47,00	24,00		

112	UN	90,00	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDAVEL 60 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	66,00	24,00		
113	UN	77,00	LUVA ROSQUEAVEL, PVC, 1.1/4 POL Rosqueável; PVC; 1. 1/4 polegadas	65,00	12,00		
114	UN	35,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 20MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	35,00	-		
115	UN	74,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL 32MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	62,00	12,00		
116	UN	41,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL Bucha Latao 20mmx1/2POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626. Dimensões nominais de 20	41,00	-		

			mm x 1/2", sendo uma extremidade soldável de 20 mm e outra roscável de 1/2".				
117	UN	68,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 20MM X 1/2 Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	56,00	12,00		
118	UN	111,00	BUCHA/LUVA PVC SOLDAVEL LR 3/4 DN 25MM Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; LR: Raio Longo (Long Radius);	87,00	24,00		
119	UN	100,00	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;; DN 32 MM; Aço carbono galvanizado, com roscas internas padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; galvanização por imersão a quente; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626	100,00	-		
120	UN	112,00	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL SIMPLES 1/2POL conexão em aço Galvanizado a quente com rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; LUVA SIMPLES GALVANIZADA DN 20 MM 1/2". Em aço carbono galvanizado, com roscas internas	100,00	12,00		

			padrão BSP, destinada à condução de água fria ou outras aplicações hidráulicas; roscas conforme ISO 7-1; pressão nominal mínima PN 16; acabamento isento de rebarbas, trincas ou falhas de revestimento; conforme ABNT NBR 5590 e ABNT NBR 5626				
121	UN	22,00	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [50MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 50mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	22,00	-		
122	UN	15,00	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [75MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 75mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	15,00	-		
123	UN	50,00	LUVA DE CORRER JEI EM PVC DEFOFO [500 MM] Luva de correr em PVC DeFofo com Junta Elástica integrada (JEI). Diâmetro 500mm, PN 10, CONFORME ABNT NBR 10351, NBR 7676	50,00			
124	UN	93,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1 polegada; Roscável	81,00	12,00		
125	UN	39,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	27,00	12,00		

126	UN	34,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [1.1/4"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1.1/4 polegada; Roscavel	22,00	12,00		
127	UN	93,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL [2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 2 polegadas; Roscavel	81,00	12,00		
128	UN	125,00	NIPLE DE PVC ROSCAVEL, BRANCO [1/2"] Niple; para Tubulação; em PVC (Policloreto de Vinila); Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	51,00	74,00		
129	UN	123,00	NIPLE GALVANIZADO ROSCAVEL [1/2"] Niple; para Tubulação; em Ferro Galvanizado; Diametro Nominal de 1/2 polegada; Roscável	111,00	12,00		
130	UN	346,00	NIPLE, GALVANIZADO, 3/4POL Galvanizado; 3/4 polegada; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256	272,00	74,00		
131	PC	5,00	REDUCAO CONCENTRICA EM FERRO FUNDIDO [10" X 8"] Redução concêntrica; Em ferro fundido dúctil; Conforme ABNT NBR 6916; Redução concêntrica DN 10" (250mm) para DN 8" (200mm). PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Extremidades com junta elástica compatível com tubulações de ferro fundido conforme ABNT NBR 7675; Revestimento interno e externo em pintura epóxi anticorrosiva própria para contato com água potável; Junta em elastômero (EPDM ou NBR) adequada para água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior;	5,00	-		

			Produto novo, isento de trincas, porosidades ou falhas de fundição.				
132	PC	33,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	9,00	24,00		
133	UN	501,00	REGISTRO DE GAVETA EM ACO GALVANIZADO [3/4POL] Registro de Gaveta; Em Aço galvanizado; Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 de polegada.	427,00	74,00		
134	PC	45,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25,32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	21,00	24,00		
135	PC	111,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [1/2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2POL,3/4POL,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	87,00	24,00		
136	PC	93,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [2POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC,	81,00	12,00		

			dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria				
137	PC	111,00	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL [3/4POL] Registro de esfera com união ROSCAVEL; Fabricado em PVC, dimensionados para pressão até 16 Kgf/cm(1/2,3/4,1POL,20, 25 , 32 mm) e para pressão de 10 Kgf/ cm (1.1/4POL , 1.1/2POL,2POL,40 ,50 ,60 mm); Conforme NBR 5626 - Intalação Predial de água fria	87,00	24,00		
138	UN	93,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	81,00	12,00		
139	UN	65,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1.1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1.1/2 polegada	41,00	24,00		
140	UN	132,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [1/2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	108,00	24,00		
141	UN	53,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [2"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável;	41,00	12,00		

			Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 2 polegadas				
142	UN	92,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM LATAO [3/4"] Registro de Esfera; Acionamento Tipo Alavanca; Em Latão; Roscável; Fechamento/aberura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	68,00	24,00		
143	UN	99,00	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM PVC [1"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1 polegada	75,00	24,00		
144	UN	42,00	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [1/2"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 1/2 polegada	18,00	24,00		
145	UN	105,00	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL EM PVC C/ UNIAO [3/4"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Com União; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	81,00	24,00		
146	UN	54,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [25MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 25 milímetros	30,00	24,00		

147	UN	49,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [40MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 40 milímetros	25,00	24,00		
148	UN	69,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL EM PVC [50MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 50 milímetros	45,00	24,00		
149	UN	67,00	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC [60MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 60 milímetros	43,00	24,00		
150	UN	71,00	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [32MM] Registro de esfera soldável; C/ união; PVC; 32 mm com união, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a)Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	47,00	24,00		
151	UN	26,00	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL EM PVC C/UNIAO [50MM] Registro de esfera soldável com união, bitola 50 mm, em PVC, pressão de serviço (20ºC): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a), Normas de Referência: NBR 5648; NBR 5626.	2,00	24,00		
152	PC	9,00	REGISTRO DE GAVETA S/BORBOLETA, ROSCA BSP [1/2"] Registro de gaveta 1/2"	3,00	6,00		

			(sem borboleta); Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze; Próprio para condução de água potável; Extremidades c/ rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705.PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com as seguintes características mínimas: Corpo em liga de cobre (latão) ou bronze, próprio para condução de água potável; Extremidades com rosca fêmea padrão BSP, conforme ABNT NBR NM ISO 7-1; Fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 15705 (vigente); Haste interna em latão, com sistema de vedação por cunha/gaveta; Fornecido sem volante (borboleta); Pressão mínima de trabalho conforme classe do fabricante (mínimo 1,0 MPa); Produto novo, isento de defeitos de fundição, vazamentos ou falhas de usinagem.				
153	PC	30,00	VALVULA REGISTRO DE GAVETA EM LATAO [1POL] Em Liga de Latao (corpo, Castelo e Cunha); Com Haste Nao Ascendente; Tampa ROSCAVEL Externa; Com Diametro Nominal de 1POL; Com Acionamento Por Volante; Extremidades ROSCAVELs Bsp; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria;	24,00	6,00		
154	UN	87,00	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [1"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 1 polegada	81,00	6,00		
155	UN	608,00	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [3/4"] Registro de Gaveta; Em Liga de	602,00	6,00		

			Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada				
156	UN	5,00	TEE DE REDUCAO, FERRO FUNDIDO [150X100MM] Tê de redução em ferro fundido dúctil; DN 150x100mm; Tipo bolsa/bolsa/bolsa (BBB); C/ junta elástica (anéis de borracha); Para redes de água pressurizada; Fabricado conforme ABNT NBR 7675 e ABNT NBR 13747.	5,00	-		
157	UN	8,00	TÊ GALVANIZADO 2,1/2" X 1" Tee de ferro fundido Galvanizado; com diâmetro da tubulação principal de 2.1/2pol; com diâmetro da redução de 1pol; Rosca Bsp; Pressão de trabalho 25kgf/cm2; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	8,00	-		
158	PC	2,00	TEE EM PVC-U, PBA [8" X 4"] Conexão Tee; Fabricado em PVC rígido (PVC-U); Próprio para condução de água potável; Derivação DN 4" (100mm) em linha principal DN 8" (200mm); Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, próprio para condução de água potável; Sistema de junta elástica (PBA) nas extremidades, compatível com tubulação correspondente; Atender à norma ABNT NBR 5647; Juntas em elastômero (EPDM ou NBR) adequadas para contato com água potável; Pressão mínima de trabalho de 1,0 MPa ou superior (conforme classe da tubulação); Produto novo, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação.	2,00	-		
159	UN	5,00	TE PBA, PVC, 4 X 3 POL DN 100MM X 85MM CONFORME ABNT NBR 10351	5,00	-		

160	UN	3,00	CONEXAO TIPO TE PVC PBA 6 X 4POL DN 150MM X 100MM CONEXÃO TIPO TE PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 6 X 4POL DN 150MM X 100MM; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	3,00	-		
161	UN	22,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1.1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	22,00	-		
162	UN	56,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1/2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	32,00	24,00		
163	UN	72,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [1POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	48,00	24,00		
164	UN	47,00	CONEXAO TIPO TE PVC ROSCAVEL [2POL] PVC 6,3mm, PN 750 KPa junta ROSCAVEL; - Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1, NBR 5626 e PeCp 3	41,00	6,00		

165	UN	41,00	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 20MMMaterial Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	17,00	24,00		
166	UN	24,00	CONEXAO TIPO TE PVC SOLDAVEL 75 mm Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDAVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDAVEL: Junta SOLDAVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	24,00	-		
167	UN	23,00	CONEXAO TE SOLDAVEL COR AZUL [DN 50MM] Conexao Te; Para Tubulação; Soldavel; Pvc Rigido;Diametro Nominal de 50mm; Na Cor Azul	23,00	-		
168	PC	8.224,00	UNIAO PEAD C/REGISTRO [20MM] União para tubos PEAD, 20mm com registro, Conforme NBR 9798 para tubo PEAD 20mm	8.000,00	224,00		

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência das Requisições nº 1955, 1956, 1957 e 1958/2026;
2.3.2. O Edital da Licitação ou instrumento de contratação direta equivalente;
2.3.3. A Proposta do contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.4. Em caso de divergência entre este instrumento e as disposições do Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

2.5. O valor total/global da contratação é de R$... (...).

2.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.7. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, com observância dos valores unitários definidos na proposta comercial da empresa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.2. Em se tratando de contratação que estabeleça a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

3.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento.;

3.2.2. Os casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão de contrato deverão ser devidamente formalizados e motivados através de Termo de Suspensão indicando a data de suspensão do cronograma de execução;

3.3. A eficácia do contrato se opera a partir da publicação do mesmo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.4. A execução contratual só poderá se iniciar após a publicação referida no subitem anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução contratual, assim como o cronograma de execução do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço definido no instrumento contratual será fixo e irreajustável pelo período de (um) ano, contados da data da consolidação do orçamento estimado ou da data da alteração de sua data-base.

6.2. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, após 1 (um) ano da data da consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.4.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.6. Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;

6.7. Caso a solicitação seja feita no prazo de até 30 (trinta) dias após o advento da data base, ou seja, do fato gerador do direito ao reajuste, os efeitos financeiros retroagirão à data do fato gerador ao direito.

6.8. Não serão considerados e/ou admitidos pedidos de reajuste protocolados antes da implementação da data base, ou seja, do fato gerador do direito ao reajuste.

6.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros da data base do reajuste anterior.

6.10. A data de consolidação do orçamento é: **06/10/2026.**

6.11. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

6.12. A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência, observado o disposto no subitem nº 6.2 deste Termo.

6.13. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste e/ou reequilíbrio solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

6.14. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo ou sem qualquer ressalva quanto à posterior análise do reajuste pela Administração, ocorrerá a preclusão do direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações específicas eventualmente previstas no Termo de Referência, as partes deverão se submeter às seguintes obrigações gerais.

7.2. São obrigações do Contratante:

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Edital e seus anexos;

7.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato, no Edital e seus anexos;

7.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.2.9.1. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;

7.2.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

7.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que atestem a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, conforme rol de requisitos de habilitação previstos no processo de origem da contratação, sendo: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, se for o caso; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, se for o caso; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, se for o caso; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, se for o caso;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

8.1.12.1. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

8.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

8.1.18. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

8.1.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

8.1.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

8.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

8.1.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

8.1.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não há previsão de garantia de execução no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Além do previsto neste termo, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Portaria Conjunta SMF/CGM nº 19, de 13 de setembro de 2023.

10.2. Recebimento do Objeto

10.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2.3.1. Nos termos dos arts. 12 e 14 da Instrução Normativa SMF nº 01, de 09 de janeiro de 2024, o órgão contratante (unidade gestora) deverá providenciar toda documentação necessária e atestar o cumprimento do objeto contratual, mediante requisição de liquidação, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a fim de que o setor competente adote os trâmites finais para liquidação da despesa, em até 2 (dois) dias úteis.

10.2.4. Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será reduzido pela metade.

10.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem, estabelecidas nas normas de execução, correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

10.3. Liquidação

10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

10.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.3.5. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.

10.3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

10.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.3.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.3.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à aplicação das sanções administrativas cabíveis e, se for o caso, a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.3.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.4. Prazo de pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

10.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP

sendo:

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro “I”
I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.
TX = 6,0% a.a.
VP =Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

10.5. Forma de pagamento

10.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.

10.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5.5. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE CRÉDITO

11.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

11.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

11.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

11.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

11.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou emissão do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) gestor(es) e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

12.7. A fiscalização (administrativa e/ou técnica) de que trata o modelo de gestão do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.8. Da fiscalização

12.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, com observância das competências traçadas no art. 23 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, e demais disposições deste instrumento.

12.8.2. A fiscalização técnica e administrativa poderá ser centralizada em único servidor ou dividida, a interesse do órgão contratante, devendo, neste último caso, constar delimitação de competências no ato de designação.

12.9. Fiscalização Técnica

12.9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.9.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.10. Fiscalização Administrativa

12.10.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.11. Gestão contratual

12.12. Cabe ao gestor do contrato:

12.12.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.12.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.12.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.12.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.12.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.12.7. enviar a documentação pertinente ao competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.12.8. Observar as demais competências estabelecidas no art. 22 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, aplicáveis à contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1. A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

13.2. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

13.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

13.3.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

13.3.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

13.3.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

13.3.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caracteriza infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, por qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente a licitações e contratações públicas.

14.3. Na aplicação das sanções, além das disposições da Lei Federal nº 14,133, de 2021, deverão ser observados os procedimentos dispostos no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

14.4. Aplica-se o disposto, sobre infrações administrativas, às licitações, às contratações diretas e procedimentos auxiliares, naquilo que for aplicável.

14.5. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

14.6. Aplica-se o disposto neste item às licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares, naquilo que for aplicável.

14.7. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.7.1. advertência;

14.7.2. multa;

14.7.3. impedimento de licitar e contratar;

14.7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

14.8.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

14.8.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.8.3. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública.

14.9. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

14.9.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

14.9.1.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste termo.

14.9.2. Multa administrativa/compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.9.3. Multa administrativa/compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, nos casos seguintes:

14.9.3.1. Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

14.9.3.2. Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;

14.9.3.3. Tumultuar a sessão pública da licitação;

14.9.3.4. Descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

14.9.3.5. Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

14.9.3.6. Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do município, dentro do prazo concedido pela administração pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da administração pública municipal;

14.9.3.7. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

14.9.3.8. Propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

14.9.3.9. Outras situações de natureza correlatas.

14.9.4. Multa administrativa/compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

14.9.4.1. Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

14.9.4.2. Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

14.9.4.3. Deixar de regularizar, no prazo definido pela administração pública municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

14.9.4.4. Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

14.9.4.5. Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

14.9.4.6. Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

14.9.4.7. Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

14.9.4.8. Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

14.9.4.9. Deixar de fornecer equipamento de proteção individual - epi, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

14.9.4.10. Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração pública municipal;

14.9.4.11. Deixar de repor funcionários faltosos;

14.9.4.12. Deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

14.9.4.13. Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

14.9.4.14. Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

14.9.4.15. Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

14.9.4.16. Outras situações de natureza correlatas.

14.9.5. Multa administrativa/compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

14.9.5.1. No caso de prestações continuadas, a multa prevista nesta hipótese será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.9.6. Multa administrativa/compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

14.9.7. A multa deverá ser recolhida administrativamente no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do envio da notificação do órgão sancionador.

14.9.8. Os débitos do Contratado para com a Contratante, resultantes das hipóteses de multa previstas neste instrumento, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora.

14.9.9. O pedido de compensação poderá ser formalizado pelo interessado, sem prejuízo da possibilidade de a Administração fazê-lo de ofício, acompanhado da relação dos contratos vigentes que serão objeto de compensação do valor do débito pretendido, e submetido à análise do órgão ou entidade contratante, que, deferindo o pedido, terá caráter definitivo.

14.9.10. Na hipótese de deixar o licitante ou contratado de pagar a multa aplicada a tempo e o modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

14.9.10.1. Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

14.9.10.2. Inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

14.9.10.3. Impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

14.9.11. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal contratante.

14.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

14.10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.10.1.2. der causa à inexecução total do contrato;

14.10.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.10.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.10.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.10.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.10.1.7. outras situações de natureza correlatas.

14.10.2. Considera-se inexecução total do contrato:

14.10.2.1. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

14.10.2.2. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

14.10.3. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato.

14.10.4. A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente.

14.10.5. Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora.

14.10.6. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo para a apuração de responsabilidade poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

14.10.7. A sanção impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Uberlândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

14.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

14.11.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.11.1.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.11.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11.1.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.11.1.5. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.11.1.6. outras situações de natureza correlatas

14.11.2. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competentes e, quando couber, à Controladoria-Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

14.11.3. A sanção de inidoneidade aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Uberlândia, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

14.12. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência se dará em processo administrativo sumaríssimo, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência.

14.13. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção de multa, ou advertência e multa, se dará em processo administrativo sumário, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação ou ciência.

14.14. A aplicação das sanções impedimento e inidoneidade, conforme o artigo 132 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou designada pela autoridade competente ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública do município de Uberlândia.

14.15. Instaurado o processo administrativo, a autoridade competente deverá emitir a notificação, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita, sendo facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação da Comissão e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.16. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, devendo-se observar as causas de interrupção e suspensão previstas no §4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a

prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 18.389, de 9 de dezembro de 2019.

14.19. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 136 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

14.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.21. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.22. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

14.23. Na aplicação das penalidades serão observadas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme condições estabelecidas nos artigos 160 a 163 do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

14.24. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante, sem afastamento da possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

14.25. A aplicação das sanções administrativas previstas em Lei não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.26. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ou outros que vierem a substituí-los, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, na forma do art. 178 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

14.27. As demais regras de sanção estão detalhadas nos artigos 129 a 177 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023 e demais legislações aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. Além do previsto no Termo de Referência:

15.2. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.1. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. De indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18. Por se tratar de procedimento para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida no momento da formalização da contratação, com vinculação de orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro correspondente à efetivação da contratação pelo órgão contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

20.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1. As partes expressamente concordam que este contrato poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 que fica desde já estabelecido que *(i)* será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei e *(ii)* ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. A data de assinatura desse documento será a data em que a última assinatura digital ocorrer.

22.2. E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições assinam as partes este instrumento assinado eletronicamente, para que produzam seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro deste Município de Uberlândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nome Arquivo: 07. ANEXO 06 - MINUTA DE CONTRATO.pdf

Documento assinado de forma digital por REJANE NUNES CERQUEIRA
Certificado: **IBIjANBg***pW0/Ta8R**R+A8n*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 09:01:32

Documento assinado de forma digital por Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Certificado: **IBIjANBg***vAxhEFr1**15B/J*****DAQAB**
Data: 19/11/2026 10:29:21

20261590401NEC/PAG

Vistado de forma eletrônica por:

RICARDO HIGINIO DE SOUZA E VALGAS - ASSESSOR
DMAE-DEP. MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
MAT.2870-3
Data: 18/11/2026 16:18:01

20261590401NEC/PAG